ANNO LXII — NUMERO 74

16.

QUINTA-FEIRA 1 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de Março, ás 12 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 15 minutos, pelo cabo submarino).

Embarcou para Pernambuco no paquete nacional o Sr. Miguel Fernandes Barros.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 30 de Março.

A commissão de orçamento reduzio á 900 milhões de francos o algarismo do emprestimo projectado pelo governo.

BRUXELLAS, 30 de Março.

A situação geral melhorou.

MONTEVIDE'O, 30 de Março, á noite.

E' provavel que o governo uruguayo, que tem de lutar contra a insurreição, dirija aos governos estrangeiros uma nota diplomatica, em que accuse a Republica Argentina de favorecer a insurreição, protestando contra o procedimento do governo desse paiz.

MONTEVIDE'O, 31 de Março.

E' difficil de formar idéa da situação das tropas, pois que as noticias que chegam são contradictorias.

As relações diplomaticas entre o Uruguay e a Republica Argentina acham-se muito destendidas actualmente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de Março de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

CAPITULO II

Producção da riqueza

A principal vantagem do capital é a de permittir que se realise a obra do modo menos laborioso e mais commodo. Se um individuo precisar de transportar agua desde um poço até á propria casa, e apenas possuir um capital muito insignificante, só terá para aquelle fim um balde e uma corda, e de cada vez transportará só um balde cheio de agua. Mas, se adquirir maior capital, comprará uma roldana, que fixará por cima do poço, para içar o balde com esforço menor; e comprará um barril e um carrinho de mão, nos quaes poderá fazer o transporte muito mais rapidamente e com menos dispendio de força. Se lhe crescer o capital, ainda póde adquirir um carro e um cavallo, que lhe tornarão mais commoda a conducção: e com mais capital ainda, poderá construir um encanamento para que a agua corra desde o poço até a casa. Fará tudo á custa de grande trabalho; mas uma vez completo isto, a agua caminhará por si mesma e poupar-se-ha o tempo e o trabalho da conducção.

Capital fixo e circulante.—Distinguem os economistas duas formas de capital: o fixo e o circulante.

O capital fixo consiste nas fabricas, machinas, utensilios, navios, caminho de ferro, doks, carruagens e outros objectos de longa duração, que auxiliam o trabalho. Não se comprehendem n'elle todas as propriedades immoveis; as igrejas, os monumentos, os quadros, as plantas de regalo, duram muito tempo, mas não constituem capital, porque não concorrem para a producção de novas riquezas. Podem ser uteis, causar prazer e fazer parte da riqueza; mas não são capital, no sentido em que esta palavra se toma em economia politica.

O capital circulante consiste nos alimentos, vestuario, combustivel e em todas as outras coisas que são necessarias para manter os obreiros empregados n'um trabalho qualquer. Chama-se circulante, por ser de curta duração. O pão, uma vez comido, precisa de ser substituido por outro; quando o fato se estraga, é necessario arranjar um novo. O capital circulante n'um paiz muda com intervallos curtos de tempo; o fixo é sensivelmente o mesmo. Podem algumas fabricas arder ou desmoronar-se, estragar-se algumas machinas e serem substituidas por outras; estas alterações são relativamente pequenas, emquanto que no decurso de um anno ou dous tem-se renovado completamente todo o capital circulante.

Não é sempre facil distinguir o capital fixo do circulante,—porque certas especies de capital não são inteiramente fixas, nem inteiramente circulantes.

Creação do capital.—O capital é o fructo do trabalho e dos agentes naturaes, que se não consumio e que se reservou para auxiliar a producção de novas riquezas. Só póde crear-se, produzindo se riqueza e não a consumindo immediatamente, quer dizer, poupando-se. O selvagem, a quem a necessidade da alimentação obriga a trabalhar penosamente todos os dias, não possue capital; mas, se elle n'um dia arranjar alimentos para dous, no segundo fica-lhe o tempo livre para fabricar arcos e settas, que empregue na caça dos animaes; colloca capital n'esses utensilios. Sempre que nós trabalhamos assim para um fim futuro, consumimos, mas tambem collocamos capital. Se possuirmos uma provisão de alimentos e os formos comendo, mas, se em quanto os comermos nos empregarmos em construir uma charrua, que nos ha de servir depois para lavrar o campo,—transformamos o capital circulante em capital fixo: Podiamos ter consumido aquelles alimentos na ociosidade, e n'esse caso elles não teriam sido um capital; mas consumindo-os trabalhamos para o futuro, e collocamos capital.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1886.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Mirandolina Borges Pestana, professora contratada de ensino primario em Serra Verde, e tendo em vista a informação n. 77, de 2 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por um mez a licença com ordenado em cujo goso se acha a referida professora.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario do Thesouro Provincial, bacharel Antonio Adolpho Coelho de Arruda, e tendo em vista a informação n. 437, prestada pelo inspector do mesmo Thesouro, em 1º de Janeiro ultimo, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou e propoz o inspector do Thesouro Provincial, no seu officio de 11 do corrente, sob n. 518, verificado o facto de exercer Antonio de Moraes Campello, a profissão mercantil na cidade de Garanhuns, que o impede de servir o cargo de collector das rendas provinciaes no respectivo municipio, resolve exoneral-o desse cargo, e nomear para substituil-o o respectivo escrivão Manoel Tavares de Oliveira Barros.— Communicou-se ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Peço a V. Exc. se digne de providenciar no sentido de ser transportado á provincia do Piauhy, o caixão que fôr conduzido pelo vapor *Manáos*, contendo artigos de fardamento destinados ao alferes da companhia de infantaria d'aquella provincia, João Pedro de Souza, por conta do qual deverá correr a respectiva despeza.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.— Submetto á consideração de V. Exc., os inclusos documentos relativos ao sentenciado Firmino Lopes de Oliveira, afim de que sirva se de informar se o Tribunal da Relação deu provimento ao recurso de *habeas corpus* interposto pelo mesmo sentenciado.

— Ao Dr. chefe de policia.— Declaro a V. S., em solução dos seus officios de 17 de Dezembro do anno passado e de 1 do corrente, sob ns. 390 e 1,624, que á vista das informações ns. 39 e 520, prestadas pelo engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas e pelo inspector do Thesouro Provincial, em 1 e em 11 do corrente, convém que se alugue outra casa, com as necessarias accommodações, na villa de Floresta, afim de servir de cadeia e quartel, visto achar-se completamente arruinada a que se presta áquelle mister e não estar a provincia em circumstancias de fazer reparos em predios particulares.— Communicou se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Autoriso V. S., de accordo com a informação da contadoria annexa ao seu officio n. 157, de 11 do corrente, á mandar pagar aos operarios do Arsenal de Marinha, que se applicaram nas obras urgentes requisitadas pelo commandante do cruzador *Almirante Barroso*, a quantia de 55$617, conforme as folhas juntas por duplicata.— Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S., nos termos da sua informação n. 140, de 5 do corrente, pagar a inclusa conta por duplicata na importancia de 1$900 proveniente de transporte de preso militar na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc. a inclusa petição que veio annexa ao seu officio n. 498, de 27 de Fevereiro, afim de que declare ao respectivo signatario padre Francisco Verissimo Bandeira, vigario da freguezia de S. José do Rio Formoso, que não póde ter lugar a entrega do beneficio da loteria extrahida em favor da matriz d'aquella freguezia, pelos fundamentos constantes do citado officio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. conduzir do quartel do 2º batalhão de infantaria para bordo do vapor *Giquiá*, que segue hoje para o presidio de Fernando de Noronha, dous caixões contendo fardamento, destinado ás praças do mesmo batalhão alli destacadas.

— Ao engenheiro das obras militares.—Recommendo a Vmc. que dê andamento aos concertos das baias da cavallariça da companhia de cavallaria, visto existir na Thesouraria de Fazenda o credito de 300$, concedido pela ordem do Thesouro Nacional n. 39, de 12 de Fevereiro findo.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—A' vista da informação n. 44 prestada por Vmc., em 10 do corrente, mande julgar sem effeito a rescisão do contracto com Affonso de Albuquerque Maranhão, para a obra de reparos da ponte de Porto de Pedra, sobre o rio Serinhaem, sendo-lhe marcado o prazo de 4 mezes para a conclusão desse serviço sobre o qual deveria Vmc. ter declarado em sua informação de 21 de Fevereiro ultimo, sob n. 29, que foi o contractante obrigado a suspendel-o por motivo de força maior.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife á Caruarú sirva-se mandar transportar, no dia 17 do corrente, em carro de 1ª classe por conta da provincia, desta capital á cidade da Victoria, o 2º cadete 2º sargento Antonio Ferreira Lobo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia do Maranhão, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, esperado do sul, um caixote medindo 68 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento destinados ao alferes da companhia de infantaria do Piauhy, João Pedro de Souza. — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*, o imperial marinheiro de 2ª classe, Manoel Rodrigues da Silva, pertencente ao destacamento da corveta *Guanabara*, visto ter sido julgado incapaz do serviço da armada, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 127 de 13 do corrente.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*, o machinista de 2ª classe, José Manoel Teixeira, pertencente á guarnição da corveta *Guanabara*, conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 128, de 13 do corrente. — Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, procedente do norte, o 2º cadete 1º sargento Antonio Olympio da Fonseca Coutinho, que foi transferido para um dos corpos estacionados na provincia do Rio Grande do Sul.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar, ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá*, o official e praças constantes da relação junta por copia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá*, 2 caixões medindo cada um 91 palmos cubicos, contendo artigos de fardamento para as praças do 2º batalhão de infantaria alli destacadas. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, á Rita Lima do Nascimento, mulher do sentenciado João Avelino Ferreira.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até a Bahia, na primeira opportunidade, a Raphael Archanjo, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens de ida e volta do porto desta cidade ao de Camossim, á ré, a Francisco Pothier Rodrigues Lima e sua mulher, e á prôa, a uma criada, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Ceará*, chegado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1886

Anna Rufina de Oliveira Alves.—Encaminhe-se.

Horacio Barbato Accioli. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.

Jason Rigley.—Requeira ao Thesouro Provincial para relacionar o que lhe fôr devido pelos cofres provinciaes.

José Fernandes Ribeiro da Costa. — Como requer.

Marçal Correia.—Não ha que deferir, visto que já foi enviado ao Poder Moderador o recurso de graça instruido com a certidão e papeis a que se refere o supplicante, como informou a presidencia da provincia do Maranhão em officio de 25 de Fevereiro proximo findo.

Maria A. Soares Cavalcante.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender a peticionaria.

Pedro José de Mello. - Ao Sr. Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, para providenciar, a vista do que dispõe o art. 146 do decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, que só permitte aos escreventes juramentados, substituirem os respectivos escrivães quando o impedimento não exceda de 8 dias.

Capitão Firmino Theotonio da Camara Santiago.—Concedo metade do prazo autorisado pela lei n. 1860, de 11 de Agosto de 1885, a contar do dia em que expirou o de 4 annos e meio, em virtude do contrato de 29 de Agosto de 1881.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de Março de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 324. -Secretaria da Policia de Pernambuco, 31 de Março de 1886.

Illm e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Romão Antonio da Motta, Adelina Maria da Conceição e Rita Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do Arraial, José Ribeiro de Jesus, por embriaguez e disturbios.

O subdelegado do districto da Torre remetteu a esta repartição 5 faccas de ponta, 3 canivetes, 2 compassos e 1 pistola, que apprehendeu em mão de diversos desordeiros.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, foi remettido ao Dr. juiz de direito criminal o inquerito policial a que procedeu contra Sebastião Gomes dos Santos, como incurso nas penas do art. 192 do Cod. Crim.

Pelo mesmo subdelegado foi tambem remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu, em virtude de ordem desta chefatura, sobre o defloramento de uma menor de nome Antonilla Francisca Barbosa.

Em data de hontem reassumio o cidadão Francisco Borges Leal o exercicio da subdelegacia do districto da Torre.

Hontem, por volta de 3 horas da manhã, penetraram os ladrões em uma taverna que existe na rua de Motocolombó n. 67, freguezia de Afogados, onde moram o subdito hespanhol José Tuerglo, a quem pertence a taverna, e uma mulher de nome Maria do Livramento.

Para terem ingresso na casa, arrombaram os ladrões, com uma pua, a porta que deita para o quintal, e uma vez dentro da casa accenderam o gaz apossaram-se da chave de um bahú de couro pertencente a Tuerglo e que estava no mesmo quarto em que elle dormia e subtrahiram cerca de um conto de réis em dinheiro.

Em seguida retiraram-se, conduzindo tambem um outro bahu pertencente a Maria do Livramento e no qual continha a quantia de tres contos de réis, alguma roupa e joias.

Quando Tuerglo despertou, já se achavam os ladrões no quintal, e facil foi se evadirem antes que chegassem alli alguns visinhos attrahidos pelos gritos de soccorro.

Os ladrões deixaram cahir ao quintal uma sedula de cincoenta mil réis, seis moedas de prata, tres pares de sapatos de tapete e uma bengala de volta.

E' provavel que elles tenham embarcado em uma jangada que se verificou ter desapparecido de junto da ponte de Afogados e que costumava a ser guardada pelo dono.

Foram encontradas marcas de pés desde o lugar em que foi praticado o crime até á beira da maré, onde se suppõe terem embarcado.

O subdelegado do districto, de accordo com o do Peres, procedeu a diversas diligencias e continúa a envidar todos os esforços para descobrimento dos delinquentes e apprehensão do roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE MARÇO

Porfiria Josina Baptista da Silveira. — Certifique-se.

Maria Anatalia Soares Cavalcante, Hermina da Silva Bastos, João da Costa Pereira e Thomaz de Aquino Camello.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos. - Informe a secção do contencioso.

J. Martins Pinheiro.—Ao Consulado para attender.

Contas do regedor do Gymnasio.—Examinem se.

Antonio José Coimbra Guimarães e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Manoel do Nascimento.—Entregue se pela porta.

João Baptista Bezerra de Mello. — Ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attender, não havendo inconveniente.

Francisco José de Andrade & C.—Pague-se.

Manoel Tavares de Oliveira Beserros. — Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE MARÇO

Maia & Rezende, Paiva Valente & C, Joaquim Lourenço dos Reis, Ferreira e Pereira, Carneiro & C.—Informe a 2ª secção.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.—Certifique-se o que constar.

Joaquim da Silva Carneiro. -Informe a 1ª secção.

Vianna Castro & C. — Deferido, de accordo com a informação do Sr. chefe da 1ª secção.

Fernandes & Irmão.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

Amorim Irmãos & C. - Sim, de accordo com a informação.

Paiva Valente & C.—Indeferido, em vista da informação.

Domingues Soares & C. - A 1ª secção para fazer as devidas notas, considerando os peticionarios como successores de João Vieira de Magalhães & Irmão e solidariamente responsaveis por quaesquer impostos atrazados.

José Jeronymo Rabello.—Informe a 1ª secção.

José de Macedo.—Informe a 2ª secção.

Florentina Ursulina de Souza e Costa Lima & C. - A 1ª secção para proceder de accordo com a lei.

Maia Sobrinho & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1885

HESPANHA E PORTUGAL

(*Continuação*)

O ministerio portuguez não começou bem o anno. Em Janeiro manifestou-se em crise, que foi resolvida com a exoneração que pediram os Srs. Antonio Augusto de Aguiar, ministro das obras publicas, e Lopo Vaz de Sampaio e Mello, ministro da justiça. A sahida do primeiro teve causa mais ou menos conhecida; a do segundo ficou envolta no mysterio dos bastidores da governança. Nós, pelo menos, não lhe descobrimos razão sufficiente, nem cremos que seja este um ponto historico de imprescindivel elucidação.

O Sr. Aguiar assumira a autoria de diversos projectos de lei que apresentou na camara dos deputados, entre os quaes figurava o do melhoramento do porto de Lisboa, obra talvez muito util e com certeza muito desejada pelo commercio da capital do reino, mas cuja realisação custaria ao thesouro publico nada menos de quinze mil contos, segundo calculos exactos. Succedeu, porém, que com a apresentação do projecto coincidisse uma baixa sensivel dos fundos portuguezes na praça de Londres. Não se tinha visto, havia muitos annos, uma depreciação semelhante de taes fundos. O mundo financeiro commoveu-se naturalmente com o phenomeno, e os jornaes começaram a explical-o, cada um consoante Deus e Leroy-Beaulieu ou Kauffmann os ajudava e os interesses partidarios o requeriam.

Os progressistas diziam mais ou menos:

— Depois que sahimos do poder o paiz marcha para a ruina a passos agigantados. Emquanto administramos a fazenda nacional, o *deficit*, esse mal incuravel dos nossos orçamentos, foi reduzido na medida do possivel. A nossa probidosa gerencia preparou os elementos de uma regeneração financeira que definitiva e brilhantemente teriamos alcançado, se no melhor da festa não tivessemos de entregar o leme da não do estado e os fructos de tantas e tão famosas conquistas no campo da economia social aos nossos perversos adversarios. E o que fizeram estes dos beneficios que a nossa previdente administração lhes legou? Antes de tudo a inepcia ou a maldade ou ambas as cousas juntas impelliram-os a supprimir o imposto sobre a renda. Foi esse o primeiro tremendo golpe descarregado pela actual situação no credito do reino. Os inglezes que se desvanecem de possuir o *income tax*, viram na suppressão uma critica atrevida ao seu systema fiscal e um motivo para lamentar os seus capitaes empregados em titulos da divida portugueza. Depois dessa primeira culpa, não se conta o numero de punhaladas fundas e mortaes que o governo regenerador tem atirado ao triste corpo das finanças nacionaes. No tempo do ministerio Sampaio, a reforma da fiscalisação, a da caixa economica, a decantada conversão em que o thesouro perdeu 2.500 contos de réis, as enormes sommas applicadas a corromper os eleitores, eis o que bastou para abalar pelos alicerces e deitar rapidamente por terra o solido edificio economico que iamos construindo com tanto esforço e abenegação.

Depois veio o Sr. Fontes Pereira de Mello annunciando perfidamente a éra do equilibrio orçamentario. O annuncio promettia séria diminuição de despezas pela moderação e prudencia no emprehendimento dos melhoramentos materiaes. O *deficit*, o tremendo Minotauro, ia decididamente morrer. O programma do Sr. Antonio Maria dizia que seria este o Theséo encarregado de matar o monstro. Houve quem acreditasse na sinceridade da promessa, apesar dos precedentes, attento o tom convicto em que era feito o pregão seductor. O enlevo durou pouco. Os caminhos de ferro para a Beira Baixa, para o Alentejo, para o Algarve, para Vizeu, para Mirandolla, para Coimbra, para Cintra e Torres Vedras, para a Figueira, para Leiria e para Salamanca, bem como as obras do porto de Leixões, vieram abrir os olhos dos mais credulos acerca da idoneidade administrativa dos regeneradores...

No meio desse gastar sem freio, quando já era conhecida a burla do programma financeiro no ministerio, quando o Sr. Fontes, como ministro da guerra, e o Sr. Pinheiro Chagas, como ministro da marinha, aterravam os contribuintes com a ameaça de reformas onerosissimas, é que o governo—ó cumulo de imprevidencia!—se lembrou de contrahir um emprestimo de 18 mil contos, emprestimo que não encontrou aceitação em Portugal, nem nas praças de Paris e Londres. Desde então os fundos portuguezes começaram a ficar pelo amor de Deus nos mercados estrangeiros. Pois nem essa severa advertencia poz côbro ás temeridades governamentaes! As obras publicas continuaram com o antigo fervor, os dispendios se avolumaram, como se Portugal estivesse sob o sceptro do rei Midas.

As consequencias de semelhante saturnal economica eram de prever. O orçamento accusa um *deficit* de sete mil contos, approximadamente, e uma divida fluctuante que promette ser de 9 mil contos, se não for mais crescida ainda. E é depois de tudo isto que o ministro das obras publicas vem propôr ao parlamento, além da creação de uma serie de escolas praticas de agricultura com professores amplamente remunerados, além do estabelecimento de uma repartição de caminhos de ferro com um exercito de funccionarios de alto cothurno e carissimos,—o melhoramento do porto de Lisboa, empresa arrojada que iria consumir somma fabulosa.

Ante tão palpavel e ruinosa incompetencia e deshonestidade administrativa, não admira que os fundos portuguezes baixem tão extraordinariamente na praça de Londres e que todas as almas sinceramente patrioticas se preoccupem em extremo com o sombrio futuro economico e financeiro que a permanencia da actual situação politica nos promette.—

Assim fallavam as folhas progressistas. As regeneradoras contrariavam, como de praxe, um por um os artigos desse libello, allegando que os melhoramentos materiaes realisados pelo seu partido, agora e n'outras epochas, assignalavam progresso evidente da riqueza nacional e um augmento de bem-estar incontestavel em todas as classes de que se compõe a população do paiz.

A baixa dos fundos explicava-se pelo capricho dos jogadores das bolsas, que, como todos os jogadores, se decidem muitas vezes mais pelos *palpites*, que por calculos e dados positivos.

E após de muito dizer e refutar neste sentido, fechavam triumphantemente a contestação com o argumento maximo, com o argumento Achilles: « Tão certo é que a nação esta contente com os regeneradores e com a direcção politica e financeira dos regeneradores, quanto é exacto termos tido contantemente formidavel maioria na camara dos deputados, isto é, no congresso dos mais genuinos representantes da nação; quanto é exacto havermos alcançado um bello triumpho nas ultimas eleições geraes, não obstante a reforma da lei do suffragio e as largas concessões que fizemos aos adversarios. »

Houve, porém, uma gazeta governista que quebrou a harmonia desse concerto de vozes optimistas, para confessar que effectivamente a desconfiança subitamente augmentada nos mercados estrangeiros, relativamente aos fundos publicos portuguezes, tinha por causa principal a apresentação, singularmente inopportuna, do projecto do ministro das obras publicas referente ao porto de Lisboa. A dita gazeta chegou mesmo a contestar ao ministro proponente o merecimento da lembrança, porque antes delle a tivera o Sr. Lourenço de Carvalho.

Esta hostilidade pessoal de uma folha que sustentava o gabinete, deu logo a entender que o Sr. Antonio Augusto de Aguiar ia ser alliviado do peso de sua pasta, não obstante o enthusiasmo que a Associação Commercial de Lisboa manifestava pelo projecto e pelo seu autor. Uma pequena desconsideração que esse cavalheiro julgou ter recebido da commissão de fazenda da camara dos deputados, accentuou mais a crise ministerial, tornando cousa certa a retirada do ministro das obras publicas. Mas se o Sr. Hintze Ribeiro, e o proprio presidente do conselho tinham tambem firmado o projecto do Sr. Aguiar, que razão se invocaria, que estranho motivo se ia allegar para convencer o paiz e o rei de que o gabinete devia sobreviver á retirada do ultimo desses estadistas?

As razões de tal anomalia não vieram a lume. O certo é, porém, que o ministerio aguentou-se galhardamente, apesar da sahida dos dous ministros, que entre os proprios collegas encontraram substitutos.

(*Continua*).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DR. LOPES MACHADO NA SESSÃO DE 15 DE MARÇO

O Sr. Lopes Machado—Sr. presidente, V. Exc. comprehende quanto é desagradavel a posição daquelle que, na defeza de um direito adquirido, tem de o justificar primeiro.

Esta obrigação, Sr. presidente, parece tornar dependente a autoridade soberana da lei, da vontade e caprichos individuaes, e desde que se exige esclarecimentos e apreciações sobre facto legitimo, não é muito que se duvide da inteira observancia dos preceitos legaes.

Sr. presidente, não posso e nem devo suppôr que a illustre commissão de poderes desconheça as disposições de lei, que garantem o meu direito. Não posso e nem devo suppôr que ella igualmente desconheça, que o 2º escrutinio do dia 17 deu-me maioria de votos sobre o meu competidor. Apezar disso, a commissão conclue de modo diverso: reconhece o facto e conclue contra elle!

Se a conclusão do parecer mostra o contrario do que eu supponho, não quer dizer, senhores, que eu sobreponha a minha individualidade ás normas da lei. Mas quando se trata de direitos adquiridos, seja lá por quem fôr, a prostergação desses direitos importa uma grande violencia, contra a qual, todos os bons cidadãos se devem erguer, pois onde não ha justiça, não é possivel haver sociedade.

O Sr. José Maria—Muito bem.

O Sr. Lopes Machado—Sr. presidente, V. Exc. sabe que o administrador desta provincia, por qualquer motivo politico ou de ordem publica, transferio do dia 30 de Novembro para 31 de Dezembro a eleição dos membros da assembléa provincial.

Qual a razão que teve S. Exc. para assim proceder não o disse a sua portaria publicada no *Diario de Pernambuco* e reproduzida depois nos outros jornaes desta cidade.

Mas qualquer que ella fosse, ficou-se logo conhecendo a inconveniencia do adiamento, por não haver S. Exc. tomado em consideração os interesses mais immediatos da provincia, nem ainda levado em conta os movimentos successivos das eleições disputadas pelo governo para fazer triumphar os candidatos da sua escolha, como as que tiveram lugar de Dezembro a Fevereiro. Tudo quanto se havia previsto realisou-se.

S. Exc. não póde abrir a assembléa provincial no dia marcado pela lei, resultando ainda daquelle acto prevenções recentes e despeitos pronunciados, que não podem deixar de influir no animo daquelles que teem de ser juizes agora dos seus adversarios politicos

Depois disso, Sr. presidente, o que me resta? Nada, absolutamente nada!

Pois bem, apezar de ter essa convicção, impuz a mim mesmo o dever de não deixar correr á revelia o meu diploma perante esta assembléa, a qual assim me obriga a dar as razões porque fui eleito, ainda que me veja n'uma excepção odiosa, a respeito de outros que não foram compellidos a esse sacrificio, e a mostrar que o diploma que me foi enviado não partio de um acto de consideração pessoal, mas de obediencia ao preceito da lei.

Sr. presidente, no dia designado pelo presidente da provincia para a eleição, segundo determina a lei, reunio-se o eleitorado e recahio a escolha do 1º escrutinio em dous illustres deputados que aqui se acham com assento. Em consequencia disso, procurou a junta, ainda de accordo com a lei, marcar uma segunda eleição para o dia 17 de Fevereiro, e para esse fim tratou de mandar publicar os nomes daquelles que, obtendo maioria no 1º escrutinio, tinham de entrar em 2º. Os nomes desses cidadãos foram: o meu e o do meu illustre contendor, declarando a junta que seriam considerados nullos os votos que recahissem em cidadãos estranhos a essa segunda eleição.

Nesta conformidade fez affixar editaes em todas as secções do 2º districto, bem como publicar pela imprensa os nossos nomes e o dia em que devia ter lugar a eleição. Assim, no dia 19 de Fevereiro todo o eleitorado sabia em quem devia votar. Ferio se o pleito, e feita a apuração verificou-se ter eu obtido 570 votos liquidos, em quanto o meu adversario conseguisse apenas 537 e 3 em separado.

Obtive conseguintemente uma maioria de 33 votos liquidos, em virtude dos quaes não podia deixar de ser considerado eleito, enviando-me a junta por esse facto o diploma, que submetti á consideração desta casa, resultado da apuração que fez. Outros cidadãos obtiveram tambem alguns votos, como: os Srs. Drs. Antonio Francisco Correia de Araujo, presidente desta casa, Zeferino Ferreira Velloso, José Marianno Carneiro da Cunha e alguns outros mais. Estes votos não podiam aproveitar a nenhum dos que haviam sido eleitos, nem áquelles sobre quem recahiam por serem nullos em vista da lei.

Este, Sr. presidente, é o facto e delle decorrem as seguintes affirmações: primeira, que no dia designado para a eleição compareceram cerca de 1,150 eleitores, que votaram em quasi sua totalidade nos dous cidadãos indicados pelos seus nomes.

Segunda, que uma pequena fracção votou em alguns cidadãos estranhos ao 2º escrutinio, pelo que devem ser considerados nullos esses votos.

Terceira, finalmente, que sendo eu preferido ao meu competidor, estou legitimamente eleito e não posso ser privado de um direito, que me foi conferido pelo eleitorado.

A commissão não contesta nada disto. A junta apuradora, composta de liberaes e conservadores, enviou-me o diploma; mas apezar de tudo o parecer em suas conclusões oppõe se ao meu reconhecimento!

Por que principio, reconhecendo a commissão no seu parecer a verdade do facto, conclue contra a verdade desse mesmo facto?

Senhores, no processo eleitoral, não houve nullidade, nem appareceu a mais pequena reclamação contra qualquer inobservancia, segundo se vê das actas das differentes secções do districto.

Ellas não referem a menor cousa á respeito. Os eleitores compareceram no dia designado, as mesas eleitoraes reuniram-se á hora da lei e em edificio determinado para a eleição. A chamada dos eleitores foi feita pela certidão authentica do alistamento; o candidato liberal não estava, nem está, pronunciado em processo criminal; tem domicilio na provincia; não exerce autoridade ou jurisdição que o incompatibilise. Por que razão, pois, se me recusa o meu diploma?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Porque a força maior quer.

(Ha outros apartes).

O Sr. Lopes Machado Sr. presidente, nullidades não se inventam, é necessario que a lei declare quaes ellas sejam, pois de outra forma ninguem se entenderia no meio da anarchia social em falta de decretação.

O Sr. Visconde de Tabatinga - E' que esses homens torcem tudo quando querem.

O Sr. Jacobina—A maioria é a primeira lei.

O Sr. Costa Ribeiro—Na maioria póde haver algum dominado de sentimentos de justiça.

O Sr. Lopes Machado—As nullidades decretadas, são as que venho de referir, fóra dellas nenhuma mais existe.

Ora, desde que isto se conhece é evidente que devem cessar todos os motivos em contrario, por que é uma das principaes condições de ordem publica a inteira observancia do preceito da lei, e seria cousa extraordinaria, inaudita mesmo, que esta assembléa fosse a primeira a violar a lei, quando ella tem o direito de velar na guarda d'essa mesma lei, cumprindo assim uma das mais elevadas attribuições que lhe confere o acto addicional.

Sr. presidente, quando eu disse ha pouco que a commissão de verificação de poderes, não contestava nada disto, ninguem supporia que ella pretendesse invalidar o meu diploma procurando reunir a votação de dois individuos differentes, geralmente conhecidos em favor de um só para me collocar em minoria.

O Sr. Lourenço de Sá—E' estupendo!

O Sr. Pitanga—E' uma originalidade!

O Sr. Lourenço de Sá—São muito corajosos.

O Sr. Costa Ribeiro—Eu espero que o parecer não seja approvado.

O Sr. Lopes Machado—Isto certamente nunca se vio!

E para que, Sr. presidente, não se diga que eu avanço uma proposição inacreditavel, vou ler as proprias palavras da commissão: (lendo) «pensa a commissão que devem ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os votos dados a Zeferino Ferreira Velloso, sendo 32 na freguezia de S. Lourenço e 4 na 2ª secção da freguezia da Boa Vista.»

O Sr. Visconde de Tabatinga—Em que se funda a commissão para dizer isto?

O Sr. Lopes Machado—Unicamente na sua vontade...

MUTILADO

O Sr. Costa Ribeiro—Não creio que se possa approvado o parecer.

O Sr. Lopes Machado—E cousa mais admiravel ainda, Sr. presidente, é que tendo a commissão declarado que a junta apuradora havia comprehendido bem o seu papel e se limitado a sommar arithmeticamente os votos, venha dar depois 4 em vez de 3 em separado ao meu competidor.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—A commissão commetteu um erro de arithmetica quando declarou que o Dr. José Zeferino obteve na freguezia da Bôa-Vista 4 votos em lugar de 3 em separado.

Um Sr. Deputado—A commissão deu 4!

O Sr. Lopes Machado—Ouça a Assembléa as palavras do parecer:

« Pensa a commissão que devem ser contados na freguezia da Bôa-Vista *quatro* votos de Dr. José Zeferino Ferreira Velloso. »

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Não sei o que a commissão teve em intenção; estou apenas lendo o que ella escreveu e se acha publicado.

O Sr. Gomes Parente—Não leu ainda tudo e ahi está o seu engano.

O Sr. Lopes Machado—Perdão; vou ler novamente e V. Exc. verá que tenho razão. (Lê):

« Pensa a commissão que devem ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os 3 votos apurados em separado, sendo 1 na secção da Soledade e 2 na secção do Rosario, freguezia da Bôa-Vista. » Disse depois: « Pensa a commissão que devem ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso 4 votos na freguezia da Bôa-Vista! »

Eis ahi, ou a commissão conta 4 votos em vez de 3 em separado, que a junta havia sommado, ou conta 7, 3 em separado na Soledade e Rosario da freguezia da Bôa-Vista, e mais 4 na freguezia da Bôa Vista!

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—A commissão, Sr. presidente, affirma que a junta apuradora não remetteu as cedulas tomadas em separado ao poder verificador. Eis aqui as suas palavras:

« Não declarando a acta o motivo que determina esse procedimento (em separado) não sendo além disto remettidas as cedulas a esta Assembléa com as respectivas actas. »

Já vê V. Exc. que houve omissão na observancia da lei, e omissão que não póde ser considerada simples, porque entende com o direito do cidadão, e o direito do cidadão é garantido pela constituição politica do Imperio.

A falta que houve foi por consequencia substancial, e n'este caso não podia a commissão apurar sem offensa do meu direito, para o Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, 3 votos illiquidos, contidos em cedulas que não chegaram ás suas mãos, nem ella conhecia o motivo porque foram tomadas em separado.

Se ellas não existem, evidentemente não podiam ser apuradas. Mas a nobre commissão fez o contrario, contou aquillo que não existe.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Perdão, não accrescentei nada de mais ao parecer; vou ler as suas palavras:

Depois de dizer a commissão que ao Dr. José Zeferino se deve contar os votos de seu irmão Zeferino, sendo 32 da freguezia de S. Lourenço e quatro da freguezia da Bôa-Vista, continúa deste modo: (Lê)

« Pensa ainda a commissão que devem ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os tres votos apurados em separado, sendo 1 na secção da Soledade por ser a cedula em papel pautado e 2 na secção do Rosario, não declarando a acta o motivo que determina esse procedimento, não sendo além disto remettidas as cedulas á esta Assembléa, com as respectivas actas. »

São estas as palavras textuaes da nobre commissão.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas, Sr. presidente, eu desejava saber a razão que teve a illustre commissão para apurar cedulas e contar votos que não sabia a quem pertenciam em favor do Sr. Dr. José Zeferino Ferreira Velloso?

O Sr. Luiz de Andrada dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Quizera saber como, não tendo a illustre commissão visto essas cedulas nem sabendo os nomes que ellas continham, podia apural-as em favor do meu adversario?

(Ha um aparte do Sr. Luiz de Andrada).

A illustre commissão teria uma resposta muito satisfactoria a esta pergunta que acabo de fazer, consultando as actas da eleição; mas ella declara que as cedulas não lhe foram remettidas, nem mencionados nas actas os motivos porque foram tomadas em separado.

O Sr. Luiz de Andrada dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Attenda V. Exc. para o argumento, e despreze qualquer cousa que por ventura possa parecer-lhe pretenção de minha parte.

Dizia eu, Sr. presidente, que a commissão não podia apurar aquellas 3 cedulas em separado em favor do meu contendor, quando ellas não chegaram ás suas mãos, nem tinha outros dados por onde conhecesse a verdade do facto, que allega e resolve peremptoriamente, sem embaraço nem escrupulos.

Se ella não sabia se havia alteração de nome ou appellido; se das actas não consta o motivo por que fossem tomadas em separado: qual o meio que descobrio para affirmar que aquelles votos *evidentemente* pertenciam ao Sr. Dr. José Zeferino?

Venha dizer onde está a causa determinante desse procedimento: pois emquanto não for conhecida, esta Assembléa não poderá decidir-se com acerto e justiça.

A commissão, reconhecendo nomes que não existem, e declarando que elles se *referem evidentemente* ao meu contendor, deveria ter descoberto alguma cousa, quando elaborou o parecer que se discute.

O Sr. Luiz de Andrada—A conclusão é outra.

O Sr. Lopes Machado—Mas, Sr. presidente, se a commissão nada disse, fez, porque em verdade não podia fazel-o, é claro, que collocou a questão no mesmo pé em que se achava antes do parecer, isto é, nada resolveu.

Sr. presidente, o § 3º do art. 147 do regulamento de 13 de agosto assim diz:

Eu peço a attenção dos nobres deputados para os termos da lei:

« Apurar-se-ha *em separado* o voto dado a cidadão, cujo nome se achar na cedula alterado por augmento ou suppressão de *sobrenome ou appellido* »

A lei figura aqui um individuo cujo sobrenome ou appellido for alterado por augmento ou suppressão.

Um Sr. Deputado—E' o caso.

O Sr. Lopes Machado—Não é.

Espero que me prestem toda a benevolencia para ver se me faço comprehender pelos nobres deputados.

Digo eu que este § 3º do art. 147 do regulamento dispõe que se tome em separado os votos dos cidadãos cujos sobrenomes ou appellidos tiverem trocados, augmentados ou supprimidos.

No caso vertente não se trata de um individuo, mas de dous, de profissão e estado differentes, geralmente conhecidos, e cujos sobrenomes ou appellidos não foram alterados, supprimidos ou modificados.

(Apartes).

Pois, senhores, ambos não tem o appellido de *Ferreira Velloso*?

Este appellido está alterado, supprimido ou augmentado na eleição ultimamente procedida? Não está. Conseguintemente a hypothese é outra, esses votos dados ao Sr. vigario Zeferino podiam ser tomados em separado, segundo a letra da lei.

No § 4º do citado artigo diz o regulamento: Não se *apurará* a cedula que contiver *nome* riscado, alterado ou supprimido.

D'aqui se vê, que ahi não trata de um só, mas da possibilidade de dous individuos, visto como o nome riscado, alterado ou supprimido, póde provir de outro individuo, e d'ahi as contestações e desordens que o legislador quiz prevenir, não consentindo que essas duvidas fossem decididas pela justiça dos partidos. Esses votos não se apuram. Pergunto eu: no caso vertente o nome proprio está riscado, alterado ou supprimido?

Se não houve alteração ou suppressão no nome e appellido do Sr. vigario da Graça, mas sim no do seu irmão, esses votos não podiam ser apurados em favor deste, nem de pessoa alguma, por serem outro o nome e os votos nullos.

Este é o caso da lei, este é o nosso caso.

Na freguezia de S. Lourenço não se apurou de votos riscados, contou-se para o Sr. vigario Zeferino o que o eleitorado lhe deu. Cumpre-se a lei.

O Sr. José Maria — V. Exc. vai perfeitamente bem.

O Sr. Lopes Machado—Agora, Sr. presidente, a autoridade do magistrado: A junta apuradora, da qual fez parte como seu presidente um dos juizes mais distinctos deste paiz, pela sua intelligencia e illustração, cingindo-se á lei disse: Os votos dados ao Sr. vigario Zeferino não podem ser contados se não á este, embora não lhe aproveitem, e ainda menos á seu irmão.

Não aproveitam a seu irmão, porque houve alteração de nome, além de ser pessoa distincta e reconhecida, e a junta não póde entrar na intenção do eleitor, por ser isso um facto impossivel e ter elle votado em individuo certo e determinado.

Não aproveitam ao Sr. vigario, por não ter elle entrado em 2º escrutinio e serem por isso os votos nullos por força do § 1º do art. 183 do regulamento de 13 de Agosto.

O meu contendor, pois, deveria ficar com os votos do seu irmão.

O Sr. Luiz de Andrada — A conclusão é outra.

O Sr. Lopes Machado — Já vejo que não tiro conclusões ao gosto de V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. vai perfeitamente bem.

O Sr. Lopes Machado — Eu desejo collocar a questão no terreno da lei.

Não aceito discussão fóra d'ahi, nem diversões, para que não haja trocas de palavras, nem desgostos.

Sr. presidente, o proceder da junta foi correcto...

O Sr. Luiz de Andrada—Até ahi pensa a commissão.

O Sr. Lopes Machado—... baseado na lei e até no proprio facto intencional. Porquanto, se a intenção só póde ser conhecida por actos exteriores, ahi estão as cedulas de S. Lourenço, revelando que a intenção do eleitor era votar em Zeferino e não em José, no Sr. vigario da Graça e não em seu irmão.

O Sr. Luiz de Andrada—A junta não quiz apreciar isto; a junta limitou se ao que podia e devia fazer.

O Sr. Lopes Machado—Agora vejamos qual foi o proceder da commissão de poderes.

A commissão, desviando-se da lei, desprezando os actos exteriores, expressão da vontade na manifestação do pensamento, atira-se n'um *mare magnum* de conjecturas, cada qual menos aceitavel, para não decidir cousa alguma, nem pelos principios, nem pela razão.

Para que se possa conhecer melhor o que digo, passo a analysar o parecer.

Diz a commissão no seu primeiro considerando: (Lê)

« *Pensa* a commissão que devem ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os votos dados ao Dr. Zeferino Ferreira Velloso, etc.

« 1.º porque na 2ª eleição só podem ser votados os cidadãos que na 1ª tiverem obtido maior numero de votos depois dos eleitos, e por isso sendo o Dr. José Zeferino um dos candidatos que foi mandado a 2º escrutinio, *evidentemente* aquelles votos sommados ao Dr. Zeferino Ferreira Velloso lhe pertencem. »

O fundamento deste *considerandum*, não é verdadeiro.

O Sr. Luiz de Andrada—E' falso?

O Sr. Lopes Machado — Falso. A commissão declara pertencer ao Dr. José Zeferino os votos dados a seu irmão, por ser aquelle um dos candidatos que entraram em 2º escrutinio e este não, e quem não entra em 2º escrutinio *não póde ser votado*. A lei não diz isso, não podia consagrar o absurdo de mandar contar ao candidato os votos de quem não póde ser votado. As palavras da lei são outras, que a commissão truncou na sua parte complementar.

Diz o art. 180 do regulamento: (Lê)

« Na 2ª eleição, para a qual servirão nas assembléas eleitoraes as mesmas mesas da 1ª, só poderão ser votados os dous cidadãos que nesta tiverem obtido maior numero de votos, e se houver empate na votação, terão preferencia os que forem mais velhos em idade. E' sufficiente para eleger o deputado a maioria dos votos que forem apurados, julgando-se nullos os votos que recahirem em outros cidadãos. »

Como se vê, um dos effeitos legaes *para ser votado* em 2º escrutinio é ter o cidadão maior numero de votos em 1º, e, como consequencia que d'ahi decorre, ser eleito deputado o candidato que reunir maioria relativa. Os excluidos do 2º escrutinio nunca são eleitos, ainda quando consigam reunir grande numero de votos, porque estes são nullos em razão da exclusão legal.

Votados por conseguinte podem ser todos os cidadãos, validamente só os que, obtendo maior numero de votos no 1º escrutinio, concorrem ao 2º.

A commissão não quer isto, quer que o Sr. Dr. José Zeferino, por ter entrado na 2ª eleição, só elle *possa ser votado*, concluindo por este principio que os votos dados a seu irmão *evidentemente* lhe pertencem!

Eis porque não é verdadeiro o fundamento do *considerandum*.

A lei não podia dizer que nenhum cidadão neste paiz, ainda dados os casos das excepções, esteja inhibido de *ser votado*. O que ella não quer é que sejam validos os votos dados a individuos que não entrarem na 2ª eleição, e por consequencia que fiquem prejudicados os candidatos legaes, que tiverem obtido maioria relativa entre si. Isto, porém, é differente, não quer dizer que o eleitor *não possa votar* em quem quizer.

O Sr. Luiz de Andrada — De accordo.

O Sr. Lopes Machado — ... desde que tem independencia, está perfeitamente garantido até mesmo pelo segredo do voto.

O Sr. Luiz de Andrada — Apoiado; de accordo.

O Sr. Lopes Machado — Portanto se aquelle foi o intuito do legislador, o Sr. vigario Zeferino não estava inhibido de ser votado nesta segunda eleição, esses votos, porém, não lhe podem aproveitar por nullos, e ainda menos ao seu irmão por ser outro individuo determinado e conhecido.

Ora, desde que se comprehende isso, as palavras da lei que foram supprimidas no parecer, retiram-lhe toda a autoridade e o tornam perfeitamente falso.

O Sr. Luiz de Andrada—O que dizemos dos nomes que não estavam incluidos?

O Sr. Lopes Machado—Se não estavam incluidos, são nullos os votos.

O Sr. Luiz de Andrada—E' a conclusão de V. Exc.

O Sr. Lopes Machado—A quem não entra em 2º escrutinio os votos não aproveitam.

A lei é clara e um dos seus effeitos é garantir a validade dos votos em favor daquelles que, sendo considerados pelo eleitorado no 1º escrutinio, tem de concorrer ao 2º.

(Trocam-se apartes.)

A illustre commissão, Sr. presidente, foi ainda mais infeliz no segundo considerandum que passo a ler, permittindo me V. Exc., que apenas com ligeiros reparos, eu o deixe ao criterio da assembléa. (Lê):

« 2º Porque *não é crivel* que, recahindo a votação dos eleitores conservadores da freguezia de S. Lourenço no Dr. Zeferino Ferreira Velloso, se possa attribuir tal votação a outro que não ao candidato desse partido, Dr. José Zeferino Ferreira Velloso! »

Se estas palavras não estivessem assignadas pela commissão, não se acreditaria que fossem suas, tal é a desagradavel impressão que produzem no espirito de quem as lê mesmo sem prevenção!

Na verdade, Sr. presidente não era de esperar que homens tão illustrados fossem descobrir n'uma supposição gratuita a explicação de um facto incontestavel, pois o que não é *crivel* é que por ser o candidato conservador, deva por isso obter a votação de todos os eleitores conservadores.

O Sr. Luiz de Andrada dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Ora diga-me V. Exc., o que *significa eleitor conservador* em face da lei? Responda-me se o póde fazer.

(Ha diversos apartes.)

Sr. presidente, a lei não conhece semelhante entidade. Falla do *eleitorado*, quer dizer da collectividade de todos os cidadãos activos que intervem indirectamente no governo do paiz. A presumpção legal é que esse eleitorado, livre na sua escolha, vota em quem quer. E não é novidade que eleitores conservadores deem os seus votos a liberaes e *vice-versa*.

Com quantos votos de eleitores liberaes não estará a nobre commissão de poderes representando aqui o seu papel?

Com quantos votos conservadores não estarei eu tambem no interesse de concorrer para o bem desta provincia?

Se a nossa politica de futilidades e odios arrasta quasi sempre o eleitorado a votar em candidatos partidarios, daqui não se segue que o considerando do parecer seja fundado em razão séria e legal para estabelecer firmar em principio absoluto uma supposição gratuita.

E' por isso estranho que a illustre commissão chegasse ao ponto de suppor que eleitores conservadores votam sempre em candidatos conservadores, e nunca em liberaes ou conservadores não candidatos, e dahi a conclusão de que os votos de Zeferino devem pertencer forçosamente a José!

Isto não é proprio de homens illustrados e graves como são os nobres deputados.

O Sr. Luis de Andrada dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Mas já ponderei que não ha em face da lei eleitores liberaes e conservadores; sendo ainda certo que não se póde da hypothese do considerando inferir que os votos de Zeferino devem pertencer a José.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E' até um escandalo.

O Sr. Lopes Machado—E para demonstrar-vos isto não foi preciso dizer muita cousa.

(Trocam-se muitos apartes.)

O 3.º considerando não é menos extravagante que o 2.º:

A commissão falla condicionalmente em dous Zeferinos, e para concluir em favor de um d'elles affirma que Zeferino é conhecido por vigario e não se lhe dá o titulo de doutor.

Do outro nada disse.

Sr. presidente, como V. Exc. vê, a illustre commissão nada adiantou com o que acaba de considerar *vigario ou doutor*, isso pouco importa, quando o que a lei determina é, que não se apure cedula onde haja *nome* riscado, alterado ou *supprimido*.

O nome proprio de meu competidor foi supprimido, e o titulo de vigario, com que se pretende distinguir o irmão d'aquelle, vale menos que o seu nome de baptismo pelo qual é mais conhecido nesta cidade, onde ha muitos vigarios, que só por este titulo se confundem.

Esta é que é a verdade. Nas cedulas estava o nome de Zeferino, o seu nome de baptismo, o seu nome proprio; e como se póde dizer que os votos dos eleitores, não o distinguindo com o titulo de vigario, devem aproveitar a José?!

O Sr. Luiz de Andrada dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—E' o que está escripto, advirtindo que não houve em S. Lourenço da Matta um só eleitor, um amigo do vigario ou de seu irmão, que protestasse contra o equivoco do nome, mostrando com isto que a intenção era votar n'elle e não no meu contendor.

Eis como se exprime o 3º considerando do parecer: (lê)

« 3.º Porque, se existe outro Zeferino Ferreira Velloso, é conhecido por vigario e não se lhe dá o titulo de doutor. »

Apenas accrescentarei, que a commissão, admittindo dous Zeferinos Vellosos, sómente para distinguir um com o titulo de vigario, nada conseguio ainda por este lado, porque o vigario tambem é doutor.

Se são pessoas distinctas, os votos do vigario não podem ser contados para seu irmão, por serem votos nullos, e o que é nullo não tem effeito legal.

Ora, se a commissão sustenta theoria inversa, e quer que os votos recaiam no irmão, porque motivo não admitte que possam tambem recahir no pai de ambos, que tambem é Zeferino?

Um *conhecido* por vigario, como deseja a commissão, e outro não. Temos, portanto, dous Zeferinos contra um José...

Um Sr. Deputado—Mas a commissão preferio o filho.

O Sr. Lopes Machado—Se é esta á razão, calar-me-hei, porque contra a força não ha direito.

Sr. presidente, apezar do meu modo de ver em politica, nutro algumas bôas relações com pessoas distinctas do lado conservador. Ha poucos dias, conversando com um amigo particular, e amigo politico dos nobres deputados, perguntou-me elle se eu já tinha sido « *degolado?* » Respondi-lhe: que elle não podia servir-se de termo que melhor exprimisse a prepotencia partidaria dos seus correligionarios. *Degolado* pelo materialismo do voto, mas não vencido pela razão e pela justiça.

Queria crer, porém, que alguns delles procurassem pautar o seu procedimento por principios mais elevados.

O Sr. Pitanga—Vá contando muito com isso.

O Sr. Lopes Machado—Sr. presidente, ainda mesmo quando os precedentes apresentados pela nobre commissão estivessem nas condições do caso que nos preoccupa, mesmo assim esses precedentes, sendo em sentido contrario á lei, em nada poderiam aproveitar á commissão.

O Sr. Luiz de Andrada—De modo que V. Exc. não aceita o trabalho da commissão em hypothese alguma?

O Sr. Lopes Machado—Estou discutindo o parecer que tem de ser julgado por esta Assembléa.

Não trato de hypotheses; os factos no terreno dos factos.

Quando digo, Sr presidente, que se os precedentes provassem alguma cousa em relação ao assumpto de que nos occupamos, elles não tem opportunidade, porque estão em desaccordo com uma lei posterior. Nós não podemos autorisar factos antecedentes com disposições consequentes. Assim, determinando a lei que não se tomem os votos que recahirem em cidadãos, cujos nomes estiverem nas cedulas riscados ou supprimidos, o facto em contrario, occorrido em época anterior, não justifica o occorrido no dominio da lei posterior.

Esta é de 1881, e os precedentes invocados pela commissão, embora publicados nos *Annaes* daquelle anno, são de época anterior.

Se a commissão tem poderes para conhecer da validade dos diplomas dos membros desta casa, esses poderes não vão além das normas escriptas, nem da homologação permittida em casos semelhantes. Já mostrei o que dispõe a lei, mostrei agora que os taes precedentes não aproveitam, porque, não tendo por si as normas escriptas, tambem não teem a semelhança do caso.

Eis como se exprime a commissão: (Lê)

« Assim é que a pagina 55 do 1º vol. dos Annaes de 1881, a 2ª commissão de poderes da camara dos deputados mandou contar um voto *apurado em separado* ao conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, porque a cedula continha apenas—Leoncio de Carvalho,—e 11 votos ao Dr. Luiz Joaquim Duque Estrada Teixeira, por vir uma cedula escripta em papel amarello, em outra vinha o nome—Joaquim Luiz Duque Estrada Teixeira—e nas outras—Dr. Duque Estrada Teixeira.

« A' pagina 401 dos mesmos *Annaes*, lê-se outro parecer da 1ª commissão, mandando contar ao Dr. Bellarmino Correia de Oliveira um voto *apurado em separado* por contar o augmento de—Andrade.

A' pagina 409 ainda se lê outro parecer da mesma commissão, mandando contar ao Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro 81 votos, que obteve em uma parochia com o nome de Olympio Augusto Gomes de Castro. »

Do que acaba de referir a commissão, fica-se conhecendo, que os votos *tomados em separado* procedem da suppressão e troca dos nomes e augmento do sobrenome.

Se a lei de 9 de Janeiro de 1881 vigorasse nesse tempo com a publicação do respectivo regulamento de Agosto daquelle anno, o voto *em separado* seria sómente do Dr. Bellarmino Correia de Oliveira, por augmento de appellido, os dos outros não deviam ser apurados, por omissão ou troca dos nomes.

Mas se a lei não existia, e a commissão de poderes apurou os votos, foi seguramente porque naquellas eleições não concorreram outros individuos de nomes semelhantes, serem geralmente aquelles conhecidos pelos proprios e não prejudicarem os votos apurados a eleição de terceiro.

Em nenhum destes casos, porém, nos achamos actualmente. Os individuos são differentes, conhecidos, a lei é outra, e o reconhecimento indebito de um prejudica a terceiro.

Quem não sabe que o conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho é o mesmo conselheiro Leoncio de Carvalho, ministro e deputado na situação liberal?

Quem podia ignorar que o Dr. Luiz Joaquim Duque Estrada Teixeira era o mesmo Duque Estrada Teixeira, o politico conservador de mais popularidade da côrte, onde não havia outro de igual nome, nem que tivesse semelhantemente concorrido com elle á eleição?

Quem põe em duvida que o Dr. Augusto Olympio, ainda mesmo Olympio Augusto, mas em todo caso—Gomes de Castro seja o distincto maranhense, tão estimado pela elevação do seu caracter, como respeitado pelo seu grande talento e recursos oratorios na tribuna parlamentar deste paiz?

Como arredar de todos elles um pequeno numero de votos, que aliás não os prejudicava, sem empanar de certo modo o brilho dos seus nomes?

Desconhecel-os por um trocadilho quando eram ainda mais lembrados pelo reconhecimento dos seus serviços e pelos dotes do seu espirito, não seria sómente uma injustiça escusada, mas ainda uma acção mesquinha. Mas o que succede actualmente?

O individuo, em favor de quem se quer contar votos, que lhe não pertencem, não conseguio ser eleito. A maioria, por ser sómente maioria, deseja fazer aquillo que o eleitorado não quiz fazer. Onde iremos com esse modo de verificar poderes?

O Sr. Dr. José Zeferino não é conhecido na politica, não é conhecido na tribuna, não é conhecido na impressa, nunca exerceu cargos publicos, nunca foi deputado, nunca escreveu sobre cousa alguma, vive na Graça, da sua medicina e sómente para si. O seu nome não estava nas cedulas dos eleitores de S. Lourenço, não protestou contra isso, nem perante a mesa eleitoral, nem perante a junta apuradora...

O Sr. Gonçalves Ferreira—O padre Zeferino concorreu á eleição?

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. interrompe-me com o seu aparte. Eu não posso affirmar a V. Exc. que um ou outro concorresse á eleição; mas o que posso assegurar é, que o Dr. José Zeferino Ferreira Velloso não só não reclamou pela imprensa, nem perante a commissão de poderes contra o equivoco de nome. Conveio em tudo quanto estava feito, e a commissão não pode reconhecer deputado a quem não se julga com direito de sel-o.

O Sr. Gonçalves Ferreira—O nome delle foi incluido na chapa do partido.

O Sr. Lopes Machado—Não duvido, mas a imprensa, que publicou a chapa, occultou o seu nome. O que ella publicou foi o nome do Sr. vigario Zeferino, mais conhecido em politica, principalmente por que depois de ser liberal, passou a ser conservador de 20 de Agosto; tornou-se partidario intransigente, e a tal ponto de vir aqui impôr sua vontade no reconhecimento de seu irmão.

O Sr. José Maria—Elle sempre foi liberal; não só tem votado em mim, como tambem no Dr. José Marianno.

O Sr. Pitanga—Pelo menos sempre viveu comnosco.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—D'estas considerações resulta que os precedentes apontados pela commissão são de outra natureza, e não podem servir de apoio ao parecer, quando mesmo não houvesse lei, que regula a materia.

Senhores, eu podia accrescentar em relação ao pretendido equivoco, que o Sr. padre Zeferino é vigario de uma freguezia do 2.º districto, homem estimado e relacionado. Que o outro é medico no 2.º districto, não conhecido politicamente, é certo, porém relacionado até onde chega a sua clinica. Ora, desde que esses dois individuos, alli residentes, não estão nas mesmas condições, sendo que o nome do Sr. vigario foi publicado como candidato do partido conservador, e por isso cabalando e pedindo votos á pessôas de sua amisade e relações politicas, como se vê de um cartão d'elle, que aqui tenho, é mais natural e mais aceitavel que o eleitorado conservador do S. Lourenço, querendo dar uma prova de apreço ao seu correligionario, tivesse votado n'elle, como votou, e não no outro, que não conhecia, nem mesmo por uma abjuração politica.

Senhores, o espirito humano inflamma-se melhor á victoria de um nome, do que á ensaios de resultados incertos.

Foi esta prova que o eleitorado conservador de S. Lourenço quiz dar ao seu candidato.

O Sr. Pitanga—Como deram ao illustre presidente.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. faz-me uma pergunta, cuja resposta encontra em outra pergunta: Póde dizer me, em nomes trocados a quem aproveita o engano?

O Sr. Gonçalves Ferreira—O que prova isto?

O Sr. Lopes Machado—Prova que, se engano não se apura, o facto não existe, e o Sr. Dr. José Zeferino não está eleito.

O Sr. João de Oliveira—O orgão do partido preveniu, fez uma rectificação, disse que o homem não era aquelle.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Se eu não tivesse escrupulo de revelar a conversa que teve o Sr. presidente da Assembléa commigo e outros naquelle salão, eu responderia melhor a V. Exc.; mas receio incorrer no seu desagrado.

O Sr. Drummond Filho—Acho que deve dizer.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. acha que devo dizer?

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado—Pois attenda V. Exc.

Não sei se com a declaração que vou fazer, ainda que manifestada sem reserva, ficarei ainda mais compromettido aos olhos do Sr. Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo.

Disse-nos elle: estive na vespera da sua eleição em S. Lourenço da Matta, onde fui fiscalisar e até certo ponto dirigir a eleição geral. Concluida esta, disse aos meus amigos que não podia demorar-me. Recommendei a todos o nome do candidato do partido conservador á eleição provincial, pois eu não sabia bem se era José Zeferino Ferreira Velloso ou se Zeferino Ferreira Velloso, como se tinha publicado no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife*, accrescentando: vejam as circulares d'elle e não se enganem.

(Trocam-se apartes).

Sinto que o Sr. Dr. Corrêa de Araujo não esteja presente para assegurar o que acabo de dizer. (Apartes).

Já se vê, pois, que, depois disso, não subsiste a suspeita de equivoco com que a commissão pretende justificar o parecer, e authorisal-o com precedentes que nada valem. Candidato, de nome desconhecido do chefe e dos eleitores, a quem se recommendam que não se enganem, não é certamente o deputado que sahio das urnas com outro nome sem protestos, nem reclamações.

O Sr Luiz de Andrada—Tira conclusões muito forçadas.

O Sr. Lopes Machado—Já sei que não lhe agradam. Atacam-lhe os nervos como a força revulsiva do caustico, que faz do enfermo um estabanado. (riso)

Mas o que me parece é que o nobre deputado não conhece os principios do parecer, apesar de membro da commissão.

O Sr. Luiz de Andrada, dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado— E' bom dizer isto e appellar para o juizo dos que conhecem a historia. Eu estava convencido, Sr. presidente de que as minhas conclusões não eram forçadas, mas filhas legitimas da analyse ao parecer, que quer que o vigario ceda os seus votos ao Dr. que não é conhecido nem ao menos de nome, do chefe do partido e do eleitorado de S. Lourenço! Que sem ter conhecimento por acto algum, publico ou particular, resolve que os votos de Zeferino pertencem ao desconhecido José!

Mas, Sr. presidente a nobre commissão de poderes prometteu e se comprometteu no parecer a apresentar, alem dos precedentes relativos ao reconhecimento de deputado a Assembléa Geral, outros precedentes relativos á Assembléa Provincial, e não o fez.

O Sr. Luiz de Andrada—Por que achou que eram de mais.

O Sr. Lopes Machado—Então não promettesse; não me facilitasse mais este ensejo para demonstrar, que em todas as suas partes, o parecer é insustentavel.

O Sr. Luiz de Andrada—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Lopes Machado—Não é na minha opinião, mas segundo a lei e autoridade dos factos. Vou satisfazer esta lacuna.

Em 1880 o deputado Lopes Machado, que era nesta casa o relator da commissão de verificação de poderes, apurou 9 votos que o Sr. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza obteve em Petrolina com o nome de Antonio Clodoaldo de Siqueira. Houve alteração no terceiro nome do appellido, os dous primeiros estavam exactos.

Procurei saber se havia concorrido á eleição outro Antonio Clodoaldo; não se descobrio, ninguem reclamou e portanto eu não tive escrupulo em contar ao Sr. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza esses poucos votos e o parecer foi aqui approvado.

Para não ir tão longe, a 1880, tocarei em epocha mais proxima. Eu então já não fazia parte desta casa, e por isso desculpe o nobre deputado se o facto não estiver em condições de ser apresentado; d'elle sei por informações. O Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrada, um dos signatarios do parecer em discussão e que tanto me honra com os seus apartes, teve em seu favor a deliberação da commissão de poderes de então, mandando contar uns votos que obteve com o nome de Antonio Luiz de Andrada, deliberação que foi approvada pela Assembléa.

Eis aqui os precedentes da Assembléa Provincial que não foram apontados por demais, mas com certeza porque elles, e outros que deixo de referir provam contra o parecer da commissão, contra a injustiça que me faz um dos seus membros, esquecido hoje do que hontem obteve dos seus adversarios. (Apoiados)

Sr. presidente, eu conheço que os ventos não me sopram favoraveis, apezar de procurar abrigo na magestade da lei, e nos principios da moral e da justiça, já foi declarado aqui, que a maioria é quem governa; mas declarado com accento resoluto e energico, quer dizer, a maioria faz o que entende.

Depois disto o que posso esperar? Nada mais do que submetter me á decisão desta Assembléa, e retirar me desta casa, se V. Exc. conceder-me licença para fazel-o já

Vozes—Muito bem! Muito bem!

(O orador é cumprimentado.)

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ DE ANDRADA, PROFERIDO NO DIA 15 DE MARÇO DE 1886.

O Sr. Luiz de Andrada—Sr. presidente, como humilde membro da commissão de verificação de poderes, (não apoiados,) tenho o dever de vir sustentar o parecer que assignei.

O nobre candidato, que acaba de sentar se, na defeza do seu direito irrogou á commissão más intenções, irrogou á commissão prevenção, irrogou á commissão falta de justiça.

O Sr Visconde de Tabatinga—Parece que elle teve razão.

O Sr. Luiz de Andrada—V. Exc. sabe que para responder-se a taes accusações era mister ir muito longe e isto póde dar lugar a uma discussão inconveniente, que quero evitar.

Mas, Sr. presidente, eu esperava que o nobre candidato, pelo 2.º districto, tivesse mais sobranceria e procurasse discutir com mais hombridade, deixando lá fora o que nós não devemos trazer para aqui.

O Sr. Lopes Machado—Não me faça injustiça.

O Sr. Luiz de Andrada—Não digo isso para molestar a V. Exc., procuro apenas narrar um facto, que eu quizera não se realisasse.

Mas, Sr. presidente, eu costumo pautar os meus actos pelo que é justo, honesto e legal; eu sempre costumo entrar em todos os actos da minha vida com sinceridade. E' defeito meu, ou talvez seja uma virtude de sentimentos.

Levado por esses principios, eu nunca procedi de outro modo, e eis o motivo de sempre me collocar na posição de discutir com sinceridade e entrar de bôa fé em todo e qualquer acto da minha vida.

Portanto, Sr. presidente, como membro da commissão verificadora de poderes, eu não podia ter outra intenção, não podia mesmo ter outro movel a não ser aquelle que decorre da justiça e da imparcialidade.

Poderia ter errado, porque todos nós estamos sujeitos ao erro...

Um Sr. Deputado—*Errare humanum est.*

O Sr. Luiz de Andrade—... mas creia-me V. Exc. na sinceridade das minhas palavras, creia V. Exc. que foram somente a sinceridade e bôa fé, que presidiram ao meu acto.

O Sr. Lopes Machado—Não puz isso em duvida.

O Sr. Luiz de Andrada—Sr. presidente, o nobre candidato pelo 2.º districto fez a defeza de sua eleição. Os argumentos que trouxe para condemnar o parecer, no meu fraco entender não puderam surtir o desejado effeito, e eu sinto profundamente não poder me convencer com as razões adduzidas por S. Exc.

A commissão verificadora de poderes, verificando pelas actas que lhe foram remettidas, que o nobre candidato havia obtido 570 votos e o seu competidor 530, baseada nos fundamentos do mesmo parecer, entendeu que deviam ser contados ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os votos que em uma ou mais secções foram dados a Zeferino Velloso. E a commissão fez mesmo allusão a factos identicos; a commissão aponta o que nos diz os annaes da Camara dos Senhores Deputados em circumstancias identicas. Eu não posso admittir que o nobre candidato entendesse que a commissão, somente inspirada em sentimentos partidarios, não procurasse proceder com justiça, com toda a isenção de animo.

S. Exc. não podia acreditar semelhante cousa. Mas infelizmente o nobre candidato está persuadido que a commissão foi violentada e obrigada a elaborar o parecer do modo porque elle se acha.

O Sr. Lopes Machado—Eu não disse tanto.

O Sr. Luiz de Andrada—V. Exc. entende que a commissão, porque está cercada de amigos, não teve a hombridade precisa para elaborar um parecer conforme entendesse; e assim julga que o parecer é filho da pressão desses amigos.

V. Exc. na defeza do seu direito pode emprestar tudo a commissão, menos emprestar-lhe semelhante procedimento.

O Sr. Lopes Machado—O que é verdade é que V. Exc. até agora ainda não poude fundamentar o parecer.

O Sr. Luiz de Andrada—Eu já expliquei o procedimento da commissão.

Verificando ella haver o nobre candidato obtido 570 votos e o seu competidor pouco menos, entendeu que devia mandar contar ao Dr. José Zeferino Ferreira Velloso os votos dados a Zeferino Ferreira Velloso. Isso pode ser um erro da commissão, mas quem delibera aqui não é V. Exc., nem tão pouco essa bancada; mas sim a maioria da casa. Esta decidirá de que lado está a justiça.

Assim, Sr. presidente, como membro da commissão verificadora de poderes, julgo ter dado os motivos justificativos do parecer que se discute, mesmo porque entendo que o arrasoado do nobre candidato não o destruio.

Errata

No discurso do Sr. Dr. Jacobina, da sessão de 17 de Março, publicado em 31, na 4ª columna, 41ª linha, em lugar de:

O Sr. Ignacio de Barros—Supponha o nobre deputado, etc., etc.

Diga-se:

O Sr. Barros Barreto Junior—Supponha o nobre deputado que encontrando-se com um eleitor seu amigo, V. Exc. lhe perguntasse, em quem votou? e elle lhe respondesse « no Dr. Velloso. » Acreditaria o nobre deputado ter elle votado no Rvdm. Sr. vigario ou no Dr. José Zeferino Velloso?

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um abaixo assignado de moradores na povoação de Pilões de Quipapá, pedindo a creação de uma cadeira para sexo masculino ou mixta alli.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de eleitores e moradores no districto de Barra de Jangada da comarca do Bonito, pedindo para pertencer aquelle districto ao termo de Quipapá.—A' commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição da Irmandade de N. S. da Luz da igreja do Carmo, requerendo a approvação do seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Camilla do Carmo Torres, professora publica de Pão d'Alho, requerendo 8 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude, a contar do 1º de Novembro ultimo.—A' commissão de petições.

Approvou-se, sem debate, um parecer da commissão de posturas, pedindo informações sobre a proposta da Camara Municipal de Goyanna relativamente ao cemiterio de Goyanninha.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo os tres primeiros precedidos de parecer da mesma commissão acima.

N. 18.—Approvando artigos de posturas da Camara Municipal de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

N. 19.—Idem o codigo de posturas da Camara Municipal da Pedra.

N. 20.—Idem, com alteração, um projecto de posturas da Camara Municipal de Flores.

N. 21.—Revogando a lei n. 1,409, reunindo se ao 1º o 3º districto de paz do Rio Formoso.

N. 22.—Creando na Pedra, comarca do Rio Formoso, uma cadeira mixta.

N. 23—Concedendo uma loteria de 120 contos para continuação das obras do cemiterio publico de Itapissuma e outra para as obras da capella de S. Gonçalo da mesma povoação

O Sr. Praxedes Pitanga, pela ordem, pedio informações acerca da demora na apresentação do parecer relativo ao 13º districto.

O Sr. José Maria enviou á mesa um requerimento, pedindo informações acerca do estado anormal da comarca de Tacaratú. Foi regeitado, depois de orar o auctor, duas vezes, e o Sr. Gonçalves Ferreira, que pedio e obteve prorogação da hora por 30 minutos.

Passou se á ordem do dia.

Approvou-se um requerimento do Sr. Ferreira Jacobina para serem ouvidos o Dr juiz de capellas de Goyanna e a Santa Casa de Misericordia da mesma cidade sobre o projecto n. 5 deste anno.

Continuou a 2ª discussão do projecto n. 2 deste anno (transferencia da villa de Vertentes para a de Taquaretinga da séde do termo e comarca do mesmo nome), tendo sido regeitado o requerimento de adiamento da discussão por 48 horas e orado os Srs. José Maria, Ferreira Jacobina, que mandou um requerimento á mesa para serem ouvidas as autoridades judiciarias da comarca e a Camara Municipal, sem prejuizo da 2ª discussão, e, finalmente o Sr. João Alves que concluio requerendo o encerramento da discussão, não se votando por falta de numero.

Fez observações, pela ordem, o Sr. Lourenço de Sá.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 9 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Official de gabinete — Por acto de 31 de Março findo, foi nomeado official de gabinete da presidencia da provincia o Sr. Dr. José Novaes de Souza Carvalho.

Embarque — S. Exc. o Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, digno presidente desta provincia, embarcou hontem para o sul, ao bordo do paquete nacional *Pará*.

Grande numero de amigos politicos e privados de S. Exc. reuniram-se em o palacio presidencial ás 4 horas da tarde, e o acompanharam, em grande sequito de carros, até o Arsenal de Marinha, onde S. Exc. devia tomar o escaler para ir para o paquete.

No Arsenal estavam postadas uma guarda de honra do 2º batalhão de infantaria, a companhia dos menores do Arsenal de Guerra com a respectiva banda de musica, e mais as bandas de musica do corpo de policia e do 14º batalhão de infantaria.

Recebido com as honras e regalias do seu alto cargo, S. Exc. descançou um pouco no pavilhão do Arsenal, e, feitas as despedidas aos amigos, embarcou-se no escaler em demanda do paquete, sendo neste trajecto ainda acompanhado por diversos amigos que lhe foram dizer o adeus á bordo, seguindo n'outros escaleres.

A fortaleza do Brum deu a salva do estylo.

Foi um embarque pomposo, especialmente pela escolhida, luzida e numerosa concurrencia de pessoas gradas; e á S. Exc. o Sr. Costa Pereira muito deve ter lisongeado essa prova de apreço da elevada sociedade pernambucana.

Negocios de Canhotinho — A illustre redacção da *Provincia*, apreciando hontem, com a lente da paixão politica, a honrada administração do Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, foi soberanamente injusta a respeito de todos os *itens* do seu libello.

Não levantaremos essas accusações, que o espirito publico já está afeito a ver formular pelas opposições de todos os matizes contra quem tem responsabilidade do poder; mas não podemos nos furtar ao dever, que nos impõe a recta justiça, de tornar bem publico o modo como a paixão politica desvaira ao ponto de crear fantasmas.

No artigo editorial a que alludimos vem, por exemplo, incertados estes trechos tetricos

« A' poucos kilometros de Canhotinho foi uma familia pacifica, laboriosa e independente passada pelas armas da policia do Sr. Costa Pereira. Rosa Maria do Espirito Santo, viuva honesta e com filhos homens e moças, foi atacada fóra de horas no seu sitio Grota Nova pelos soldados do subdelegado.

« Resistio a que violassem o asylo sagrado da sua casa, segundo a phrase da constituição. Foi quanto bastou para uma luta desigual entre mulheres que defendiam o seu direito, e um forte destacamento, que o devia respeitar, se outra fosse a moralidade do governo. *D'aqui resultou a morte de Rosa Maria, a de um seu filho os ferimentos graves de uma filha solteira de 16 annos*, morte de um soldado, o ferimento mortal de outro e os ferimentos graves de mais dous.

« Triumphou a soldadesca, que deslumbrada com a victoria, *atacou fogo na casa de Rosa Maria, na casa do engenho, nos partidos de canna depois de um saque geral em dinheiro, roupa animaes*!

« E o Sr. Costa Pereira limitou se apenas a ter noticia de que o subdelegado de policia, o mandante dessas scenas de morticinio, procedia a inquerito!

« Nada mais fez-se, *se é que o inquerito se fez.* »

Os documentos, que vão em seguida, provam entretanto:

1.º que o inquerito foi feito, e remettido em 26 de Fevereiro ao Dr. juiz municipal do termo.

2.º que o conflicto de 31 de Janeiro, em Grota Nova, foi provocado pela mulher de nome Rosa Maria, que, com os seus auxiliares, recebeu a tiros a força publica.

3.º que Rosa Maria e sua filha Felippa estão de perfeita saude, tendo apenas a primeira um pequeno incommodo no dedo polegar da mão direita.

4.º que ella e seus filhos Felippa, Manoel e Victoriano, e mais o individuo de nome João Cypriano estão residindo no lugar Poço, fazenda do Barão de Buique.

5.º que o filho Manoel, da indicada Rosa Maria, que já soffria em sua saude, teve aggravo em seus padecimentos em consequencia do ferimento que recebeu no conflicto, mas que *que anda de pé.*

6.º que não foi violentada a casa de Rosa Maria nem derrubadas a machado as portas d'essa casa.

7.º que dessa casa apenas se queimou o tecto, que era de palha.

8.º que do algodão alli existente, calculado em 10 arrobas antes do conflicto, foram recolhidas depois do mesmo conflicto, 8 arrobas, bem como 80 cuias de milho.

Assim é claro como a luz meridiana: que Rosa Maria não morreu, nem nenhum de seus filhos; que não recebeu ferimento algum sua filha; que não foram incendiadas a casa do engenho nem os partidos de canna; e que não houve o tal saque, que se figurou no libello.

No conflicto receberam ferimentos; do lado do grupo de Rosa Maria apenas esta um pequeno incommodo, como diz a testemunha presencial, n'um dedo da mão direita, e seu filho Manoel, cujo incommodo *foi tão grave* que a testemunha, logo depois de 31 de Janeiro, *o vio de pé*. Do lado da força publica: tres praças gravemente feridas, e uma morta.

Ante este resultado, é crivel que « a poucos kilometros de Canhotinho *fosse* uma familia pacifica, laboriosa e independente passada pelas armas da policia », sendo Rosa Maria do Espirito Santo, viuva honesta e com filhos homens e moças, atacada fora de horas pelos soldados do subdelegado? »

Não ha duvida de que os soldados, á requisição do interessado, que estava sendo violentado em sua propriedade pela familia de Rosa Maria, foram alli a uma diligencia; mas é falso que aggredisse a casa *fora de horas*: limitaram-se a acercar-se da casa, de onde partiram violencias secundadas por tiros de bacamarte disparados por individuos occultados nos mattos contra os ditos soldados.

A aggressão, pois, partio, e sempre, da gente de Rosa Maria, e para proval o e mostrar o vigor dessa aggressão, basta o facto de ter morrido uma praça e terem sido feridas tres outras, quando do lado opposto apenas ficaram feridas ligeiramente Rosa Maria e seu filho Manoel.

Tudo isto consta do inquerito, e é corroborado pelos alludidos documentos, que vão em seguida; e isso diz tudo em relação ao capitulo de accusação que sobre o conflicto se fez ao Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira, que aliás não podia prever nem portanto evitar esse conflicto, e que providenciou a respeito como no caso cabia.

E por ahi julgue o publico do valor dos demais *itens* do libello accusatorio formulado contra a administração que findou.

Eis os documentos:

« *Secretaria da policia de Pernambuco, em 17 de Março de 1886.—N. 283.—Secção 1ª*—Illm. e Exm. Sr.—Passo as mãos de V. Exc. o officio junto por copia que, em data de 11 do corrente dirigio-me o delegado de policia de Canhotinho, em resposta ao que lhe dirigi em data de 6 deste mez, pedindo copia do inquerito a que procedeu sobre os acontecimentos havidos no sitio—Grota Nova—, em casa de Rosa Maria do Espirito Santo, afim de que V. Exc. tenha conhecimento do que a tal respeito informa aquelle delegado.

« Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.* »

« *Delegacia de policia de Canhotinho, 11 de Março de 1886.*—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S., sob n. 1,033, de 6 do corrente mez, do qual, inteirado da participação que fiz de haver remettido ao juizo criminal o inquerito policial a que procedi sobre os acontecimentos havidos no sitio —Grota Nova—, em casa de Roza Maria, pede-me V. S. para que lhe remetta copia do dito inquerito.

« Deixo de cumprir a determinação de V. S., porque desde o dia 26 de Fevereiro, como participei, que remetti dito inquerito ao Dr. juiz municipal do termo, no poder de quem se acha o alludido inquerito.

« Aquelle juiz porem poderá mandar extrahir copia para satisfazer a requisição de V. S; entretanto incluso remetto a V. S. em original um auto de perguntas que procedi á Antonio Caetano de Silva, com juramento, que estando para casar-as

MUTILADO

ILEGÍVEL

com um filho de Rosa Maria e já tendo depois do dia 31 de Janeiro, feito-lhe diversas visitas no Poço, aonde se acha a mesma Roza, seus filhos e João Cypriano, autores do barulho e desordem de Grota Nova, vê-se de sua declaração que Roza acha-se viva com seus filhos pulverisando assim as edicções da *Provincia* que já deu, como havendo a mesma fallecido.

« Ainda em dito auto de perguntas abundou o referido Antonio Caetano em declarações que muito favorecem a acção da policia, como V. S. dignar-se-ha apreciar, e mandar publicar se assim julgar conveniente em sua alta sabedoria.

« Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto, mui digno chefe de policia da provincia—*Francisco Ignacio de Paiva*, delegado de policia de Canhotinho.

« Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de Março de 1886. Conforme.—Pelo secretario, *Francisco G. da Silva Barroso.* »

Auto de perguntas feitas, com juramento, a Antonio Caetano da Silva

« Aos 8 dias do mez de Março de 1886 nesta povoação de Canhotinho, termo de S. Bento, na casa de residencia do delegado de policia deste districto alferes Francisco Ignacio de Paiva, onde fui vindo eu escrivão da subdelegacia abaixo assignado, presente Antonio Caetano da Silva, pelo delegado lhe foram feitas as seguintes perguntas :

« Qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, moradia, e se sabe ler e escrever ?

« Respondeu chamar-se Antonio Caetano da Silva, com 23 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Caetano, natural deste termo, agricultor, morador no sitio *Parafuso* deste districto, não sabe ler nem escrever.

« Perguntado o que sabe a respeito do facto havido no sitio —Grota Nova—, em casa de Roza Maria do Espirito Santo por occasião de alli se proceder uma diligencia.

« Respondeu que estando Roza Maria do Espirito Santo a mandar matar gado do tenente Laurentino Ferreira Pimentel, para o que, propositalmente, derrubava-lhe cercas no cercado ; o mesmo tenente Pimentel, procurando a policia, esta alli foi ter, e por essa occasião *foram espingardeados os soldados, resultando a morte de um delles*

« Disse mais que Roza Maria lhe havia dito que quem estava na occasião do conflicto no dia domingo, 31 de Janeiro proximo findo, foram ella Roza Maria, seus dous filhos Victoriano e Manoel, João Cypriano, João Raymundo e Mariano de tal.

« Perguntado se elle respondente sabe onde estão as pessoas que assistiram a esse conflicto ?

« Respondeu que sabe assistirem no *Poço*, fazenda do Barão de Buique, Roza Maria, sua filha Felippa, seus dous filhos Manoel e Victoriano, e João Cypriano, não sabendo, porem, onde se acham João Raymundo e Mariano.

« Disse mais que *Roza Maria acha-se apenas soffrendo de um pequeno incommodo sobre o dedo pollegar da mão direita*, e que mais soffre, e que seu filho Manoel, havendo recebido um ferimento na lucta em que esteve, e *já soffrendo incommodos physicos em sua saude resultou por isso aggravarem-se os seus males ;* MAS QUE ANDA DE PÉ, *como elle respondente é testemunha ocular*, visto que, estando para casar-se com uma das filhas de Roza Maria, de nome Felippa, alli foi ter e presenciou o que acaba de expender.

« Perguntado se sabe terem sido violentadas e abatidas a machado as portas da casa de Roza Maria por occasião da diligencia, e que quantidade de algodão poderia ter em dita casa ?

« Respondeu que tendo de ir, como effectivamente foi, áquelle sitio aproveitar, por mandado do tenente Eduardo, o milho e algodão alli existente, pertencente a sua futura sogra Roza Maria, já sendo restante da safra, colheu oito arrobas de algodão e oitenta cuias de milho, cujas foram entregues ao mesmo tenente Eduardo ; e *não vio nem lhe constou que fossem as portas d'aquella casa abatidas a machado, e que somente fora incendiado o tecto da mesma casa que era coberta de palha*, na occasião do conflicto que alli se dera, não sabendo nem mesmo lhe declarando sua futura sogra, com quem ha sempre estado e conversado, qual a quantidade de algodão que n'aquella casa podia ter, e elle respondente avalia mais ou menos em umas dez arrobas por ter visto antes e depois do barulho.

« E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo seu depoimento que sendo-lhe lido achou conforme e a seu rogo assigna o tenente João Auspirio Chaves com o delegado e as testemunhas Antonio Marques Lima e Ciciliano José Marques, commigo Pedro Agripino de Alcantara escrivão que escrevi. Dou fé.— *Francisco Ignacio de Paiva.—João Auspirio Chaves.— Antonio Marques de Lima.—Ciciliano José Marques.*

« Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de Março de 1886.— Conforme. — Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.* »

Faculdade de Direito—Em sessão da congregação do 1º de Março ultimo foi distribuido e regulado pelo modo seguinte o serviço das aulas maiores d'esta Faculdade, cuja abertura terá lugar amanhã, 2 do corrente.

1º anno

1.ª cadeira—Dr. Meira, de 1 ás 2 horas da tarde,
2.ª dita—Conselheiro Pinto Junior, de 12 á 1 hora, na 1ª sala.

2º anno

1.ª cadeira—Dr. Seabra, das 11 ás 12 horas.
2.ª dita—Dr. Belfort, das 10 ás 11 horas, na 1ª sala.

3º anno

1.ª cadeira—Dr. Tarquinio, das 11 ás 12 horas.
2.ª dita—Dr. João Vieira, das 10 ás 11 horas, na 2ª sala.

4º anno

1.ª cadeira—Dr. Correia, das 10 ás 11 horas
2.ª dita—Dr. João Vieira, das 11 ás 12 horas, na 4ª sala.

5º anno

1.ª cadeira—Dr. Tobias, das 12 á 1 hora.
2.ª dita—Dr. Belfort, das 11 ás 2 horas.
3.ª dita—Dr. Barros Guimarães, das 10 ás 11 horas, na 3ª sala.

— Eis o resultado dos actos de hontem.

Direito natural

Deoclecio Duarte da Silva, simplesmente.
Horacio Diniz da Costa Maia, plenamente.

1º anno

Francisco Leocadio de Andrade Pessoa, simplesmente.

4º anno

Aureliano Pinto Gonçalves, plenamente.
José Gomes Villar, idem.
Emilio Ferreira de Abreu e Costa, idem.
José Buarque de Macedo, idem.
João José de Siqueira Mendes, simplesmente.

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em Março :

Alfandega :		
	De 1886	725:243$587
	De 1885	724:383$595
	De 1884	1,114:880$252
	De 1883	847:084$674
	De 1882	1.070:181$734
Recebedoria Geral :		
	De 1886	120:783$158
	De 1885	98:848$414
	De 1884	92:204$944
	De 1883	101:015$394
	De 1882	104:498$780
Consulado Provincial :		
	De 1886	132:566$191
	De 1885	109:127$276
	De 1884	128:012$924
	De 1883	73:263$250
	De 1882	252:580$673

Fallecimento—Falleceu no dia 30 do passado, no seu engenho Sibiró, o coronel Francisco Lins Paes Barreto, na idade de 76 annos.

O finado era filho do Marquez do Recife, agricultor e morador no referido engenho, do termo de Ipojuca.

Caracter franco e jovial, gozava da maior sympathia das pessoas que cultivavam a sua amisade. Era caridoso em extremo e jámais a indigencia bateu-lhe a porta sem que o seu obulo fosse em auxilio da necessitada.

A' sua inconsolavel consorte e seus dignos filhos e genros apresentamos as nossas condolencias.

Roubo—Cerca de 3 horas da madrugada de 30 de Março findo, os ladrões, arrombando a porta trazeira do predio n. 67 da rua do Motocolombó, em Afogados, onde residia o hespanhol José Tuergio e uma sua companheira de nome Maria do Livramento, penetraram no interior da casa, e apoderando-se da chave de um bahú, que estava no quarto em que dormiam aquelles, abriram o mesmo bahú, d'onde roubaram cerca de um conto de réis, que levaram, conduzindo mais outro bahú, pertencente a Maria do Livramento, e no qual existiam 3:000$ em dinheiro, diversas joias e roupa.

O crime foi praticado com muita cautella, pois os roubados não presentiram os ladrões; mais tarde, porém, accordando Tuergio, e deparando com a porta do quintal aberta, para alli se dirigio, e ainda poude ver tres individuos, que não reconheceu por causa da escuridão da noute, e que trataram de fugir, logo que Tuergio poz-se á gritar por soccorro.

Os larapios, que ao que parece eram os 3 citados individuos, deixaram cahir no quintal da casa uma cedula de 50$ e 6 moedas de prata, e abandonaram alli 3 pares de sapatos de tapete e uma bengala de volta.

Acredita-se que embarcaram numa jangada, que se verificou ter desapparecido de junto da ponte de Afogados, verificando-se mais a existencia de vestigios de pés descalços desde o lugar do crime até a margem do rio.

A policia local tomou conhecimento do facto, e está procedendo na forma da lei, já tendo realisado algumas diligencias infructiferas

Reunião academica — Pedem-nos para dizer que amanhã, ás 10 horas do dia, os moços academicos da Faculdade de Direito se devem reunir no edificio da academia, para irem encorporados comprimentar o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, recentemente chegado da Europa.

Dinheiro—O paquete *Espirito Santo* levou para :

Parahyba	13 000$000
Natal	600$000
Manáos	500$000

Cooperativa Universal.—Eis a versão do discurso proferido pelo Sr. Reguier por occasião da inauguração da exposição da Sociedade Cooperativa Universal :

« *Sr. presidente :* —Agradeço sinceramente á V. Exc. as palavras attenciosas e animadoras que teve a bondade de dirigir-me.

« Recordal-as hei sempre com urgulho, e essa recordação me auxiliará a vencer os obstaculos e difficuldades que não deixarão de apresentar-se na execução do meu projecto.

« Jámais houve exposição que, no dia de sua abertura, désse resultados completos e satisfactorios.

« A nossa, por um concurso de circumstancias imprevistas, deixa ainda a desejar; e por isso mesmo, senhores, não vos convidei para a abertura de uma exposição, que só poderá ficar completa de aqui á algum tempo, mas sim para assistirdes ao nascimento de uma nova e grande idéa, que, uma vez bem conhecida e apreciada como merece, ha de certamente obter o auxilio e o concurso de todas as intelligencias.

« Esse concurso de certo não me faltará, porque só vim á este paiz para fazer o bem, para estreitar os laços de amisade que já unem a França ao Brasil, e perfeitamente secundado por meus representantes e amigos, os Srs. G. Baporte & C., dar facilidades aos commerciantes, auxiliar os agricultores, e fazer de ambos amigos e cooperadores associados.

« Tenho interesse em declarar em publico que a nossa sociedade nunca se occupará de negocios de retalho, que só tratará de negocios em grosso, e que seu unico fim será fornecer aos commerciantes, exclusivamente, todos os meios de tratarem de seus negocios facil e honradamente.

« Taes são, Sr. presidente, as grandes linhas do meu projecto.

« Não nutro illusões. Sei que sua execução me causará muitos desgostos, trabalhos e vexames.

« Hei de ter sobretudo detractores; tenho mesmo o desprazer de verificar que entre estes ultimos já figuram algumas pessoas que deviam ser, pelo contrario, os meus mais enthusiastas partidarios, os meus melhores defensores.

« Deixo-os, porém, obrar como entenderem ; nada me desanimará nem me fará deter no caminho que levo.

« Tenho por guia o exemplo de homens illustres e eminentes, e entre estes especialmente o de um que a França conta com orgulho entre os seus filhos mais celebres, e a quem o universo inteiro reivindica como um de seus filhos, o qual no seu discurso de recepção na Academia Franceza, proferio estas admiraveis palavras :

« Não foi demais conseguir tal fim por meio de tão largos esforços. Tudo é difficil de fazer neste mundo, com especialidade o util. Não ha emprehendimento nascente, por mais benefico que seja, e quiçá mesmo pelo bem que possa produzir, que não tenha por inimigos os ignorantes e os maldizentes.

« Os primeiros, porque conhecem mal ou desconhecem absolutamente o resultado que se busca alcançar, e porque não estão de posse do segredo dos meios e da força empregada. A' esses cumpre esclarecer; e, uma vez abertos os seus olhos, tornam-se elles adeptos ferventes e auxiliares preciosos.

« Quanto aos outros, os scepticos, os odientos e até os insultadores, cumpre não nos occuparmos com elles. Diz o proverbio arabe :— os cães ladram, a caravana passa.... Eu passei. »

« Pois bem, Sr. presidente, pouco me importa o que podem ou poderão dizer os scepticos, os odientos, os insultadores. O que desejo é que todos os brasileiros estejam de meu lado, que prosigam no seu benevolo auxilio, que me honrem com a sua amisade, da qual procurarei sempre tornar-me digno; e, então, dentro de pouco tempo, imitando o grande francez á quem alludi, poderei dizer tambem.... Eu passei. »

O Rebate—O Sr. Fortunato Pinheiro, redactor do *Rebate*, pedem-nos para declarar que em consequencia de concertos que tem de fazer na typographia que acaba de alugar, só poderá a sua folha ser publicada no dia 12 do corrente.

Companhia Pernambucana — Esta companhia já está pagando os juros das suas obrigações garantidas, do semestre hontem findo.

A Vencedora—Com este titulo acaba o Sr. José Maria de Lemos Duarte de abrir uma loja de miudezas, perfumarias e quinquilharias, na rua da Imperatriz n. 82.

Em outro lugar publicamos o annuncio.

Inquerito — O respectivo subdelegado do Recife remetteu ante-hontem ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal o inquerito procedido relativamente ao crime de defloramento praticado contra a menor de nome Antonilla Francisca Barbosa.

Titilia Ruá Ruá -Com este titulo recebemos um exemplar de musica, composição do Sr. Melch. Roque.

Agradecemos.

Lyceu de Artes e Officios — Acha-se aberta a matricula para o estudo de historia universal neste estabelecimento. A aula funcciona nas segundas, quartas e sabbados, começando os seus trabalho no dia 3.

Companhia Santa Thereza — Foi o seguinte o resultado da eleição a que hoje se procedeu para a administração da companhia no futuro quinquennio :

Presidente da assembléa geral—Commendador José Ferreira Baltar.

Secretario da assembléa geral—Manoel José da Cunha Porto.

Directores—Engenheiro Antonio Pereira Simões, Sebastião Lopes Guimarães e Antonio José Coimbra Guimarães.

Commissão fiscal—Major Laurentino José de Miranda, José Luiz de Araujo e José Nogueira de Souza.

Bom Conselho—Escreve o nosso correspondente em 11 do corrente :

« Depois de uma ausencia de 30 dias que fomos obrigados a fazer das columnas desse popular e conceituado *Diario*, por encommodos em nossa saude, vamos hoje reassumir o nosso humilde posto de missivista desta localidade, continuando a noticiar os factos dignos da attenção publica, principiando pelos que succederam durante o longo periodo do nosso involuntario impedimento.

« A grande copia de factos de que precisamos occupar-nos, reunida a algumas rectificações que necessita a missiva de 3 do passado, as quaes já deixamos de incluir em nossa ultima carta, por affluencia de materia, constituiram um volumoso folar, com que agora mimoseariamos os amigos do *Diario*, senão reconhecessemos que a prolixidade é hoje condemnada a um eterno limbo pela maioria dos leitores, que com razão o consideram o 5º peccado que brada ao céo.

« Por este motivo, limitamo-nos ainda hoje ás ultimas occurrencias, ficando o demais para a primeira opportunidade.

« No domingo, 14 do passado, teve lugar, no collegio desta villa, a solemne posse da nova superiora, a freira Isabel, irmã da sempre chorada D. Nataria Gomes Brasileira, acto precedido de missa cantada, na qual officiaram os Rvds. capuchinhos Fr. Clemente e Fr. Caetano, e o Rvd vigario Chagas, com assistencia da nossa melhor sociedade

« Foi este o intuito da viagem aqui de Fr. Caetano, e não o de fazer algumas obras no collegio, como por muitos foi entendido e por nós noticiado.

« No dia 15, foi preso e surrado a facão, Luiz, escravo do italiano Domingos Rossi, por ter altercado com o irmão deste, Paschoal Rossi

« Domingos, despeitado com o procedimento da policia, alforriou immediatamente o escravo.

« Se a moda pegasse, lembrariamos ao governo o arbitrio de decretal-a, com o que ficaria em breve extincta a escravidão, sem onus para os cofres publicos, e os escravos saboreando as delicias da liberdade.

« No dia 20, aqui chegou, vindo dessa cidade, o negociante major Firmino de Oliveira Mello, com o fito de fixar sua residencia entre nós, abrindo logo uma importante e bem sortida casa commercial.

« O dia 21 tambem não foi lá dos mais pacificos. O acaso, mau communado com a perversidade, geraram dous factos, dignos de especial menção.

« No sitio Caruja, o caçador Antonio Gonzaga, pretendendo mandar umas quizabas, valeu-se de sua espingarda, que era de espoleta, para attrahir a si um galho da respectiva arvore. O impulso do galho, movendo o gatilho, fez explodir a arma, empregando-se 4 bagos de chumbo na coxa do caçador, do que felismente conseguio curar-se.

« No mesmo dia, e no sitio Páo Ferro, a octogenaria Ursula foi atrozmente espancada por seu proprio neto Felix José de Lima, de parceria com Manoel de tal.

« A causa desse barbaro crime só é e só póde ser attribuida á perversidade dos autores.

« O delegado de policia procedeu á corpo de delicto na offendida, continuando nos demais termos da lei.

« Ainda nos ultimos dias deste mez, no lugar Trapiá, Joaquim de tal, criminoso, soffreu um tiro que lhe disparou um tal Larangeira, do qual ficou mortalmente ferido.

« Corre ser esta a origem do crime : Joaquim, tendo furtado 3 cavallos pertencentes a Larangeira, este pôde descobrir a pista dos seus animaes, sahindo logo a procural-os. Chegando na casa de Joaquim, este não se oppoz á reposição; exigindo, porém, 60$ pelo seu trabalho.

« Larangeira, fingio annuir, e convidou-o para ir em sua casa receber a dita importancia ; mas, quando lá chegou, já o travêsso Larangeira tinha substituido as cedulas por zagalotes, e... mandou-lhes.

« Consta que o ferido está em tratamento nas proximidades desta villa.

« No dia 1 do corrente, o Sr. João Baptista Lusitano tomou posse da regencia interina da cadeira de Baiua Grande, para a qual foi nomeado em 25 de fevereiro.

« No dia 2, falleceu, nesta villa, Vicencia Maria da Conceição, gravida ha 7 mezes. Ao trazer o segundo termo, nasceu a creança, durando ainda 48 horas.

« Por mais um pouco, teriamos a registrar um assombroso phenomeno, unico na especie,—o nascimento de um filho da morte !

« No dia 5, falleceu D. Honorata, consorte do tenente Antonio Pinto de Oliveira. Era uma senhora respeitavel e laboriosisima.

« No dia 10, Manoel Vieira, Antonio Mulato e Antonio Avelino, dirigiram se á casa de Valeriano de Brito, morador no lugar Giquery, e depois de o terem apresillado na ponta da faca, espancaram horrivelmente a sua mulher Maria Rosa da Conceição, que a não ter sido soccorrida por pessoas que chegaram na occasião, teria perecido ás mãos dos sicarios.

« A pobre victima foi transportada em uma rêde para esta villa, onde o delegado do termo procedeu o respectivo corpo de delicto e mais deligencias contra os réos.

« No dia 15, tendo cessado a correnteza das aguas do riacho Lava-pés, utilisadas pela população pobre, o fiscal da villa, attendendo ao clamor publico, sahio em correcção, acompanhado de algumas praças do destacamento policial, para examinar a causa de tão prejudicial acontecimento.

« Verificou afinal que a causa das causas era uma soffrivel tapagem, que um tal Sr. Luiz Selleiro tinha feito, com o louvavel fim de tratar de uns couros. Intimado para dar liberdade ás aguas, não esteve pelos autos, levando a sua contumacia a ponto de descompor o fiscal.

« Este zeloso empregado, cuja moderação é aqui proverbial, vendo-se desautorisado por um contraventor, gritou ás praças, e eis o nosso Luiz no caminho da cadeia, onde teve de demorar se, até evaporar a bilis de que se achava possuido.

« Falleceu hontem na serra da Prata o tenente Joaquim Fidelis de Barros Junior, filho do nosso amigo Joaquim Fidelis de Barros.

« A fatalidade pesa sobre este pobre pai de familia.

« De um mez para cá perdeu duas filhas, de casamentos justos, e agora este filho, em quem tinha grandes esperanças, por sua reconhecida intelligencia.

« Amanhã deve reunir-se a 1.ª sessão do jury deste anno, na qual vão responder diversos criminosos.

« Praza aos ceus que o resultado desta sessão não seja o mesmo das sessões passadas, e que os Srs. jurados se compenetrem do grande papel que vão representar ante a lei e a sociedade.

« Vamos agora fazer um appello á illustre Assembléa Provincial, em prol de alguns melhoramentos materiaes desta localidade.

« Em nossa carta de 19 de Fevereiro, lembramos a imprescindivel conclusão de nossa igreja matriz, começada á 30 annos, e que só espera um pequeno auxilio do governo para tornar-se um dos importantes monumentos da provincia.

« Outras necessidades, não menos dignas de attenção, não quizemos então lembrar, por julgarmos demasiado cedo.

« Agora, porém, que essa illustre e patriotica corporação ja encetou os seus trabalhos legislativos, é justo que informemos do decadente estado desta localidade, extenuada por successivas seccas, e entregue á muitos annos aos seus minguados recursos, e solicitar dos seus dignos membros, especialmente dos que tão brilhantemente foram suffragados nas urnas do 11º districto, as necessarias medidas, para satisfazer as nossas mais urgentes necessidades, que são : um açude que nos ministre agua em abundancia, pois a que nos fornece o Lava-pés, em sua passagem pelo povoado, é insufficiente e anti-hygienica no periodo do verão, para cujo açude possue a villa um lugar apropriado e quasi feito, podendo-se concluir com a insignificante despeza de 500$ a 1:000$000 ; a conclusão da igreja matriz, um encanamento que traga ao povoado a agua das nascenças do Lava-pés, que demoram a 2 kilometros da villa, como já aqui tivemos, a esforços do fallecido Frei Caetano, de saudosa memoria, por meio de canos de barro ; e uma pequena ponte que ligue o bairro da matriz ao do Bom-Conselho, pois uma que existe, além de sua pessima construcção, não offerece a minima segurança.

« Qualquer um destes melhoramentos não pode ser olvidado sem grave prejuizo da população, e por isso muito confiamos que o nosso appello callará no animo dos dignos legisladores, que assim corresponderão á confiança n'elles depositada por aquelles que, com sacrificios da propria vida, têm defendido sempre a causa do governo actual.

« Vamos ainda mal de inverno.

« As trovoadas, cahindo com grandes intervallos, pouco tem aproveitado á agricultura e criação e a julgarmos pela constante emigração dos sertanejos para as mattas e pelas desanimadoras noticias que nos chegam do Ceará e da Parahyba, é de crer que a secca, com todos os seus deploraveis effeitos, ainda nos torture por este anno.

« Felizmente os generos alimenticios ainda acodem com abundancia ao nosso mercado semanal, e conservam um preço razoavel, o que só é attribuido a falta de dinheiro.

« Deus se queira amerciar de nós. »

Physiologia das turbas—As revoltas de Londres deram motivo ao diario medico *The Gaucet* para fazer um estudo sobre o espirito das multidões e o modo de formar-se e desenvolver-se a vontade collectiva de uma reunião tumultuosa.

A vontade das massas pode considerar se, disse elle, como a resultante de todas as acções e reacções reciprocas e das vontades individuaes que estão em contacto.

E' cousa completamente distincta da que se chama a opinião publica.

Quando certo numero de pessoas, que tem sobre um ponto politico ou economico uma opinião especial determinada, se reunem no mesmo logar, trazem á reunião forças constructivas especiaes e affinidades que as approximam.

Suas intenções pessoaes estão promptas a fundir-se n'uma decisão commum.

Ha certamente uma especie de affinidade na constituição mental d'uma massa qualquer, se as unidades que a compõem não estão predispostas á uma acção collectiva, salvo se são reunidas pelo acaso, não tenderão a formar uma massa homogenea

Ha forças mui differentes que entram em jogo no modo de pôr-se a multidão.

Logo, a palavra multidão implica por si mesma elementos heterogeneos, e exclue a idéa de uma organisação e a preexistencia de um fim commum.

Não é possivel que haja propriamente uma vontade collectiva formada pelas faculdades mentaes de todos os cerebros dos individuos que formam a reunião.

A actividade mental das massas está limitada á colera, á imitação, e aos actos intuitivos, isto é, ás energias inferiores do entendimento.

Dada uma massa de gente, impressionavel, basta para que marchem e obrem de accordo que tenham uma opinião em um sentido.

A paixão, o aturdimento, o espirito de imitação, se encarregam do restante.

E até é possivel que as pessoas assim reunidas procedam em opposição com suas idéas e sentimentos individuaes.

Quando um dos individuos d'uma multidão começa a sobreexcitar se, os que estão proximos a elle se contagiam, e se engendra a agitação geral e o tumulto.

Quando um se põe a olhar um objecto dado, todos o olham sem saber porque.

Se qualquer põe se a correr, todos correm sem saber porque.

Apenas da qualquer dos reunidos o primeiro exemplo de violencia! cem braços, mil braços, se levantam para imital-o.

Ha em tudo isto alguma cousa que parece o pensamento e a vontade collectiva, e é só a manifestação das mais baixas energias mentaes, que não podem considerar-se como uma verdadeira faculdade intellectual.

A isto se chama o espirito das massa, a alma das multidões.

A multidão que obedece a estas influencias toma rapidamente os caracteres d'um corpo organisado.

Esta reunião de particulas humanas heterogeneas se encontra tão bem constituida e ligada em muito pouco tempo por seus proprios actos, que forma uma massa coherente.

Então se produzem as consequencias mais imprevistas.

A metade ou menos dos que formavam a multidão lá foi por curiosidade, mas logo começam a sentir palpitar seus corações agitados pelos mesmos sentimentos que animam aos outros.

Marcham á seu lado, se enthusiasmam com elles e alli vão sem saber para onde, guiados só por um instincto de imitação.

Se um orador improvisado lhes falla, ainda que só cheguem á elles palavras entrecortadas e sem sentido, o advinham e figuram-no á sua maneira e se enthusiasmam sem saber de que.

Se a repressão da autoridade dá occasião a lucta, entram nella instinctivamente tomando como offensas proprias os golpes que vem dar a seus companheiros.

E assim cada momento que passa, cada feito feliz ou desgraçado em que tomam parte, augmenta a solidariedade e portanto a cohesão em o conjuncto da multidão e vivifica mais sua acção, fasendo-a instrumento dos mesmos desejos, apetites e paixões.

Correria de indios—Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte, de 15 de Março :

« Ao ministerio da agricultura remetteu o do imperio, por aviso de 8 do corrente, cópia de um officio pelo qual a presidencia de Matto-Grosso communicou terem-se dado naquella provincia novas correrias de selvicolas.

« Não ha muitos dias, occupámo-nos deste objecto e temol-o feito varias vezes. As incursões dos selvagens repetem-se em Matto-Grosso desde muitos annos, e com tal frequencia que para algumas povoações desappareceu completamente a tranquillidade e a segurança publica. Os selvagens têm levado a sua ousadia até commetterem depredações e homicidios nas cercanias da capital, e baldados têm sido os esforços empregados para subjugar pela força a ferocidade de algumas tribus, parecendo que as perseguições, ao envez de afugental-os e incutir-lhes pavor, têm pelo contrario irritado os selvicolas, provocando-os a represalias contra a gente civilisada.

« Ha pouco tempo, foram lançados destacamentos ao encalço dos indios, alguns dos quaes pagaram com a vida a temeridade da resistencia e outros foram feitos prisioneiros. Talvez suprema necessidade, na falta absoluta de outros meios, haja determinado semelhante providencia, mui lamentavel. Depois desta façanha as aggressões dos selvicolas têm-se repetido a intervallos curtos.

« Será superfluo dizer que tal estado de cousas exige providencias promptas, que outras não podem ser, quanto a nós, senão a defeza das povoações pela presença de força, e a organisação da catechese activa que busque abrandar a indole dos selvagens, agremiando-os em aldeiamentos, onde a acção benefica do catechista persuada as tribus de que da parte da gente civilisada não ha para ellas sentimento de hostilidade. A obra dos aldeiamentos é lenta por sua natureza, seus resultados são mesmo pouco palpaveis, mas a sua influencia saudavel no animo dos selvagens está provada experimentalmente nas regiões onde a catechese emprega aquelle meio.

« Os indios aldeiados, gozando de algum conforto que a vida erradia lhes não proporciona, posto que não transformem improvisadamente a sua indole, affeiçoam-se pouco a pouco á gente civilisada e contribuem pelo exemplo para fazer acreditar ás tribus mais atrazadas que a autoridade não lhes move guerra. O facto é que, ao redor dos nossos aldeiamentos regulares, repousam habitantes jámais inquietados por correrias de grupos selvagens, e esta experiencia é tão prolongada, que as povoações ameaçadas reclamam todas a fundação de aldeiamentos.

« A verba destinada á catechese foi de... ... 100:000$ por muitos annos, e, segundo os relatorios ministeriaes, mal chegava constrangidamente para as necessidades imprescindiveis do serviço. Passou agora a 80:000$. O mesmo é dizer que o governo ficou impossibilitado de, por meios regulares, prover as necessidades com as quaes não se haja contado e a outras previstas, indicadas e orçadas. »

População escrava do Pará—Estatistica recentemente organisada mostra as seguintes alterações na população escrava da provincia do Pará, desde 30 de Setembro de 1873, data do encerramento da matricula especial, até 30 de Junho do anno proximo passado :

População escrava matriculada até o encerramento da matricula especial		31,266
Entrados nos diversos municipios	5,502	
Sahidos dos diversos municipios	4.593	
Maior numero de entrados		909
População que permaneceu		32,475
Diminuio esta população pelas seguintes causas :		
Obitos	3,962	
Alforrias	7,945	
Total		11,907
População existente a 30 de Junho		20,278
As alforrias foram concedidas :		
A titulo oneroso	4 457	
A titulo gratuito	3,488	

A descendencia desta população é agora representada, segundo a mesma estatistica, por 10,685 ingenuos, assim classificados :

Do sexo masculino	5,364
Do sexo feminino	5,321

Além destes ingenuos, existentes em poder dos senhores de escravos, têm sido entregues 545 ás mãis que se têm alforriado ; sendo que apenas a respeito de quatro optaram os patronos pela indemnisação pecuniaria que lhes foi assegurada pela lei de 28 de Setembro de 1871.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 58, de predios, moveis, louças, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Senzala Velha, da fabrica de cigarros da esquina do becco da Lama.

— Amanhã :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 4, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de predios.

— Sabbado :

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de fazendas, miudezas, sapatos e chapéos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 2, de moveis, piano e dividas.

Missas funebres.—Serão celebradas :

— Hoje :

A's 7 horas, na matriz de Páo d'Alho, por alma de D. Anna Maria de Jesus ; ás 8 horas, no Carmo, por alma de Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 30 de Março :

Existiam presos 284, entraram 4, sahiram 3, existem 285.

A saber :

Nacionaes 260, mulheres 4, estrangeiros 8, escravos sentenciados e processados 6, ditos de correcção 7.—Total 285.

Arraçoados 259, sendo : bons 245, doentes 14 — Total 259.

Não houve alteração na enfermaria.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 31 de Março, as seguintes :

Pelo Dr. Malaquias :

Posthotomia pelo thermo cauterio por phymosis e cancros

Hydrocele pela puncção e injecção iodada.

Abertura de abcesso da força iliaca.

Pelo Dr. Berardo :

Duas pupillas artificiaes reclamadas por manchas da cornea.

Loteria da provincia — Quinta-feira 1 de Abril, se extrahirá a loteria n. 46, em beneficio da igreja de N. S. do Livramento.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 363, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A' 1ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 3 de Abril, as 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Macció de 200:000$000—A 2ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico.— Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 80 rezes para o consumo do dia 1 do corrente mez

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 31 do corrente, foi o seguinte :

Entraram :	
20 bois pesando 4.368 kilos	
742 kilos de peixe a 20 réis	14$040
19 tabuleiros a 200 réis	3$800
27 cargas de farinha a 200 réis	5$400
15 ditas de fructas diversas a 300 réis	4$500
7 suinos a 200 réis	1$400
Foram occupados :	
20 1/2 columnas a 600 réis	12$300
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
7 ditos de ditos a 2$	14$000
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
23 compartimentos de comidas a 500 réis	11$600
73 1/2 ditos de legumes a 400 réis	29$400
17 compartimentos de suinos a 700 réis	11$900
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	174$640

Preços do dia :
Carne verde a 560 e 240 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem
Farinha de 320 a 640 réis a cuia
Milho de 240 a 360 réis idem.
Feijão de 700 a 1$280 réis idem.

Debitos dos dias 25 a 30 do corrente recebidos	6$040
	195$080
Idem dos dias 25 a 31 do corrente	1[illegible]$960
Foi arrecadado liquido no dia 31 do corrente	162$5[illegible]0

— Foi hoje lançado ao mar 85 kilos de carne arruinada, pertencentes a Oliveira Castro & C.

— No mesmo dia foi tambem lançado ao mar 150 kilos de peixe e grande porção de fressuras.

Cemiterio publico—Obituario do dia 27 do corrente :

Leocadio Francisco de Paula, pardo, Pernambuco, 46 annos, solteiro ; pulmonia.

Luiz Clementino Carneiro de Lyra, branco, Pernambuco, 55 annos, casado, diabetis.

João, branco, Pernambuco, 6 mezes, enterite.

Leovigildo, branco, Pernambuco, 7 mezes, convulsões.

Uma criança fallecida ao nascer. Boa-Vista.

Constancia Carolina Velloso, parda, Pernambuco, 73 annos, solteira, cachexia

Maria José da Encarnação, parda, Pernambuco, 27 annos, viuva, congestão cerebral.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 51 annos, viuva, carcimona uterina.

Lourença Maria do Monte, parda, Pernambuco, 35 annos, casada, lesão cardiaca.

José Matheus Gomes, pardo, Rio Grande do Norte, 18 annos, solteiro, febre.

— 28 —

José Ferreira da Hora, pardo, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Boa Vista ; lesão cardiaca.

Laurindo José Rodrigues, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Maria Vicencia da Conceição, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio ; epilepsia.

Thereza Jesus de Moraes e Silva, branca, Pernambuco, 72 annos, viuva, S. José ; bronchites.

Rita Senna de Jesus, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José ; pleurisia pulmonar.

Maria Amelia, parda, Pernambuco, 15 mezes, Boa Vista ; pneumonia.

Francisca de Queiroz Coutinho, branca, Pernambuco, 36 annos, casada, Affogados ; leucocytemia.

Izidro (ingenuo), pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Barbara Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, S. José, remettida pelo subdelegado.

— 29 —

Maria Petronilla de G. Caldas, branca, Parahyba, 52 annos, viuva, Varzea : febre typhica.

Umbelina, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa Vista ; tisica pulmonar.

Lucinda Maria de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista ; anemia.

Joaquina Izidia do Sacramento, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Julio Arnancio Martins, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Affogados ; tuberculos pulmonares.

— 30 —

José, branco, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista ; intero colite.

Manoel, branco, Pernambuco, 4 mezes, Recife ; convulsões

Benigna, parda, Pernambuco, 11 annos, Recife ; hepatite.

Manoel Francisco Mendes, pardo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Boa Vista ; anemia,

Manoel, branco, Pernambuco, minutos, Boa-Vista ; inviabilidade.

Manoel do Carmo Lima, pardo, Rio Grande do Norte, 14 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Luiz, preto, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio ; beriberi.

Manoel do Nascimento, preto, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista ; ulceras.

Maria, preta, Pernambuco, Boa-Vista ; anasarca.

Narciso Vidal, branco, Hespanha, 58 annos, solteiro, Boa-Vista ; edema do figado.

Rita Maria da Conceição, 60 annos, viuva, S. José; hydropesia.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Gito Bastos, commendador Lopes Machado, e Beltrão Junior e o supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do 18 do corrente, do gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor offerecendo um exemplar do Relatorio que apresentara á Assembléa Geral dos accionistas da companhia, - Accuse-se a recepção e archive-se.

De 18 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 15 a 20 do presente mez.—Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros : Diario, de Julio & Irmão, dito de Caetano Cyriaco da Costa Moreira, dito de Maia & Rezende.

DESPACHOS

Petições:

De Ribeiro Sobrinho & C. para que se registre a nomeação de seu caixeiro José Ferreira da Costa. - Seja registrada.

De José Barretto Paes de Mello, para que se registre a escriptura ante-nupcial e de dote que celebrára com D. Idalina Amelia Avila com assistencia de seu pai José Ignacio Avila.—Registre-se e publique-se.

De Mello & Pereira para que seja registrada a nomeação de seu caixeiro Tiburtino Alves da Silva —Registre se

De Maia Sobrinho & C. para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro Luiz da Costa Pereira Dantas e se registre o de Alfredo José Garcia.—Na forma requerida.

O Dr. secretario submetteu a consideração da Illma. junta a petição de 18 de Março em que Pinto Brocheton & C. solicitavam o archivamento do contracto de sociedade de dita firma e, suscitando o mesmo Dr. secretario uma duvida sobre a legalidade do selo proporcional e competente averbação na Recebedoria, foram retirados o 1º e muitos outros exemplares que não foram por ora apresentados a secretaria —Sciente.

E por não haver mais o que tratar foi levantada a sessão pelo Illm. Sr. commendador presidente, ás 10 3/4 horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão da praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para quaesquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos, febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia na rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello - advogado - rua do Imperador n. 37.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Faria, Sobrinho & C., drogistas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 11.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Hoje ninguem mais falla na Europa senão das maravilhosas descobertas do Sr. Pasteur sobre a raiva, suas variedades e seu tratamento. Desde a invenção da vaccina por Jenner, nenhuma descoberta tão importante se tinha feito na sciencia medica, nem serviço tão notavel se tinha prestado á humanidade.

Mas, si o nome de Pasteur excita a admiração e o respeito do mundo inteiro, não devemos recusar a nossa gratidão a outros sabios que consagraram a sua vida, á cura de molestias infelizmente mais communs e quasi tão crueis quanto a raiva ; a hysteria por exemplo e a epilepsia, esta raiva dos nervos que tambem faz sobrevir a espuma á bocca !

Estas molestias, outr'ora, reputadas incuraveis se tratam hoje em dia com exito, pelo emprego da solução anti-nervosa, preparada pelo Dr. Laroyenne, solução cujas virtudes estão provadas e cuja efficacia não precisa ser preclamada.

A nossa intenção, não é pois fazer aqui um reclame desta especialidade pharmaceutica, quizemos somente lembrar aos que soffrem o nome do Dr. Laroyenne, pois elle bem merece da humanidade.

Novo bacharel

Recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o conscienoso e intelligente moço Salustiano Vieira de Araujo Lima, filho do artista capitão Francisco Vieira de Araujo.

O novel bacharel deixa na Academia viva recordação de seu profundo talento, e de sua conducta illibada e de sua modestia.

Parabens ao honrado artista pai do illustre bacharel.

Muitos comprovincianos.

ILEGÍVEL

PARABENS

Ao amigo Manoel Cavalcante de Arruda Camara, pela sua formatura.

P. A. C.

Palmares,—28—3—1886.

A natureza é o melhor chimico

N. 329

...seus apparatos para nutrir o cabello, são sorprendentemente completos; porém, suas funcções acham-se interrompidas por cem motivos.

Na sociedade civilisada poucas vezes se tem plena liberdade, as modas veem estorvar a regularidade de suas operações.

As cabeças dos senhoras, por exemplo, se cobrem algumas vezes com estofos quentes, outras vezes eil-as sem protecção alguma. Frequentemente se enchem e lubricam com composições que damnam ou destróem a vitalidade do cabello.

Um touico vegetal puro e suave que assimilará com os fluidos animaes que dão côr e vigor ás fibras, é o quanto se torna necessario e se precisa. O *Tonico Oriental* para o cabello preenche completamente estas necessidades e preservará, fortalecerá e dará brilho e espessura aos cabellos, quando todas as mais preparações não produzem o effeito desejado.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade - 2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, come tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Este collegio está funccionando á rua da Aurora n. 19, 2º e 3º andares.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

EIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.

EDITAES

Edital n. 10

O Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro, em vista do resultado do trabalho da commissão encarregada nos termos do art. 6 da lei n. 1860 de liquidar os debitos provementes do imposto de calçamento e passeios desta cidade, manda convidar aos Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, para dentro do prazo de 30 dias virem a este Thesouro recolher a importancia dos passeio que de accordo com o disposto no art. 47 § 8 da lei n. 754, foram executados pelo empreiteiro do referido calçamento; sendo que esgotado aquelle prazo serão contrahidas as contas para se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 31 de Março de 1886.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias (Direita)	
N. 39. João de Souza Pereira, (differença) fundo	53$280
N. 41. Henrique Bernardes de Oliveira, (differença) fundo	44$160
N. 37. Gertrudes de Barros, (differença) fundo	38$400
N. 51 José Francisco Prata	61$920
N. 63. Hospital da Misericordia do Rio de Janeiro	60$920
N. 141. Manoel M. Lopes	103$780
Livramento	
Igreja do Livramento	811$680
N. 1. José de P. Ferreira Junior, fundo e oitão	443$040
N. 3. Capella dos Prazeres dos Guararapes, fundo	53$344
Visconde de Inhauma (Rangel)	
N. 32. Manoel Maria do Nascimento	34$080
Duque de Caxias (Cruzes)	
N. 28. Justino Peireira de Farias	100$320
N. 29. Ordem 3ª do Carmo	96$960
Ne 31. Francisco Maia Costa	52$560
N. 1. Ordem 3ª de S. Francisco, oitão	100$800
N. 17. João Manoel da Cunha Araujo, oitão	125$280
Cabugá	
N. 18. Herdeiros de Moreira & Duarte, oitão	361$440
Florentina	
N. 5. Thomé Rodrigues da Cunha, oitão	71$040
N. 32. Ordem 3ª de S. Francisco, (differença) oitão	113$280
N. 34. Idem (differença)	134$400
N. 1. Machado, Lopes & C.	47$040
N. 9. Dr. Nicoláu Rodrigues da Cunha Lima	23$040
N. 11. Manoel Martins Viegas	35$520
Roda	
N. 62. Dr. Manoel Gomes Viegas, frente e oitão	338$400
Ilha do Carvalho (Bella)	
N. 6. Ordem 3ª de S. Francisco	303$360
N. 7. Tito Avelino de Barro.	19$680
N. 8. Custodio Manoel Cardoso Vieira, frente	39$840
N. 11. Maria Francisca de Almeida Gomes	19$680
Ns. 42 á 48. Manoel Ferreira da S. Ramos	287$040
N. 37. Herdeiros de José Joaquim Dias Fernandes, oitão	242$200
N. 35. João Christiani, oitão	240$000
N. 45. O mesmo, oitão	264$000
Santo Amaro	
N. 2. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, oitão	243$940
N. 6. Merandolina dos Guimarães Peixoto, oitão	441$200
N. 8. Francisco Alves da Veiga, oitão	422$440
Sol	
N. 7. Elias Baptista da Silva, oitão	345$600
N. 5. João Christiani e outros, frente	403$680
N. 5. O mesmo, oitão	316$800
S. Francisco	
N. 26. Ordem 3ª de S. Francisco, oitão	192$000
N. 45. Herdeiros de Henrique Gibson, oitão	31$200
N. 47. Os mesmos, oitão	31$200
N. 49. Os mesmos, oitão	31$200
N. 51. Os mesmos, oitão	181$[illegible]20
N. 70. Maria Joaquina Vianna, oitão	299$080
N. 28. Ordem 3.ª de S. Francisco, oitão	192$000
1º de Março (Crespo)	
N. 20. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo, oitão	445$440
Duque de Caxias (Queimado)	
N. 52. Capella dos Prazeres dos Guararapes	303$360
N. 39. Antonio José de Magalhães Bastos	65$040
N. 31. Francisco Maia Cortes	170$880
Travessa da rua Bella	
N. 4. Tiburcio Valeriano Baptista	77$760
N. 6. O mesmo, oitão	364$800
N. 8 João de Souza Lins, oitão	194$400
Travessa do Ouvidor	
N. 1. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	33$600
Imperador	
N. 2. João da Cunha Magalhães, oitão	176$640
N. 12. Barão de Araçagy e outros, oitão	400$920
N. 12. Os mesmos, fundo	340$560
Caes 22 de Novembro	
N. 4. José Joaquim da Silva Maia	112$800
N. 18. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	94$800
N. 10. A mesma	72$000
N. 12. Rita Maria Firmina de Almeida	73$200
N. 16. Herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães	143$040
N. 24. Francisca Thomazia da Cunha	132$000
N. 38. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares	31$920
M 40. A mesma	50$400
N. 42. Izabel Maria da Fonseca Soares	230$400
N. 14. Joaquim Lopes de Almeida	141$600
N. 20. Albino da Silva Leal	70$320
N. 34. Joaquim José da Costa Pinheiro	66$000
N. 30. Joaquim da Silva Castro	76$080
Largo do Paraizo	
N. 1. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	31$680
N. 2. Bernardo José da Costa Valente, oitão	133$920
N. 14. Umbelina Leonor Pinto de Miranda, oitão	166$080
N. 3. Manoel Gonçalves de Bastos	27$360
N. 18. Manoel Rodrigues de Mendonça	15$120
N. 20. Herdeiros de José da Fonseca Filho	33$600
N. 22. Antonio Correia de Vasconcellos	33$600
Travessa do Arsenal	
N. 3. Dr. Beato José da Costa	75$600
Caes do Ramos	
N. 2. Visconde de Camaragibe e barão de Muribeca	470$880

(Continúa)

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte dos negociantes desta praça, Silveira & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Silveira & C., estabelecidos nesta praça, sendo credores de Pedro Pacheco & C., da quantia de 2:000$; de João Alves Mendes da Silva, da quantia de 199$850; de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, da quantia de 396$550; de Graciliano Machado Pedrosa, da quantia de 269$; de Manoel Archanjo da Silva Autunes, da quantia de 589$850; de Targino Gonçalves de Arruda, da quantia de 1:782$540; de Pedro Pacheco de Couto, da quantia de 502$930, cujas letras estão a vencer-se em 22 de abril proximo; sendo tambem credores de João Olavo de Souza, da quantia de 559$300, vencida em 8 de outubro de 1881; de Pedro Eneas Raposo da Camara, da quantia de 2:000$, vencida em 24 de fevereiro de 1882; e de Graciano Machado Pedroza, da quantia de 258$460, vencida em 30 de dezembro de 1882, estando ditas letras a prescreverem: vem requerer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o protesto de interrupção de prescripção, que os supplicantes pela presente fazem, intimados os supplicados de dito protesto por editaes, visto acharem se em lugar incerto e não sabido, admittindo V. Exc. para isso a justificação necessaria no dia e hora que se digne marcar.

Os supplicantes requerem tambem que depois do protesto julgado, lhes sejam entregues os titulos originaes ficando copia nos respectivos autos.

Pedem a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Tinha collada uma estampilha de 200 rs., inutilisada pelo modo seguinte:

Recife, 24 de março de 1886.—Silveira & C.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor e forma seguinte:

Despacho.—Distribuida. Como pedem, designando o escrivão o dia.

Recife, 24 de março de 1886.—Montenegro.

Em virtude deste meu despacho o respectivo destribuidor, sendo-lhe a mesmo petição em forma apresentada a distribuio por tocar ao escrivão deste meu juizo, que lavrou o termo de protesto da forma e theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 24 de março de 1886, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio Antonio Rodrigues Gomes e Silva, representante da firma Silveira & C., e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteudo feito em sua petição retro que fica fazendo parte do presente para ser intimado aos supplicados.

E dito como assim o disse e protestou, lavro este termo, em que assigna com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.—Antonio Rodrigues Gomes e Silva.—José Antonio Pinheiro Lyra.—Manoel Lopes de Carvalho Chaves.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem fielmente transcripto.

E tendo os supplicantes justificado com testemunhas o allegado em sua petição, o respectivo escrivão me fez as autos conclusos depois de sellados e preparados e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgo provada a ausencia em lugar incerto dos justificados e mando que sejam elles intimados por editaes com prazo de 30 dias do protesto de fl. 13 para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 3 á 12. Custas ex causa.

Recife, 29 de março de 1886.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude desta minha sentença aqui transcripta o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados os justificados Pedro Pacheco & C, João Alves Mendes da Silva, Manoel Lins Corneiro de Albuquerque, Graciano Machado Pedroza, Manoel Archanjo da Silva Autunes, Targino Gonçalves de Arruda, Pedro Pacheco de Couto, João Olavo de Souza, Pedro Eneas Raposo da Camara, para que no praso de 30 dias compareçam ante este juizo afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente affixado no lugar do costume e outro de igual theor publicado pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, as 30 dias de março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos nesta comarca do Recife, por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, na audiencia de 13 de Abril do corrente anno, na respectiva sala, irão a pregão para serem arrematadas por venda, á quem mais der, servindo de base o preço da avaliação, e vão a praça a requerimento de Antonio Annes Jacome Pires as tres quartas partes do sitio e casa edificada em terreno proprio sob n. 8, á estrada de João de Barros freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo a casa cinco quartos, duas salas, cosinha fóra e cacimba d'agua potavel, e o sitio, diversos arvoredos e mil cento e quarenta e cinco palmos de frente para a mesma estrada de João de Barros, inclusive o direito adquirido por escriptura privada de 1 de Julho de 1876, á meiação do muro e oitão da casa contigua do lado do poente, á rua de Nunes Machado, pertencentes á Antonio José de Souza, e outr'ora de Manoel da Costa Mangericão, cujo valor é de tres contos e seiscentos mil réis. Cujas tres quartas partes vão a praça por ordem deste juizo para pagamento de dividas e custas de inventario.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Março de 1886. Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Soares do Amaral & Irmão, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio—Soares do Amaral & Irmão querem interromper a prescripção do que lhes deve Manoel Ferreira Alberto 120$000, Azevedo & C. 100$000, Francisco José de Oliveira Rodrigues 110$000, Francisco Nunes Leite 2:288$930 e Liberato Mettchell 466$900, debitos estes constantes das lettras juntas.

Querem ainda os supplicantes interromper a prescripção das seguintes contas de livro, a saber: Albuquerque & C. 982$440, Alves & C. 32[illegible]$600, Aurelino Gonçalves de Oliveira ... 202$110. Braga & Irmão 167$970 Domingos Manoel Rodrigues Praça 168$400, George Mattos 138$100, João Martins Coelho 911$240. João Ricardo da Silva 404$050, José Licate & C ...... 496$400, João Elizio dos Santos Peitada 573$380, Joaquim Guerreiro & Irmão 2:549$440, Augusto Gonçalves da Rocha 5:717$220, José Antonio Gonçalves da Rocha 1:061$230.

Portanto, requerem a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o competente protesto que será intimado aos supplicados Francisco José de Oliveira Rodrigues e George de Mattos, sendo igualmente a todos os outros, mas por meio de editos, por isso que estão ausentes, em lugar incerto e não sabido, o que será pelos supplicantes justificado no dia e hora que por V. Exc. forem marcados. Nestes termos. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Recife, 26 de Março de 1886—Souza Pinto.

Estava sellada na forma da lei

E mais se não continha em dita petição, na qual via-se o despacho seguinte:

Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 27 de Março de 1886.—Montenegro.

Em vista deste despacho fôra a petição distribuida ao escrivão Ernesto Silva, que lavrou o termo de protesto, que é do theor seguinte:

Aos 27 de Março de 1886, no meu cartorio, perante mim compareceram os supplicantes por seu advogado, o Dr. Antonio de Souza Pinto, e por este foi dito que reduzia a termo de protesto o constante de sua petição retro, que offerecia como parte deste, em que depois de lido assigna. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Antonio de Souza Pinto.—Antonio Barbosa Cordeiro.—Francisco Manoel de Almeida.

E' o que se continha em dito protesto, depois do qual via-se que tendo os justificados produzido as suas testemunhas, o escrivão fez sellar os autos que subiram á conclusão e nelles dei a seguinte sentença:

Hei por justificada a ausencia dos supplicados em lugar incerto, e mando que sejam intimados por editaes no prazo de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas. Custas ex-causa. Recife, 30 de Março de 1886.- Thomaz Garces Paranhos Montenegro.

Em virtude da sentença aqui copiada, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por intimados os justificados o termo de protesto aqui transcripto, podendo allegar o que fôr a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 30 de Março de 1886.

Subscrevo e assigno, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 9

O Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, em vista do resultado do trabalho da commissão encarregada nos termos do art. 6 da lei n. 1860, de liquidar os debitos provenientes do imposto de calçamento e passeios desta cidade, manda convidar aos senhores proprietarios dos predios constantes da relação infra para, dentro do prazo de 30 dias, virem a este thesouro recolher a importancia dos passeios que de accordo com o disposto no art. 4738 da lei n. 754, foram executados pelo empreiteiro do referido calçamento, sendo que esgotado aquelle prazo serão extrahidas as contas para se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 24 de Março de 1886. — O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

Freguezia do Recife

Thomé de Souza (Lingueta)	
N. 8. Ordem Terceira de S. Francisco	29$500
N. 12. Matheus Gomes Fernandes	99$360
N. 11. José Jorge Pinto	155$440
N. 25. Ordem Terceira de S. Francisco	137$200
N. 29. José Antonio Ferreira	93$120
N. 39. Custodio José Alves Guimarães	141$120
M. 41. Antonio Joaquim Lucio da Costa	226$560
Bom Jesus (Cruz)	
N. 5 João José de Amorim	76$800
N. 7. Joanna Joaquina Machado Pires Ferreira	79 6[illegible]
N. 9. Herdeiros de Florencio Xavier Carneiro Monteiro	90$720
N. 13. Antonio Carneiro Lisboa	69$600
N. 15. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	72$000
N. 17 Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto	61$920
N. 19. José Joaquim da Cunha	87$840
N. 21. Antonio Henriques Rodrigues	71$420
N. 23. João Rodrigues Lima	78$240
N. 25. Valeriano Manso da Costa Reis	55$200
N. 27. Augusto Caora	70$560
N. 31. Raphael Fernandes Abrantes	72$960
N. 33. Herdeiros de Joaquim Ribeiro Pontes e outro	75$840
N. 35. Herdeiros de Francisco Antonio Durão	52$800
Largo do Corpo Santo	
Igreja	221$760
N. 10. Maria Joaquina de Oliveira Campos	117$120
N. 8. José Pereira	295$760
Rua Marquez de Olinda	
N. 66. Maria Rita da Cruz Neves, oitão	499$200
Caes d'Apollo	
N. 69. Ferreira Matheus	153$600
N. 53. Joaquim Luiz Vieira	129$600
N. 9. Carlota Joaquina de Carvalho, oitão	437$380
N. 11. Herdeiros do Visconde de Loures, oitão	475$200
N. 71. Ferreira Matheus	182$400
N. 71. O mesmo, oitão	146$880
N. 73. Viuva Lasserre, oitão	278$560
Rua d'Apollo	
N. 10. Carlota Joaquina de Carvalho, oitão	427$280
N. 12. Herdeiros do Visconde de Loures	533$200
N. 51. Manoel Joaquim Ramos e Silva	159$440
Rua da Restauração (Guia)	
N. 2. João José Rodrigues Laffler	26$400
N. 6. Herdeiros de João Antonio da Silva	24$000
N. 64. Manoel Joaquim Ramos e Silva	324$000
Becco do Gonçalves (oitão)	
N. 10. Rosa Gonçalves de Jesus, oitão	251$490
Caes do Apollo	
N. 63 Rosa Gonçalves de Jesus	177$600
N. 65. Manoel Luiz Gonçalves	136$960
N. 67. O mesmo	167$520
Caes do Brum	
N. 91. Viuva e herdeiros de João Ferreira Pereira Vianna, oitão	557$800
Ns. 91 a 95. O mesmo, frente	290$160
Madre de Deus	
Igreja	752$640
N. 5. Dr. Ludgero Gonçalves da Silva	30$720
N. 35. Francisco Machado Pedresa	35$280
Torres	
N. 18. Ordem 3ª de S. Francisco (differença)	9$600
N. 20. Joaquim Baptista Nogueira (differença)	9$600
Brum	
N. 104. Viuva e herdeiros de João Fernandes Parente Vianna, oitão	1:455$360
Praça do Commercio	
N. 2. Pedro Pereira de Araujo Beltrão	383$040
N. 2. O mesmo, fundo e oitão	510$360
N. 4. Joanna Baptista de Azevedo Tinoco, fundo	63$240
N. 6 Maria Miquilina de Sampaio, idem	61$440
N. 8. Annunciada Camilla Alves da Silva, idem	93$120
N. 10. A mesma, idem	81$600
N. 12. Luiz Pucch, idem	65$280
N. 14. Eduardo P. Wilson Junior, idem	55$200
N. 16. Manoel e José, filhos do Dr. Abdias José Tavares da Silva, idem	55$200
N. 18. Annunciada Camilla Alves da Silva, idem	55$200
N. 20 Luiz José da Costa Amorim, idem	198$240
N. 22. Francisco Ferreira Baltar, idem	229$600
N. 24. Mosteiro de S. Bento, idem	584$[illegible]80
N. 26. O mesmo, idem	263$9[illegible]0
N. 28. Eduardo Alexandre Burle, idem	192$000
Domingos José Martins (Senzala Velha)	
N. 138 Viuva Lasserre, oitão	341$380
D. Maria Cesar (Senzala Nova)	
N. 2 Santa Cruz dos Canoeiros do Recife, oitão	77$380
Alfandega	
N. 2. Irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus	60$140
N. 4 A mesma	58$560
Forte do Matto	
N. 6. Marcellino José Gonçalves da Fonte	48$000
N. 8 Luiz Gonçalves da Silva	38$160
N. 10. Viuva de Manoel Gonçalves da Silva	39$600
Commercio (Trapiche)	
N. 32. London Brazilian Bank, fundo	101$680
N 34. Luiz Alfredo de Moraes e outro, idem	45$120
N. 36. Viuva e herdeiros de Paulo Pereira Simões, idem	62$880
N. 40. Herdeiros de J. Francisco Mamede d'Almeida, idem	53$740
N. 42. Visconde de Loures, idem	53$740
N. 44. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, idem	47$040
N. 46. Herdeiros de Antonio Francisco Branco, idem	46$080
N. 48. Americo de Sá e Albuquerque, idem	31$200
Travessa de Alvares Cabral	
N. 3. Mosteiro de S. Bento, fundo	48$320
Madre de Deus	
N. 1. Ludgero Gonçalves da Silva	82$800
N. 28 Galdino dos Santos Maria de Oliveira	25$440
N. 7. Antonio da Silva Pontes Guimarães	22$560
N. 32. José dos Santos Nunes de Oliveira	19$68

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 1 de Abril do corrente anno, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa, coberta de telhas, sita no Barbalho, freguezia da Varzea, sem numero, em terreno proprio, medindo 6 metros e 80 centimetros de frente e 10 metros e 20 centimetros de fundo, 2 quartos, 2 salas, sendo a da frente occupada por uma taverna, cozinha fora, 1 porta e 1 janella ao lado do nascente, onde existe um telheiro com 4 metros e 80 centimetros, e ao lado do poente 1 telheiro grande que serve de cocheira, medindo 13 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo a casa grande quintal murado, cacimba, tanque para banho, e algumas arvores de fructo e 1 terreno em seguimento com 250 braças, que é proprio, avaliado tudo por 850$000.

Uma armação existente na taverna, avaliada por 50$. Duas meias pipas vasias por 6$. Uma balança de 15 kilos, pesos e medidas por 25$. Tres caixas com kerosene por 16$. Doze canadas de vinagre por 7$200. Duas garrafas de vinho do Porto por 1$400. Noventa meias garrafas com cervejas de diversas marcas por 21$600. Cincoenta garrafas com aguardente por 8$. Dez frascos com genebra por 4$. Onze duzias de chicaras e pires por 18$480. Dez duzias de tigellas sortidas, louça ingleza, por 9$600. Quatro bules por 2$. Dous molhos de sebolas por 800 rs. Oito lamparinas para kerosene por 480. Quatro vassouras de palha por 120. Um candieiro para kerosene por 2$. Onze urupemas sortidas por 1$100. Oito cabos para enxadas por 320. Cinco depositos com mostradores por 1$600. Um relogio oval, estragado, por 4$. Cento e oito peças de louça de barro por 4$320. Um garrafão vasio por 320. Trinta e duas garrafas vasias por 640. Um funil de madeira por 500 rs. Cinco peças de cordas finas por 100 rs. Um deposito para café moido por 160. Tres depositos de Flandres por 360. Dez maços de phosphoros por 1$120. Dous pequenos depositos de madeira para aguardente por 2$. Duas enxadas inglezas por 1$. Quinze kilos de bacalhão bom por 4$500. Um kilo de fumo do Rio por 500 rs. Tres kilos de fumo desfiado por 2$400; cuja casa e mercadorias vão á praça por execução que move Manoel Martins Campos á José Peres e Manoel Vasques. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Março do anno de Nosso Senhor, de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 2 de abril vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderão em praça publica os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 10 A, sita á rua de S. Miguel (freguezia dos Afogados), avaliada por 400$, pertencente á Manoel de Moura e Silva.

Uma olaria sita no lugar do Bongi (Remedio), freguezia de Afogados, avaliada pelo seu máo estado em 100$, pertencente a Arthur de Sá Leitão.

Um armazem de n. 12, sito no caes de Capibaribe, freguezia da Boa-Vista, avaliado por...... 1.0 0$, pertencente ao Barão de Limoeiro.

Sendo todos os bens acima penhorados para pagamento de impostos e fóros que devem á Fazenda Nacional. Recife, 22 de Março de 86.

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de abril proximo futuro, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, do 3º e 4 trimestre do imposto de 3 0/0 do exercicio corrente de 1885-86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 30 de Março de 1886.

F. A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

União Federal Abolicionista

São convidados todos os cidadãos, que se inscreveram como socios fundadores d'esta sociedade, a comparecerem na rua do Imperador n. 76, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, e nas quintas-feiras, tambem, das 7 ás 9 da noite, para preencherem as formalidades exigidas pelos nossos estatutos.

Dr. Barros Sobrinho,
1.º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 8 do mez de abril proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos de dous pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas e os da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 26 de Março de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que até o dia 3 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se as propostas em cartas fechadas, no escriptorio da 5ª divisão na cidade de Palmares, para o fornecimento de trezentos dormentes de madeira de lei, com 3 metros de comprimento sobre 0,m30 de face para pontes. No supracitado escriptorio serão prestadas as necessarias informações.

Recife, 27 de março de 1886.

O almoxarife,
José Francisco do Rego Cavalcante.

Veneravel Irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da Igreja da Santa Cruz.

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no domingo 4 de Abril ás 2 horas e meia da tarde, afim de acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos para que tivemos convite.

Consistorio, em 29 de Março de 1886.

O secretario,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 2 de abril proximo vindouro (sexta feira) estarão abertas todas as aulas desta Faculdade, com excepção das dos lentes que estão servindo nos exames do 4º anno, e que continuam as matriculas de 4º e 5º anno a é o dia seguinte daquelle em que terminarem os referidos exames. Outrosim, que continuarão a funccionar com regularidade as aulas preparatorias annexas a esta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Março de 1886.

Pelo secretario,
O official M. A. dos Passos e Silva.

Thesouro Provincial

Nesta estação paga se hoje os professores e professoras de 1ª, 2ª e 3ª entrancia, que ainda não receberam o mez de novembro do anno proximo passado, e tambem aos empregados provinciaes de qualquer estação que apparecer, relativamente ao mez de dezembro. Aos que não comparecerem, adverte-se que ficarão prejudicados até novo aviso.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 31 de Março de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe do valor de 200$ á 220$ uma.

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco do valor de 100$ á 93$000 cada uma, entregues em abril.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

10 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

100 letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco.

Offereceram comprar:

135 letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco á 92$.

P. J. Pinto,
Presidente

Candido C. G. Alcoforado,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março de 1886

Alfandega—De 1 á 30	678:395$599
Idem de 31	46:837$988
	725 233$587
Recebedoria—De 1 á 30	107:579$628
Idem de 31	13:203$530
	120.784$158
Consulado provincial—De 1 á 30	126:562$713
Idem de 31	6:003$478
	132:566$191
Recife Drainage—De 1 á 30	59:068 873
Idem de 31	3:770 822
	62 839 695

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáu, no dia 30 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessôa, manifestou:

Sal 36,080 litros ao consignatario.

Barca nacional *Maria Amelia*, entrada do Rio Grande do Sul, no dia 30 corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 211,245 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 30 de Março de 1886

Para o exterior

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para New York, Paiva Valente & C. 4 caixas com 350 kilos de borracha; H Stolzenbach & C. 8 barricas com 570 ditos de dito; Baltar Irmãos & C 150 ditas com 15,624 kilos de assucar branco e 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

— N. barca portugueza *Isolina*, carregou:

Para o Porto, F. de Moraes 7 caixas com 42 litros de aguardente, 2 pipas com 920 ditos de dito e 5 barricas com 223 kilos de assucar branco

Para o interior

— No patacho nacional *Rival*, carregou:

Para Porto-Alegre, F. A. de Azevedo 225 saccos com 16,875 kilos de assucar branco, 200 barricas com 15,320 ditos de dito e 25 saccos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. Meyer 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Alice*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

— No brigue inglez *Maide*, carregou:

Para o Pará, P. Carneiro & C. 205 barricas com 11,021 kilos de assucar branco, 5 pipas e 50 barris com 7,200 litros de aguardente; A. Bahia 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Pará, Burle & C. 270 barricas com 16,518 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, Burle & C. 30 barricas com 3,871 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:

Para o Ceará, M... & Rezende 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Sempreviva*, carregou:

Para Porto-Calvo, J. Guimarães 30 courinhos de cabra e 3 meios de sola.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

Buenos-Ayres - 30 dias, barca ingleza *Caribou*, de 697 toneladas, capitão W. Blackstock, equipagem 12, em lastro; á W. W. Robelliard & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes; carga varios generos.

Guanc—Lúgar russo *Urho*, capitão C. Ekland; em lastro.

Santos—Patacho inglez *Alice*, capitão John Cowell; carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Niger	da Europa	a 3
Sergipe	da Bahia	a 4
Pernambuco	do norte	a 4
Ceará	do sul	a 6
Bessel	de Liverpool	a 6
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 6
Jucá	de Trieste	a 9
Trent	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Advance	de New-Port-News	a 16
Bahia	do sul	a 16
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director. e de conformidade com os nossos estatutos, convido aos irmãos para comparecerem na sociedade no dia 2 de Abril as 6 e meia horas da tarde afim de ter lugar a sessão da assembléa geral, visto não ter se effectuado no dia determinado.

Recife, 30 de Março de 1885

O 2º secretario,
Paterniano Barrozo

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	3 0$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:000$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 15 de Abril vindouro.

10,070	10,116	10,118	10,136	10,137
10,667	10,784	10,786	10,807	10,811
10,817	10,828	10,828	10,830	10,831
10,833	10,834	10,835	10,836	10,837
10,839	10,841	10,342	10,843	10,844
10,846	10,853	10,854	10,855	10,857
10,865	10,867	10,869	10,885	10,887
10,889	10,891	10,901	10,905	10,910
10,914	10,921	10,922	10,930	10,932
10,939	10,940	10,842	10,943	10,946
10,956	10,962	10,970	10,974	10,987
10,997	11,003	11,006	11,015	11,016
11,017	11,022	11,023	11,032	11,044
11,060	11,061	11,062	11,064	11,068
11,092	11,107	11,108	11,117	11,118
11,128	11,129	11,138	11,139	11,146
11,158	11,164	11,168	11,177	11,187
11,192	11,193	11,194	11,198	11,209
11,210	11,211	11,212	11,216	11,226
11,242	11 243	11,247	11,250	11 256
11,257	11,260	11,261	11,263	11,273
11,275	11,280	11,283	11,294	11,299
11,303	11,309	11,321	11,326	11,327
11,330	11,332	11,334	11,345	11,346
11,352	11,353	11,356	11,372	11,377
11,379	11,380	11,383	11,384	11,386
11,388	11,392	11,401	11,406	11,409
11,412	11,413	11,418	11,419	11,429
11,436	11,437	11,438	11,443	11,450
11,452	11,453	11,454	11,458	11,465
11,451	11,472	11,475	11,485	11,489
11,492	11,497	11,507	11,509	11,511
11,512	11,513	11,521	11,523	11,524
11,534	11,538	11,544	11,548	11,549
11,551	11,552	11,553	11,554	11,555
11,557	11,562	11,563	11,566	11.572
11,573	11,579	11,583	11,587	11,589
11,590	11,593	11,600	11,601	

Recife, 23 de Março de 1886.

O gerente interino,
Felixo D. Ferreira Coêlho.

Companhia de Edificação

Os fundadores da Companhia de Edificação, convidam os respectivos Srs. accionistas para se reunirem, na quarta-feira, 7 do proximo futuro mez, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 38, 1º andar, afim de se proceder, de accordo com os arts. 27 e 28 do Reg. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, á installação da mesma companhia, e eleição dos administradores, conselho fiscal, bem como a de presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 31 de Março de 1886

Antunes & C.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7
Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Acha se em praça por venda perante o Dr. juiz de orphãos, escrivão Olavo, tres quartas partes da casa e sitio n. 8 a estrada de João de Barros tendo a casa 5 quartos, 2 salas, e cosinha fóra o sitio 2 cacimbas da melhor agua potavel e 1145 palmos de frente para a mesma estrada, onde ha terreno para larga edificação e até para retalhar, com diversos arvoredos de fructo como mangueiras, cajueiros, abacates, fructa pão, pitangueiras, jaqueiras, goiabeiras, pinheiras, larangeiras, araçazeiros, ingazeiros, cajazeiros, limoeiros, romanzeiras, oiticicozeiro, araticuzeiros, grande bananeiras e baixa para plantação de capim ou de cannas; sendo que ao poente, onde ha tambem terreno para edificação e sahida para á rua de Nunes Machado, ha direito a meiação do muro e do oitão divisorios.

Capitania do Porto

Tendo a experiencia demonstrado a inconveniencia de serem rebocados navios e outras embarcações, levando o cabo do reboque comprimento maior de 60 metros, ficam estabelecidas como regras as seguintes disposições relativamente a este serviço.

1º Nenhum rebocador poderá dentro do porto receber navio ou embarcação a reboque, conservando o cabo com comprimento maior de 60 metros.

2ª Quando, pelo estado do porto, o pratico reconhecer que o navio á rebocar deva seguir o costado do rebocador até pôr-se safo de qualquer perigo, fará essa intimação ao mestre do rebocador, afim de ser attendido.

3º Os navios que entrarem deverão ao passar pelo pharol do Picão encurtar os reboques á ficarem com 60 metros, ou tomarem ao costado o reboque, se isso for exigido pelo pratico que pelotear o navio.

4ª Os contraventores destas disposições ficam sujeitos á multa de que trata o art. 114 do regulamento de 19 de maio de 1846, alem das penas que lhe couberem na fórma da lei, pelos prejuizos causados por falta de observancia destas disposições.

5ª O pratico-mór e os demais praticos do serviço deste porto deverão dar conhecimento á esta capitania de qualquer infracção praticada em relação ao que fica estabelecido, podendo mesmo deixarem de prestar os seus serviços aos navios, quando suas exigencias deixem de ser attendidas na fórma estabelecida.

Capitania do Porto de Pernambuco, 31 de Março de 86.—O chefe de divisão, capitão do porto,
José Manoel Pinanço da Silva.

Alliança
Sessão magna

Convido aos socios desta beneficente associação a comparecerem a sessão magna de posse e entrada de novos adeptos, que terá lugar sabbado, 3 do corrente, ás 8 horas da noite, na séde social, á rua do Imperador n. 14.

Outrosim, são convidados todos os socios activos das associações que trabalham para o mesmo fim, bem como os avulsos que apresentarem seus documentos legaes.

Secretaria, 1 de Abril de 1886.

Moltke,
Secretario.

Club de Regatas Pernambucano

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem no dia 1º de abril. ás 7 horas da noite, na séde deste Club, em assembléa geral, como determina o art. 30 dos nossos estatutos.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 20 de março 1886.

Oscar C. Monteiro.
1º secretario,

THEATRO
DE
VARIEDADES
NA
NOva-Hamburgo
Companhia lyrico-comico-dramatica
DIRIGIDA PELO ARTISTA
LUIZ MILONE
EMPREZA
A. BOLDRINI E L. MILONE

HOJE
Quinta-feira, 1º de Abril
Grande e importante espectaculo
Segunda e ultima representação
da grandiosa opera-lyrica do maestro commendador G. Verdi :
ERNANI
Personagens

Ernani, o bandido..............	G. Candetti.
Carlos V, rei de Hespanha......	G. Dominici.
Silva, grande de Hespanha....	G. Pozzi.
Elvira, sua sobrinha........	Ersilia Cortesi.
Joanna....................	Olympia.
D. Ricardo, escudeiro del-rei...	Tirelli.
Iago......................	Micheluzzi.

Coros.
Bandidos, cavalleiros e damas.
Epocha 1519.

A scena tem lugar no 1º acto, nas montanhas de Aragona e n'uma sala do Castello de Silva ; 2º na mesma sala ; 3º em Aquisgrana ; 4º em Saragozza.

Preços do costume.

As entradas geraes não dão direito ao assento no theatro.

Não se transfere o espectaculo ainda que chova.

Aviso. — Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e bonds das linhas de Fernandes Vieira e Afogados. Os bonds no largo de palacio.

O bond de Magdalena só haverá quando o espectaculo acabar depois do horario do ultimo que passa na rua Nova, ás 11 horas e 42 minutos.

No trem até Apipucos não ha bilhetes de 2ª classe, e não teem valor as séries da companhia.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Hospital Portuguez de Beneficencia
2ª convocação da assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. vice-provedor, convido os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral domingo 4 de abril, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a leitura do relatorio e parecer da commissão de exame de contas da administração de 1886, e a eleição de alguns membros da nova junta.

Sollicita-se a todos os senhores socios que compareçam a esta sessão, visto que se resolveu proceder aos trabalhos com o numero que comparecesse, independente da disposição dos estatutos, e attendendo a que é de indeclinavel necessidade não demorar por mais tempo a posse da nova administração.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 29 de Março de 86.

Manoel Martins Capitão,
2º secretario.

VENERAVEL IRMANDADE
de N. S. do Terço

De ordem da mesa regedora, convido aos carissimos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem em nosso consistorio, pelas 3 horas da tarde do dia 2 do corrente, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.—O secretario,
Alexandre dos Santos Selva.

— Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. José do Recife, 30 de Março de 1886.—De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem no consistorio desta irmandade, pelas 2 horas da tarde de 2 de abril vindouro, afim de encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.—O escrivão,
Francisco V. Alves da Fonseca.

— Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz.—De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nossa igreja paramentados com seus habitos, nos dias sexta-feira 2 do mez de abril e domingo 4, pelas 3 horas da tarde, para acompanharmos as procissões do Senhor dos Martyrios, de sua igreja, e a do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da igreja de S. Gonçalo, para as quaes tivemos convites.—O escrivão,
José Francisco de Figueiredo.

Companhia Pernambucana

A Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, paga os juros das suas obrigações garantidas, do semestre findo hoje. Pede-se a apresentação dos coupons. Recife, 31 de Março de 86.—O gerente,
Clemente Lima.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia
O vapor Jacuhype

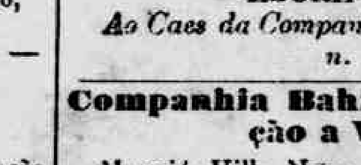

Segue no dia 3 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 2.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Sergipe
Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Abril, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor Advance

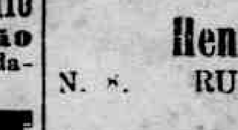

Espera-se de New-Port News, até o dia 16 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8. RUA DO COMMERCIO N 8
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Rio de Janeiro

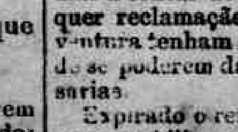

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas quer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO 42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Niger
Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 3 de Abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

Companhia Brazileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
Nº 46 RUA DO COMMERCIO N. 46.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete ; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Packet Company
Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36,150.

Pacific Steam Navigation Company

Para facilitar aos Srs. viajantes que desejarem assistir á exposição colonial de Londres no corrente anno, esta agencia fará a reducção seguinte, a principiar do 1.º de Março a 31 de Julho proximo futuro:

1.ª classe, ida e volta para Inglaterra, bilhetes validos por seis mezes, 36:15:0 libras esterlinas.

AGENTES
Wilson Sons & Company Limited.
14--Rua do Commercio--14

LEILÕES

AGENTE MODESTO BAPTISTA
Leilão
Quinta-feira, 1 de Abril
As 11 horas
No 1º e 2º andar do predio da rua do Rangel n. 58
De predios, moveis e 1 cabriolet americano
Predios
Casa terrea á rua de S. Jorge n. 5.
Dita dita á rua da Cadeia Nova n 9.
Dez meiaguas no becco das Barreiras n. 4.
Moveis—1º andar

Uma mobilia a Luiz XVI, 1 piano, 2 espelhos, 1 quadro, 7 pares de jarros, 2 guarnições para toillet, 3 sanefas, 1 porta-chapéo, 1 sofá de pão carga, 12 cadeiras de junco, 1 mobilia de jacarandá, 1 cama para casal, 1 dita para meninos, 1 berço, 1 guarda-comida, 3 commodas, 1 marquezão, 1 mala, 4 banquinhos, livros, 1 colcha, guardanapos e toalhas.

2º andar

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de pão carga, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 mesa de pinho, 3 mesas redondas, 2 cabides para alfaiate, 1 berço, 1 lustre. 2 pares de jarros, 4 figuras de louça e outros objectos miudos.

Andar terreo

Um cabriolet americano, com 4 rodas, 1 lança e 4 rodas para carro.

O leilão acima estava annunciado para o dia 30 do mez proximo passado ; porém deixou de se effectuar por muita chuva.

Agente Pestana
Leilão

Da bem afreguezada fabrica de cigarros denominada Cara Dura, sita á rua da Senzalla Velha, esquina do becco da Lama, garante-se as chaves.

Quinta-feira 1º de Abril
A's 11 horas

O agente Pestana fará leilão da armação e mercadorias existentes na fabrica acima mencionada, cujo leilão deixou de effectuar-se na terça-feira por causa do máo-tempo.

Leilão

De 1 piano forte, 1 mobilia de jacarandá, quadros á oleo, jarros para flores, candieiros á gaz e lanças para cortinados, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, cadeiras de garnição e mezas, camas francezas, ditas de ferro, commodas, 1 toilet com espelhos e muitos outros moveis de casa de familia.

Uma bagatella e um relogio.

Sexta-feira, 2 de Abril
Agente Pinto
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Agente Pestana
Leilão

De casas terreas, sobrados e sitios
Sexta-feira, 2 de Abril
A's 11 horas em ponto
No armazem sito á rua do Vigario Tenorio n. 12

Um sobrado de 1 andar com grandes accommodações, sito a travessa da Bomba n. 8, rendendo 457$000.

Uma casa terrea com grande sotão, sito á rua do Vital de Negreiros n. 45, rendendo 360$000.

Uma casa terrea com 2 sotãos, sita no pateo de S. Pedro n. 4, rendendo 270$000.

Um sobrado de 1 andar com grandes accommodações, sito á rua do Calabouce n. 4, rendendo 756$000.

Uma grande casa terrea com 5 janellas e 1 porta, 2 salas, 4 quartos, cosinha, quintal e cacimba, sita á rua do Marquez de Herval n. 139, rendendo 360$000.

Um grande e bem arborisado sitio com grandes accommodações em terreno proprio, sito á estrada de João de Barros n. 19, rendendo 1:000$000 de aluguel e fóros.

Um grande sitio com importante casa, com jardim, diversos quartos, salas, cosinha, banheiro, gallinheiro, cocheira, portão de ferro e muro com gradeamente em terreno proprio a limitar no riacho Lava-tripa em Beberibe estrada do Frono da Cal n. 7.

Um sitio na mesma estrada de João de Barros n. 6, com os commodos seguintes: 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete ao lado, cosinha, cacimba com bôa agua e terreno proprio.

Estas casas serão vendidas livres e desembaraçadas de qualquer onus: para mais informações, com o agente Pestana.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 2 casas terreas, em terreno proprio, á estrada de Caxangá, junto a estação do Zumbi, ns. 70 e 72.

SABBADO, 3 DE ABRIL
A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12, livres e desembaraçadas de qualquer onus.

LEILÃO
De fazendas, miudezas, sapatos e chapéos
SABBADO, 3 DE ABRIL
A's 11 horas

O agente Modesto Baptista, por ordem e mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão das fazendas, miudezas, sapatos, tamancos, chapéos para homens e senhoras ; constando do mandado que se acha em poder do mesmo agente, que foram arrestados na comarca da Victoria, a requerimento de Francisco Ramos da Silva e Agostinho Santos & C., e pertencentes ao acervo de Felix Amado.

No armazem á rua do Bom Jesus n. 19

LEILÃO

de 1 piano forte, do fabricante Gaven, com capa e cadeira, 1 mobilia de amarello, a Luiz XV, com tampo de pedra, 1 espelho, meia commoda, 1 guarda-vestidos, 1 cama franceza com colchão, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 quartinheira, 6 cadeiras, marquezas, aparadores, venezianas, marquezões, 1 grande fiteiro, jarros, louças, vidros e muitos outros objectos de uso domestico de uma casa de familia.

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas
No Hotel Universo á rua do Commercio n. 2

O agente Gusmão, fará leilão dos moveis acima mencionados, por conta de uma familia que retirou-se para fora da provincia, os quaes foram transportados para o referido hotel.

3.º leilão definitivo

Das dividas hypothecarias no valor de 4:600$000, pertencentes á massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., sendo devedor de 1:600$000 Vulpiniano José de Mello e sua mulher, cujo bem hypothecado é uma casa de pedra e cal, sita no povoado Barra de Jangada ; e de 3:000$000 Manoel do Nascimento Carlos, sendo os bens hypothecados 5 casas de taipa no povoado de Catende.

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas
No Hotel do Universo, rua do Commercio n. 2

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e com assistencia do mesmo, e a requerimento do Dr. administrador levará pelo 3.º e definitivo leilão das dividas acima mencionadas. pertencentes a referida massa fallida.

AVISOS DIVERSOS

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.
Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio Carneiro de Araujo.

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 85, precisa de uma mulher para assar e vender bolos, e faz-se comida para fóra.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19 á rua da Penha, o 1º da de n. 66 á mesma rua, o 1º da de n 35 á travessa de S. José, o terreo de n. 26 á rua Duque de Caxias, e a casa n 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos ; a tratar na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se a casa com sitio, do Dr. Castello Branco, proxima ao povoado do Beberibe ; tambem aluga-se uma boa casa terrea novamente reconstruida, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda : trata-se á rua Duque de Caxias n. 23.

— Vende-se um terreno na cidade do Bom Jardim, com 30 palmos de frente, 500 de fundo e uma pequena casa de taipa que pertencia ao falecido Jorge José Alves da Fonseca ; vende se para pagamento do debito do mesmo ; o terreno é na rua da Lama : a tratar na rua do Pombal numero 2.

— Está para alugar uma crioulinha para serviço domestico de casa de familia : na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

Aviso

Por não ter havido audiencia, deixou de ter lugar no dia 24 de Março proximo findo, no juizo da comarca de Olinda, a arrematação da parte do sitio do Salgadinho, pertencente a D. Alexandrina Maria do Sacramento Pereira, cuja parte foi avaliada em 835$954 e vai á praça por execução que lhe move Antonio Joaquim Cascão, e que terá lugar hoje a 1 hora da tarde, depois da audiencia.

Ao commercio

Quem precisar de um caixeiro com bastante pratica de molhados, de conducta affiançavel, dirija-se ao caes 22 de Novembro n. 79, hotel, que achará com quem tratar.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira : a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

Quem precisar

De uns moveis, constantes de 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 de braço, 6 de guarnição e 2 consolos, tudo de amarello, a Luiz XV, ainda em muito bom estado, e um relogio grande de parede, dirija-se á rua Larga do Rosario n. 40, padaria, que achará com quem tratar.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de casa de familia : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Engommadeira

Precisa se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Precisa-se

de officiaes de cigarreiros para fumo desfiado e picado, na rua do Bom Jesus n. 43.

Ao commercio

Os abaixo assignados estabelecidos com armazem de xarque, á rua de Pedro Affonso, scientificam ao commercio em geral que nada devem nesta praça e nem fóra d'ella ; quem se julgar seu credor queira apresentar suas contas no praso de 3 dias.

O motivo que os leva a fazer esta declaração pela imprensa, é tão sómente para scientificar aos Srs. importadores d'este genero em grosso, que se nós mandamos vir xarque de outras praças, é por nossa conta e não a custa d'elles, como andam propalando. A carapuça vai a quem toca.

Recife, 31 de Março de 1886.

Lourenço Bastos & Maia.

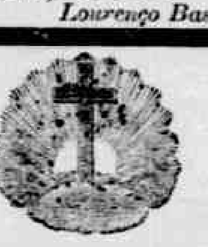

Barão d'Alquerubim
1º anniversario

Os genros e filhos mandam celebrar algumas missas na matriz do Corpo Santo, no dia 2 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario do passamento do mesmo Barão. Pedem aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade á assistirem a esse acto, pelo que se confessam agradecidos.

D. Thereza de Jesus Moraes e Silva

Francisco de Moraes Dias, seus irmãos, cunhados e sobrinhos agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó ; e de novo os convidam á assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na ordem terceira do Carmo, sabbado 3 de abril, pelo que desde já se confessam agradecidos.

A VENCEDORA
Loja de miudezas, perfumarias e quinquilharias
DE
José Maria de Lemos Duarte
82 RUA DA IMPERATRIZ 82

O proprietario deste bem montado estabelecimento convida aos seus amigos e freguezes e em particular as Exmªs. familias, afim de certificarem-se do bom gosto com que acaba de colleccionar uma infinidade de artigos, que satisfarão com certeza, a quem dignar-se dar-lhe a preferencia, e para prova do que deixa dito, menciona entre outros, os seguintes objectos que foram escolhidos com o fito de satisfazerem ao mais apurado gosto.

Completo sortimento de perfumarias e artigos de toilete, dos melhores fabricantes.

Bordados e entremeios de fustão, transparentes e cambraia Victoria.

Bicos de crochet francezes, de seda etc., etc., etc.,

Fócos de couro e de velludo para creanças.

Leques de seda, setineta e papel etc., etc.

Bolças de velludo e de palha.

Espartilhos e suspensorios os mais finos.

Grande sortimento de plissé e tarlatana.

Meias para senhoras, homens e meninos.

Estojos para crochet.

Cintos para senhoras (ultima moda).

Baleias cobertas para vestidos.

Sortimento de lã mesclada de todas as cores.

Estojo para barba.

Bengalas para homem e meninos.

Sapatinhos e toucas para baptisados.

Lenços e luvas de seda de todas as côres.

Gravatas para senhoras e para homens.

Grande sortimento de carteiras para dinheiro e para fumo.

Punhos e collarinhos de todos os moldes e qualidades para senhora e para homens.

Benecos finos de todos os tamanhos.

Escovas para roupa, chapéo, cabello, unhas e dentes,

Canotilho de diversas qualidades.

Sortimento de grampo para chapéo.

Espelhos de diversas qualidades e tamanhos.

Botões de todos os tamanhos e qualidades.

Fitas de todas as cores e qualidades.

Quadros de velludo para retrato.

Grande exposição

De brinquedos os mais finos, linhas de todas as cores em novellos e em carriteis e outros muitos artigos da moda que seria enfadonho mencionar.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
82--Rua da Imperatriz--82
PERNAMBUCO

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, as 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia ; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

Pastilhas Vermifugas
DE
HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Muito barato

Aluga se o grande armazem n. 84 á rua do Brum, com fundos até o caes, já occupado com negocios de assucar, perto de uma estação da via-ferrea, por preço muito barato : a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada a tratar na rua do Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Quem tem?

Ouro e prata : compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte ; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Attenção

O púro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

60--Rua do Barão da Victoria--60

Attenção

Anna Umbelina Gomes da Costa declara ao publico em geral, que seu marido João Gomes da Costa nada deve, e se por acaso alguma divida apparecer, será tida como divida graciosa, pelo que previne a qualquer pessoa, de não fazer transacção ou qualquer negocio com o tal senhor, sob pena de perder, até que se decida certa questão que o mesmo senhor acima não ignora.

Pensão Academica

Com um curso de direito natural e romano

Sob a direcção
DO
Bacharel Assenso Mascarenhas

Mensalidade . . . 60$000
Pagamento adiantado
Rua da Imperatriz n. 15, segundo andar

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.

Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras.
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalhão de Norvega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

E' barato por 3:600$

Quatro predios nesta cidade do Recife, que podem render annualmente 600$, sendo tres na rua da Palma e um na rua do Nogueira ; trata-se na rua da Imperatriz n. 39, loja.

Ao n. 17

Acaba de chegar para a rua de Hortas n. 17, uma qualidade especial de vinho particular para mesa ; os dilectantes da boa pinga encontrarão não só o particular como o bom Figueira engarrafado, tendo boas qualidades a retalho, para bem servir os apreciadores, e vende-se carne do sertão especial.

Assucar refinado

Os refinadores scientificam aos consumidores deste genero, que em face do alto preço da rama, será observada a seguinte tabella no mez vindouro :

1ª sorte	5$500 por 15 kilos.	
2ª sorte	4$600	idem
3ª sorte	4$000	idem

Recife, 30 de Março de 1886.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, fazendo as compras e mais alguns serviços de casa ; á tratar na rua do Aragão n. 14.

Chaves perdidas

Perdeu-se no dia de domingo uma argola contendo cinco chaves. Pede-se a pessôa que as achou, o favor de entregal-as no London & Brasilian Bank, 23, rua do Commercio, que será gratificado.

Aluguel barato

Aluga-se a loja á rua da Roda n. 17, com excellentes commodos ; a tratar no largo do mercado n. 12.

Criado

Precisa-se de um criado : a tratar na rua da Aurora n. 109.

14$000

Aluga-se a casa n. 6 da travessa do Freitas, em S. José, com 2 salas, quartos, cosinha, quintal murado e cacimba ; a chave acha-se no n. 4, e trata se na rua da Gaia n. 62, Recife.

Arapongas e papagaios

Compram-se que cantem muito e fallem bem; na loja de Romão, á rua das Flores, onde se vendem passaros de differentes qualidades, muito em conta.

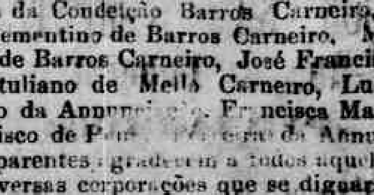

Luiz Clementino Carneiro de Lyra

Guilhermina da Conceição Barros Carneiro, o Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, Maria do Carmo de Barros Carneiro, José Francisco Carneiro, Tertuliano de Mello Carneiro, Lucia Maria Carneiro da Annunciação, Francisca Maria Coelho, Francisco de Paula Pereira da Annunciação e seus parentes agradecem a todos aquelles amigos e ás diversas corporações que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico o cadaver de seu presado esposo, pai, irmão e cunhado, Luiz Clementino Carneiro de Lyra ; e de novo lhes pedem um outro obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que serão celebradas na sexta-feira 2 de abril, ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo do Recife.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade. Na rua do Imperador n. 32, loja de joias. Julio Fuerstemberg.

Os abaixo assignados, tendo adoptado e registrado a marca industrial como do desenho : cima ve conformidade com as prescripções das leis em vigor de[illegible] publico e particularmente aos teus num[illegible] freguezes, que d'ora em diante todos os [illegible] ctos que sahirem de sua botica levarão a [illegible] marca como garantia de sua origem e legitima procedencia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu aos Srs João Gouveia & C., o deposito de cigarros sito a rua Estreita do Rosario n. 16, livre e desembaraçado de qualquer onus : quem se julgar prejudicado com esta venda apresente reclamação no praso de 8 dias sob pena de nullidade.

Recife, 30 de março de 1886.

Americo Cezar.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira ou cosinheiro : na rua da Aurora n. 109.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento d'esta cidade (46.ª), que se extrahirá quinta-feira, 1 Abril.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CAPSULAS MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite do Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, *de* PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xaropo Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada e sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoraçaõ e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

1882, Bordeaux: *Medalha de Bronze.* Blois: *Medalha de Prata*; Bellfort: *Menção de Medalha de prata grande modelo.*—1883, Amsterdam: *Medalha de Prata* ... — Exposição de Trabalho : ...

FARINHA MÉLIN
Alimentação Rica
em principios azotados e phosphatados.

A **FARINHA MÉLIN** é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de Gastrites, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA : A VIRGEM
Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux (França)
In Pernambuco : Franco R. da Silva & Ca.

VICHY

Administração : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, ... ças das vias digestivas, obstrucções do figado ... obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy ... vendem-se em casas de ... & LABILLE, 3, rua do Commercio ... 15, rua da Cruz.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ... Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

... de BUCHU ... ADEL

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO DR CHURCHILL

XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

... influencia dos Hypophosphitos ...

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da pharmacia SWANN, 12, rua Castiglione, Paris, são os unicos ... recommendados ... Dr CHURCHILL ... suas propriedades ...

Preço : 4 francos ...

Alimentação racional
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
Por uso da **PHOSPHATINA Falières.**
PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA E A TISICA.

CORPO ACADEMICO

O PROPRIETARIO DA

LIVRARIA FRANCEZA

Convida a illustrada corporação academica a ver no seu estabelecimento o novo sortimento de

OBRAS DE DIREITO

estrangeiras e nacionaes, inclusive os compendios, para todos os annos lectivos, cujas obras serão vendidas com uma *grande* e *admiravel reducção* de

PREÇOS SEM EXEMPLO!

UMA EXPERIENCIA CUSTA POUCO!

LIVRARIA FRANCEZA

9--RUA PRIMEIRO DE MARÇO--9

GRANDES NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A Rua do Cabugá 2 B

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos de modas destacando se os que aqui indicamos :

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.

Fantasia rica, bordado a missanga.

Filô e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.

Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.

Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.

Lindissimos cortes de vestido de etamine, com bordado a seda, novidade palpitante.

Etamines, surates, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.

Ditos de setim, opulento sortimento.

Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas :
Setim branco Duchesse.
Surato e gergurão.
Guipour branco de sêda, filó e rendas para enfeite.
Capellas de cêra e de pellica.
Véos de blond, amplos e finos.
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

(Telephone n. 359)

TINTURARIA OTTO SCHNEIDER

SUCCESSOR

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Aluga-se barato

O 1.º andar da travessa do Campello n. 1.
O armazem da rua do Bom Jesus n. 47.
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79
A casa terrea do becco do Tambiá n. 21.
A casa da travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 40, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quintal com cacimba, toda pintada e caiada, por preço commodo, a tratar na rua do Amorim n. 66.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Velha n. 75.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar no mercado; a tratar na rua do Riachuello Corredor do Bispo) n. 53.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, se precisa de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 68 antiga rua da Praia.

Ama

Precisa-se de uma ama de cosinha, para pouca familia: na rua da Imperatriz n. 65, primeiro andar.

AMAS

Na rua do Paysandú n. 29 precisa-se de uma madeira, paga-

Ama

Precisa-se de uma perfeita engommadeira: na do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar na rua do Visconde de Goyanna n. 139.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 61, 2º andar

Ama

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira; na rua do Barão do Triumpho n. 68.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua da Aurora numero 77.

Vinho verde

Vinho verde, macio, puro, de superior qualidade, em barris de quinto; vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre Deus n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; a tratar na refinação á rua de S. Sebastião em Olinda.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente. Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio ... de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Por 20$000

Aluga-se o 2º andar da casa á rua de S. Jorge, antiga no Pillar n. 72, com bastantes commodos; á tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Uma senhora de idade

De conducta affiançada, que não tiver meios de vida, querendo fazer companhia a 4 crianças, terá casa, comida, alguma roupa, etc. A casa tem criados para cosinhar e outros misteres, a rua da Roda n. 54.

Casa em Quipapà

Vende-se uma boa casa com muitos fundos e quintal murado, tendo tres portas de frente, com prateleiras e balcão, e no interior alguns utensilios de padaria, tambem um terreno do lugar denominado Areias daquelle termo: para informações e tratar, em Quipapá com o Sr. Honorio H. de Souza Oliveira, e no Recife com os proprietarios Martins Capitão & C, rua estreita do Rosario n. 1.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

VENDAS

Engenho Recanto

Vende se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente corrente d'agua, com bôas terras, etc.; a tratar com Manoel Ferreira Barthol[o], á rua do Bom Jesus n. 6.

Vende-se

uma pequena taverna, propria para principiante, por ser de capital 4 05, sita em Santo Amaro de Jaboatão, á rua do Imperador n 21: trata se na mesma, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Hotel e hospedaria

Vende-se um bom hotel hospedaria, bem afreguezado, no centro desta cidade, antigo e acreditado, com todos os commodos necessarios achando-se montado regularmente. O aluguel do predio é modico.

O motivo da venda, ser o seu dono de retirar-se para Europa.

Para informações podem dirigir-se ao Sr. Salvador Carlucci, rua do Bom Jesus n. 61, armazem de miudezas.

Bom negocio

Vende-se uma das melhores taverna, propria para principiante, na cidade de Jaboatão, confronte á feira, bem afreguezada e com bastantes commodos para familia, garante-se as chaves: a tratar na mesma.

Taverna

No largo da Assembléa n. 17, vende-se uma taverna bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Vende-se

um estabelecimento de molhados, em boa localidade, muito bom e muito afreguezado: a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

Vaccina ingleza

Chegada pelo ultimo vapor

Vende se na rua da Cruz n. 22, botica franceza de Rouquayrol freres Successores de A. Caors.

Vende-se

a loja de louça da rua da Imperatriz n. 13; aquelles que quizerem comprar, dirijam-se á mesma, que acharão com quem tratar

Vende-se

Um acreditado estabelecimento de molhados, com poucos fundos, proprio para principiante. a tratar na rua de S. Francisco n 26.

Apolices

Na rua do Rangel n. 58 se dirá quem tem apolices geraes e provinciaes para vender.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macios de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta a 1$ e 1$800.
Ditos de casemira a 3, 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Taverna

Na rua do Marquez do Herval n. 141 se dirá quem vende uma taverna bem localisada e bem afreguezada, propria para um homem solteiro por conter um bom sotão. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de riga

Vende-se em casa de Mathews Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1· andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e 6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Colletinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, a 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque. é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

200,000:000

LOTERIA DAS ALAGOAS

CORRE NO DIA 6 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 6 de Abril de 1886, sem falta.

200:000$000

LOTERIA DO CEARA

EXTRACÇÃO NO DIA 3 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loteria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

CORRE A 3 DE ABRIL DE 1686, SEM FALTA.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

OS FILHOS DO BANDIDO

POR

E. CAPENDU

EPILOGO

(Continuação do n. 73)

15 de Junho de 1607

— Antes viesse uma vez no mez e sem companhia, pois a do Sr. barão é sufficiente para mim.

— Querida Perrine!...

— Então, disse Perrine mudando de conversa, é hoje o dia do julgamento.

— E' respondeu Marcos. Ha dous annos e sete mezes que este processo está pendente, é já tempo que se faça justiça.

— Mas, disse ainda Perrine, depois de um certo silencio, porque é que o meu fidalgo não vai assistir a audiencia, o barão a quem deve interessar tanto o bom resultado della?

— Tinha coragem para fazer todas as viagens e esperar, respondeu Marcos; mas não me é proprio ir hoje ouvir pronunciar o julgamento! Ah! Perrine, não é de dinheiro que se trata, é de honra!

Soaram dous quartos no relogio.

« Meio dia e meia hora! exclamou ella; o jantar é para a uma! Vou dar pressa aos preparativos! »

E, mais ligeira do que um passaro, precipitou se para fóra do quarto.

Ao sahir, deitou um olhar... enternecido para o barão.

Marcos ficou só.

O joven entregou-se ás suas lembranças do passado.

Tudo lhe passou pela mente; vio-se creança no castello de Bernac, depois já homem no deserto.

D'ahi o seu encontro com o indio... a sua vinda a França, a sua chegada a Paris, e todos os pormenores desse drama de que acabamos de desenrolar as paginas, não como queriamos, mas sim como podemos.

Van Helmont munido dos papeis que lhe entregara La Chesnaye, pedira a revogação do antecedente julgamento.

A ausencia do conde de Bernac, do qual não se ouvia fallar, os actos dados por La Chesnaye, o depoimento antigo feito pelo infeliz Giraud e lembrado agora, tudo devia presagiar um immediato julgamento; mas a justiça, seguindo o uso do antigo *pede claudo*, estava longe de corresponder á pressa de Marcos.

O barão apezar dos esforços de La Guiche e de Herbaut, apezar das rogativas de Van Helmont, recusou deixar a modesta casa escolhida por elle.

« Posso perder! dizia elle; e, bem que realmente eu seja o conde de Bernac, se essa verdade não fôr demonstrada, passarei para todos por um simples aventureiro.

« Ora, não quero que se diga que o filho de meu pai fez do parvo em Paris. Tenho alguns *luizes* que me restam da quantia dada generosamente por Van Helmont, quando nos apartamos na Sicilia.

« Essa somma basta-me até ao dia em que se terminar essse julgamento.

« D'aqui até lá viverei simplesmente, vendo pouca gente, não indo a parte alguma. Ganho o processo, tenho o nome de meus pais, e com esse nome o grão que a elle convém.

« Perdido o processo, voltarei para o deserto e ahi ajuntarei a quantia necessaria para pagar ao meu velho amigo. »

Marcos era inflexivel; e ninguem ousava insistir.

Durante o tempo que lhe deixavam os cuidados do seu processo, Marcos ia á casa do Sr. de Aumont, que n'elle via o libertador de sua querida filha.

Combinara Marcos que, fosse qual fosse o resultado do processo viessem os seus amigos jantar elle.

Se a sentença fosse em seu favor, celebrar-se hia a festa; se, ao contrario, o julmento fosse contra, esse jantar seria o de despedida.

Marcos estava resolvido a partir nessa mesma tarde.

Em breve ia soar uma hora e ninguem ainda apparecia.

A inquietação de Marcos augmentava de minuto para minuto.

Soou uma hora a longiqua distancia.

« Uma hora! disse Marcos tornando-se pallido; elles não vem... não virão!... Oh! esse processo está perdido, e nenhum delles ousa trazer-me a fatal noticia!... Meu Deus! meu Deus!... não tereis piedade de mim! »

Ouviram-se passos apressados na escada.

De pallido que estava o rosto de Marcos tornou-se rubro.

Foi para o centro do quarto, voltou-se e esperou...

A porta abriu-se...

No limiar appareceram o cavalheiro de La Guiche e o marquez de Herbaut.

Ambos trajavam á côrte, ambos tinham o chapéu na mão, ambos caminhavam com respeito.

Marcos, incapaz de dar um passo, de pronunciar uma palavra, ficou mudo e immovel.

« Já que, disse o cavalheiro inclinando-se graciosamente, o senhor marquez de Herbaut e eu fomos forçados a duvidar um momento de uma palavra dita pelo Sr. barão de Grandair, no qual, finalmente, reconhecemos as brilhantes e solidas qualidades, vimos hoje pedir, inclinando-nos respeitosamente, ao illustre conde Marcos Henrique de Bernac, o seu perdão, que temos a certeza já podemos contar com elle!

Marcos deu um grito e estendeu-lhes as mãos.

« Meus fidalgos... meus illustres amigos... balbuciou elle.

As lagrimas interromperam-n'o. La Guiche e d'Herbaut, commovidos, não procuraram occultar as que lhe pulavam nos olhos.

O marquez voltou-se e disse-lhe:

« Entre.

Um velho entrou a seu turno.

Até alli occultara se com a sombra dos tres amigos.

Marcos precipitou-se para elle.

— Meu segundo pai! exclamou.

— Oh! disse o velho elevando os olhos para o céu, foi feita justiça! Cumpri a minha tarefa! Henrique! Branca! vós que me escutais do alto dos céus, vós que abençoais vosso filho, bem vêdes, cumpri o meu juramento!

Marcos agarrou Van Helmont em seus braços e apertou-o ao peito.

As lagrimas corriam por todos os rostos. Durante alguns instantes só se ouviam soluços n'aquelle quarto, cujo doce murmurio devia subir até aos pés do Creador, porque essas lagrimas era a alegria que as fazia brotar, esses soluços, era o reconhecimento que os provocava.

Sobre o limiar da porta, a senhora Perrine, encostada, limpava as palpebras com o avental.

— Ao jantar! para a mesa, disse La Guiche.

— E' pena! murmurou Van Helmont, não ter ao pé de mim o anjo que tanto tempo foi a alegria dos meus annos! Pobre Aldah!

Marcos abaixou a cabeça.

— Pobre creança! disse elle. Foi a victima innocente dos crimes de seu pai! No meu pensamento é minha irmã, porque é meu pai, senhor Van Helmont, e foi a companheira de captiveiro da menina de Aumont!

— Aldah! filha de La Chesnaye! replicou o velho sabio com as lagrimas nos olhos e tremulo. Esta humilhação segue a desventurada até a sepultura! Sobre aquelles despojos é preciso escrever aquelle nome odiado de todos, ou deixar sem inscripção a cruz que colloquei no penhasco. O viajante não póde sequer tributar uma oração áquella que foi minha filha! Filha de La Chesnaye! pobre creatura!

Apesar da alegria que todos os convivas sentiam, o jantar foi pouco animado. Só o cavalheiro fallava com ardor.

As palavras de Van Helmont estavam ainda em todos os corações, ea triste dessa apparição d'Aldah deitava um véu sobre a felicidade que embriagava todos.

O jantar concluio-se depressa, Marcos levantou-se.

— Meu pai, meus amigos, disse elle, querem acompanhar-me a casa do senhor de Aumont, ao qual devo tributar os mais profundos agradecimentos pelo excellente acolhimento que sempre se dignou fazer-me?...

— Sim, disse Van Helmont, vamos a casa do preboste; Diana nos espera.

Marcos suspirou, ouvindo pronunciar o nome da joven.

Da rua do Hoqueton ao Chatelet a distancia não era grande. Foi rapidamente percorrida

Durante [illegible], o cavalheiro conservou-se sempre affastado de Van Helmont com tal affectação que feria Marcos; mas não ousou perguntar a causa disso ao seu amigo.

O marquez d'Herbaut caminhava ao pé de Van Helmont e testemunhava-lhe as mais delicadas attenções.

O senhor de Aumont e Diana conheciam já o feliz exito do julgamento.

O preboste, commovido, apertou em seus braços Bernac, e Diana parecia de tal modo tremula que não encontrava uma palavra de felicitação para dirigir ao joven.

Marcos soltou-se vagarosamente dos braços do preboste, e recuando um pouco:

— Meu excellente amigo, disse elle, tenho a solicitar-lhe uma graça.

— Falle, Marcos, disse o senhor de Aumont.

— O que tenho a dizer lhe não pode ser ouvido senão pelo senhor.

O senhor de Aumont levou o joven ao seu gabinete.

Ambos se demoraram um pouco de tempo ausentes; mas, quando entraram, a figura do conde de Bernac brilhava de alegria, e o senhor d'Aumont exprimia uma commoção na qual a felicidade tinha a sua maior parte

O preboste fez um signal ao joven. Este approximou-se de Diana, e, pondo um joelho em terra, disse:

— Diana! amo-a!

Diana corou.

— Oh! continuou Marcos com expresão de infinita ternura, ha dous annos que a vejo quasi todos os dias, a sua imagem nem um só momento tem deixado os meus pensamentos, e o meu coração tem ficado constantemente ao pé do seu. Nada tenho dito, Diana, porque desse processo dependia a felicidade da minha vida. Se eu não tivesse para lhe offerecer mais do que um nome obscuro e um vão titulo, partiria sem a ver... Hoje, Deus permittiu que eu retomasse o titulo e o nome de meus pais. Sob o nome de conde de Bernac, Diana, um miseravel tentou perdel-a; esse titulo e esse nome foram manchados ao contacto desse homem, purifique-os, Diana, partilhando-os, e que o futuro faça esquecer os tormentos do passado!

Diana não respondeu. Olhou para seu pai; depois, estendendo a Marcos uma das suas pequenas mãos deu a outra a Van Helmont, collocado ao pé delles, e apertou essa mão.

— Disse-me, murmurou ella, que era seu pai!

Van Helmont meneou a cabeça com approvação manifesta. La Guiche e d'Herbaut olharam se sorrindo.

O cavalheiro approximou de Diana.

— Senhora condessa de Bernac, disse elle entregando-lhe um officio que tirou de uma das algibeiras, só a vós pertence dar esta ordem do rei ao amigo de vosso esposo!

E com o gesto designou Van Helmont.

Diana, admirada, olhou para o papel e, levantando-se, entregou-o ao sabio, tão estupefacto como ella.

Van Helmont quebrou o sinete real, e, tirando o sobrescripto, desdobrou um pergaminho com o sello do estado.

Percorreu-o com a vista, e, levando os olhos para o céu, exclamou:

— Meu Deus, a vossa misericordia é infinita!

Depois, voltando-se para o peboste, Marcos, e marquez, o cavalheiro e Diana, disse com voz commavida:

— Meus amigos, o rei auctorsa-me a pôr sobre a sepultura d'aquella de que encontramos o corpo despedaçado no centro dos fragmentos do penhasco, o nome que me legaram meus pais.

E apresentou o pergaminho aberto; era um acto assignado por Henrique IV, rei de França e Navarra, pelo qual a pobre Aldah era reconhecida como filha do senher Van Helmont.

O infame nome de La Chesnaye não devia manchar o passado legado pela joven.

Van Helmont caminhou para La Guiche e apertou o cavalheiro contra o peito.

— A unica consolação que o meu coração pode experimentar, disse elle, é ao senhor que a devo!

— Iremos todos a Etretat, disse Diana avançando, e as nossas orações subirão essa pobre alma que o Senhor chamou a si.

. . . .

Dous mezes depois dos acontecimentos que acabamos de narrar, Marcos de Grandair reconhecido pelo parlamento, pelo rei Henrique e por toda a côrte como o verdadeiro e unico representante dos Bernac, entrava finalmente na posse dos seus dominios que lhe permittiam conservar com todo o lustre o nome de seus pais.

Diana de Aumont, restabelecida dos estragos que o soffrimento e as privações lhe haviam feito, estava mais formosa do que nunca, e tendo esquecido o bandido que suppuzera fidalgo e a quem consagrara tão sincera affeição, dava a mão de esposa a Marcos Henrique de Bernac e com ella todo o seu amor que era sincero e verdadeiro.

A ceremonia nupcial realisou se no Chatelet, habitação usual do preboste de Paris e a ella assistiram, os pais da noiva e Van Helmont, que derramava lagrimas de felicidade vendo que emfim a justiça havia sido feita e que a Providencia attendera ás suas supplicas permittindo-lhe ver usar o nome que de direito lhe pertencia ao filho da mulher que tanto amara e do conde de Bernac de quem fôra leal e sincero amigo.

Todos os annos, no dia do anniversario da tremenda explosão que sepultara para sempre a desventurada Aldah, se encontravam em Fécamp Van Helmont, Diana e Marcos.

Era este o unico lugar em que Van Helmont se mostrava; absolutamente entregue á sciencia de que era fervoroso adepto e de que foi um dos mais brilhantes ornamentos, o sabio desapparecera do mundo e apesar das reteiradas instancias de Marcos de Bernac e de Diana, apezar dos pedidos insistentes do sr. d'Aumont, o sabio, repetimos, retirára-se para a sua casa na Sicilia e apenas o anniversario da morte de Aldah, que estremecera como filha querida, o obrigava a deixar os livros e o laboratorio, para dirigir-se a Fécamp em piedosa romaria.

Um dia em vez da modesta e tosca cruz que indicava ao viajante que alli repousava a desventurada, ergueu-se um tumulo singelo, mas eloquente. Havia nelle lugar para duas sepulturas; n'uma repousava Aldah, na outra havia espaço para Van Helmont que pedira ao seu filho adoptivo que fizessse para alli transportar o seu cadaver, quando a morte o prostrasse.

E esta promessa que o conde de Bernac solemnemente fez foi religiosamente cumprida.

FIM

Echos Fluminenses

PINTURA

(Do *Paiz* da côrte)

Não se póde dizer que o gosto pela pintura entre nós tenha tido o mesmo desenvolvimento que a paixão pela musica.

Se assim fosse, os chromos e as oleographias teriam cahido em desuso e desapparecido do mercado como sobretudo de duas vistas e os chapéos a Carijó.

O brasileiro é essencialmente *dilettante*.

A musica faz parte de seus habitos como a politica, o andar de bonds, a palestra da confeitaria e o adiamento das questões as mais importantes.

O que não toca canta.

O que não toca e canta, ainda assim canta e toca de orelha.

As companhias lyricas, por mais arrebentadas que sejam, estreiam com enchentes, pelo menos nas primeiras noites.

O theatro dramatico, aquelle theatro, onde o Vasques, o Guilherme de Aguiar, o Martins, o Arêas e tantos outros firmaram gloriosa reputação, anda a cahir aos pedaços.

Os emprezarios, que são mais sagazes que todos os advogados da Parahyba juntos, começaram a ver quo o publico desertava parte para o Alcazar e parte para o Provisorio, que jazem hoje no reino da gloria em companhia do Gymnasio, do seu vizinho S. Luiz e do velho S. Januario.

O resultado desta observação foi o apparecimento da opereta.

O Vasques transfarmou se do dia para a noite em tenor com a mesma facilidade com que entre nós se muda uma situação politica.

O Guilherme foi elevado a barytono.

O Martins tornou-se tudo, até *sopramo sfogato* nos casos extremos.

Quanto ao Arêas conservou-se no seu papel de verdadeiro barytono *sans garantie du gouvernement*.

A musica, pois, entre nós invadio tudo.

E a nossa idolatria por ella cada ver mais augmenta.

Não acontece o mesmo com a pintura.

A sublime arte, que glorificou Ráphael, tem custado a radicar-se nos nossos habitos. Dir-se-hia até que se dá mal com o clima.

Homens intelligentes, illustrados, olham para ella com a indifferença com que se encara uma futilidade.

Outros que não têm o sentimento esthetico, mas que envergonham se desta lacuna, como a leitora envergonhar se-hia de não ter cabellos ou uma dentadura decente, apparentam conhecimentos artisticos e jactam-se de entendedores, quando aliás não distinguem uma aquarella de um quadro a oleo, ou uma lithographia.

Prefiro, porém, estes aos indifferentes; podem ser educados, ao passo que os segundos são como os cegos e os surdos de nascença —jámais verão e ouvirão.

Outros ha que, sem estudos, sem o mais pequeno vislumbre de educação artistica, olham para um quadro e dizem:

— Como isto é bom!

Ou então:

— Não gosto; isto não presta.

Se lhe perguntarem a razão per que apreciam ou por que não gostam, elles não saberão dizer.

Os seus juizos, porém, são sempre verdadeiros.

Com os pedantes, que começam por não sentir e acabam sentindo, e os que sentem, tem a arte da pintura do Brasil dado alguns passos; de sorte que ella hoje já não é a mesma que foi outr'ora.

Póde-se dizer que entre nós os amadores começam já a apparecer.

Ainda ha quem se extasie diante de uma vistosa oleographia; quem orne as paredes de seus salões forrados de papel sarapintado com gravuras baratas, ricamente encaixilhadas; quem não distinga uma pintura industrial de um quadro de mestre; quem, finalmente, pendure no vão de sombria porta uma marinha com o mar para cima e o céo para baixo, como fizeram com uma desditosa *goache* do Pacheco

Ainda ha e haverá por muito tempo gente desta ordem.

Roma, diz o annexim, não se fez em um só dia.

A par, porém, desta gente figuram alguns apostolos do bom gosto, que são dignos dos maiores louvores.

O Rio de Janeiro conta já no seu seio galerias particulares, que são dignas de nota.

Nestas columnas já tive occasião de occupar-me da bella collecção Haritoff, onde figuram esplendidos originaes de Allengé, Palizze, Teniers, e dous desenhos de Ary Schœffer, sem contar um precioso retrato de familia, devido ao pincel do grande Richter, sobre cuja sepultura ainda fresca a Allemanha se debruça saudosa.

O distincto professor de canto o Sr. Francesco Briani possue quadros de grande valor, taes como dous originaes de Raphael, e soberbas cópias de Bassano, Andréa de Sarto e Dominiquino, sobresahindo entre aquellas a celebre Communhão de S. Jeronymo, que é incontestavelmente superior á que possue a nossa Academia de Bellas Artes.

Pacheco o nosso primeiro *goachista*, tem no seu salão cousas preciosas, sobretudo no genero aquarellas e gravuras.

Entre os amadores não me canso de citar o Sr. Souza Ferreira, que tanto impulso tem dado a arte, estendendo a mão protectora aos nossos artistas noveis e de talento, que sem elle e outros morreriam de fome no meio da indifferença publica. A sua pequena galeria da rua de D. Carlota, onde figuram obras de importantes pintores nacionaes, é um verdadeiro mimo.

O illustrado Dr. Ferreira de Araujo revela mais eloquentemente a delicadeza de seus sentimentos estheticos na escolhida collecção de quadros e objectos de arte, que possue, do que nos artigos em que a sua penna brilhantemente se esgrime em favor do bello.

O Sr. Cunha Vasco, talento brilhante escondido como uma violeta perfumada á sombra das cifras commerciaes, soffre tambem da nevrose collecionadora de bons quadros.

O Sr. Pinto Vieira, Barão de Quartin, Dr. Borgerth...

Para que citar mais nomes?

Entretanto, não terminarei este artiguinho sem citar ainda um —o do commendador Albino de Oliveira Guimarães, que, em seu soberbo palecete á rua de S. Clemente, possue a mais importante galeria particular, de que tenho noticia.

Nas paredes de seus salões figuram Palizze, Gudin, duas primorosas paizagens de Silva Porto, animaes do famoso Annunciação, dous quadrinhos do velho Bordallo Pinheiro, aquarellas de Cicery, estudos de Vinet, o paizagista que tão bem soube comprehender a nossa natureza, e muitas outras preciosidades.

O commendor Oliveira Guimarães ama os seus quadros com verdadeira paixão.

Elle pertence ao numero daquelles que tem innato o sentimento do bello.

Dentro de sua galeria considera se a creatura a mais feliz deste mundo.

Mas...

Ha sempre um —mas — que corta todas as felicidades desta vida.

Mas o amador tem filhos que idolatra.

O medico, o seu medico de confiança, diz-lhe um dia:

— E' preciso partir para a Europa, quanto antes; suas meninas estão muito anemicas, este clima não lhe convém.

O coração de pai balança entre o amor filial e o da arte.

Venceu muito naturalmente aquelle.

O commendador Albino de Oliveira Guimarães parte para a Europa.

E o camartello do leiloeiro vai cahir sobre tudo aquillo!

E' duro, muito duro!

FRANÇA JUNIOR.

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 73)

V

Leão Leroyer e o chefe da estação subiram rapidamente os degráos e entraram.

Vendo o rosto suave de Emma Rosa desembaraçado do sangue que o maculava, porém livido ainda como o de uma morta, com os olhos cerrados e um largo circulo azulado em redor das palpebras, Leão cambaleou e fez um gesto de espanto.

— Ha perigo, doutor.

— Não posso responder nem sim nem não. Tudo depende do effeito da sangria...

— Salve-a, doutor, salve-a! balbuciou o moço. Se alguem deve morrer, sou eu! Dispõe da minha vida, ó Deus, e deixa-a viver...

Emquanto escapava dos labios do moço semelhante prece, um diluvio de lagrimas, de que não tinha consciencia, inundou-lhe o rosto.

Renato entrou com papel, tinta e pennas e collocou tudo em cima da mesa.

O medico escreveu logo a receita.

— Mande tudo isso á pharmacia, disse elle á Sra. Dharville, entregando-lhe a receita.

A dona da casa desceu para dar as suas ordens.

— Agora, proseguio o medico, dêm-me depressa uma bacia e ligaduras.

A criada do quarto trouxe logo os objectos pedidos.

Assim que o doutor enrolou as ligaduras, disse, dirigindo se aos homens:

— Vou dar uma sangria... E' necessario que dous dos senhores, levantem a moça pela parte superior do corpo e a segurem como se ella estivesse sentada.

— Eu e Leão nos encarregamos disso... respondeu Renato.

— O Sr. chefe da estação terá a bondade de se encarregar da bacia. E Deus queira que o sangue corra pela incisão que vou fazer.

Leão tremia.

Recuperou, porém, um pouco de energia, para ajudar Renato a levantar o busto de Emma Rosa e sustel-a pelos hombros.

O doutor, depois de ter collocado uma ligadura no braço da moça, tirou do estojo a lanceta, de que experimentou cuidadosamente a ponta, procurou a posição exacta da veia e fez a incisão.

O golpe ficou livido.

Não appareceu nem pinga de sangue.

Todos se conservavam em silencio, roidos no coração por pungente anciedade, com os olhos fitos no braço, cuja carne apresentava a alvura baça do alabastro.

O medico abaixava a cabeça e franzia o sobr'olho.

— Doutor! doutor! exclamou Leão. Então, ella vai morrer! Está então morta?

Nesse mesmo momento, e como se respondesse á pergunta do moço, uma pequena gotta vermelha appareceu no orificio da incisão, depois começou a correr um filete de sangue.

— Até que emfim, disse o medico, dando um suspiro de allivio.

Depois accrescentou em voz alta:

— Não, ella não morrerá Eis o que a vai salvar...

Todos os corações, um instante comprimidos pela angustia recomeçaram a bater.

O rosto sombrio de Leão Leroyer illuminou-se por um raio de alegria.

De instante para instante o jacto de sangue engrossava.

De repente a moça fez um ligeiro movimento, quasi imperceptivel

— Senti-a estremecer... exclamou Renato.

— Segurem-a bem.... ordenou o doutor.

Pela segunda vez a moça ferida agitou se.

As faces, até então desmaiadas, tomaram uma fraca tinta côr de rosa.

As palpebras começaram a estremecer como se, com difficuldade, se quizessem despegar; depois levantaram-se descobrindo o branco nacarado do globo do olho e o azul das pupillas.

Escapou-se um longo suspiro dos labios de Emma Rosa.

As palpebras baixaram de novo, e a cabeça pendeu-lhe nos hombros de Leão.

— Está desmaiando, doutor.... balbuciou o moço com voz offegante. Está desmaiando...

O medico não respondeu.

Fez parar o sangue, approximando os bordos da incisão, collocou uma compressa, passou uma ligadura e amarrou-a.

A Sra. Dharville entrou com a poção que tinham ido buscar á pharmacia.

— Uma colher, pedio o doutor, agarrando no frasco.

A criada correu para a sala de jantar para trazer o objecto em questão,

O doutor continuou dirigindo-se aos moços:

— Continuem a segural-a.

Em seguida, depois de ter derramado na colher parte do conteúdo do frasco, entreabrio os labios de Emma Rosa, inclinou-lhe ligeiramente a cabeça para trás, e introduzio lhe por entre os dentes o remedio.

— Agora, accrescentou elle, descansem-a devagarinho nos travesseiros.

VI

Leão e Renato abaixaram os braços com precaução, e a cabeça de Emma Rosa foi apoiar-se sob um montão de travesseiros, dispostos pela Sra. Dharville.

O doutor tomou o pulso á moça.

Sentio bater-lhe fracamente a arteria.

— Saiamos deste quarto, disse ás pessoas que achavam-se perto delle. A nossa presença, nesta occasião é mais prejudicial do que util. A doente precisa de silencio em torno della... Daqui a meia hora voltarei para vêl-a, e não me afastarei daqui antes de estar completamente certo do seu estado.

Leão Leroyer deitou olhar desolador para Emma Rosa e seguio a Sra. Dharville, que sahio com o filho, o doutor e o obsequioso chefe da estação.

Este perguntou ao medico:

— Meu caro doutor, suppõe que haja em tudo isto crime?

— O genero da ferida de nenhum modo o indica... Não creio que se tenha dado pancada com um corpo contundente; a cabeça deve ter batido contra um objecto duro, talvez um marco kilometrico.

— Mas a queda, replicou o chefe da estação? Como explicar a queda?

— Não a explico... Aquella queda foi resultado de um accidente ou de um crime? Como responder a semelhante problema? Do que serve estar a formar conjecturas, provavelmente, erroneas. A moça só nos poderá esclarecer quando tiver recuperado os sentidos e quando lhe volte a falla.

— E será para breve?

— Assim o espero, se tudo correr bem... Mas, em todo o caso, não hoje... Não lhe permittiria fallar por muito tempo.

— Devo prevenir o commissario de policia?

— Sou dessa opinião. Redija o seu processo verbal, eu juntar-lhe-hei o meu, e o senhor remetterá ambos a quem de direito for... Agora ha um passo a dar, que julgo indispensavel. O Sr. Leão Leroyer, como conhece a moça, deve saber a morada da mãi... Seria conveniente, segundo me parece, fazer sciente a essa pobre senhora do estado de sua filha e dar-lhe noticias della quasi tranquillisadoras... E' um dever nosso, segundo creio.

Leão tomou a palavra

— Ignoro a morada da Sra. Angela, em Pariz, disse elle. Mas telegraphei a minha tia a Sra. Fontana, em Laroche Chegará aqui pelo primeiro trem, estou certo; porque ella dedica a mais viva affeição á menina Emma Rosa... Por ella poderemos saber onde mora a Sra. Angela.

— Será bastante tarde, replicou o chefe da estação. A mãi tinha vindo, sem duvida, esperar a filha á chegada do trem. Não a vendo, com certeza ficaria inquieta... Terá indagado... E ter-lhão respondido o que constava do meu despacho, noticiando o accidente, e talvez a esta hora ella julgue a filha morta.

— Infeliz senhora, exclamou a Sra. Dharville. E' horrivel... E' de ficar louca.

— O melhor, accrescentou o chefe da estação, é, pois, telegraphar immediatamente á Sra. Fontana, que não póde ainda ter sahido de Laroche e de lhe pedir que nos envie por despacho telegrappico a morada da Sra. Angela.

— Tem um milhão de vezes razão, senhor, respondeu Leão; volto com o senhor á estação, onde enviarei um telegramma a minha tia.

— Vá, senhor, disse o doutor; emquanto a mim, fico velando por ella.

Renato quiz acompanhar o seu amigo e o chefe da estação.

Este achou na secretária um despacho telegraphico, que acabava de chegar.

Este despacho era da Sra. Fontana.

A professora avisada que partiria pelo primeiro trem, e prevendo a necessidade de prevenir sem demora a mãi, enviava-lhe a morada da Sra. Angela.

Foi então que foi immediatamente expedido á estação P-L-M. o segundo despacho annunciando que a moça se chamava Emma Rosa, que estava apenas ferida e que a ferida não parecia trazer complicações inquietadoras.

Affirmar isto, era ir muito longe; mas, emfim, convinha antes de tudo socegar a infeliz mãi, a quem de certo tal despacho seria communicado, assim como o podiam.

Sabemos que assim foi com effeito e sem a menor demora.

A bella hervanaria devorou o telegramma, mas não se sentia de todo tranquillisada.

— O que ella precisava era abraçar a filha e a fazer idéa pelos seus proprios olhos da maior ou menor gravidade da ferida.

Vimol-a recuar horrorisada e dar um grito de espanto, quando vio o corpo ensanguentado de Jayme no compartimento em que se achava sua filha.

Ouvimos tambem o commissario especial da policia dirigi-rlhe esta pergunta:

— Conhece aquelle homem?

De repente, então, ella havia mudado de attitude, substituindo, sem transição, por uma serenidade forçada, as manifestações do seu terror, e foi com estranho sangue frio que tinha replicado:

— Não o conheço.

Ao sahir da estação, onde acabava de a ferir tão terrivel golpe, a Sra. Angela, completamente transtornada, despedaçada na alma e no corpo, andava com passo automatico de somnambula durante o somno magnetico.

Chegou á estação de carruagens do boulevard Mazas e metteu-se n'um flacre.

— Onde vamos, minha senhora, perguntou-lhe o cocheiro, chegando-se para a porta do carro.

— Rua das Damas, em Batignolles.

— Que numero?

— Cento e dez.

— Corrida ou á hora?

— A' hora. Voltaremos aqui.

— Basta.

O cocheiro subio para a almofada, e a bella hervanaria sentou-se n'um dos angulos do carro.

Ao recordar-se do que acabava de se passar, sacudio-a um tremor convulsivo da cabeça aos pés.

— Elle! Elle! balbuciou ella com voz surda e com terrivel expressão de desvairamento. E' elle... E' com certeza elle que eu vi... Ensanguentado, morto e já enregelado!... E a minha Emma... A minha filha estava no mesmo compartimento: nesse compartimento d'onde cahio, ou antes a arremessaram sobre o leito da estrada; porque com certeza commetteu-se um crime.

Depois de abysmar-se durante instantes, em reflexões que se lhe pintavam no rosto por uma expressão de indizivel espanto, Angela proseguio:

— Que drama terrivel se terá, pois, representado? Quem o ferio? Quem ferio minha filha? Como hei de saber? Como penetrar nas densas trevas em que são envolvidos crimes desta natureza? Que razão teriam para o matar... A elle... E depois matar a minha Emma. Quem teria pago este duplo assassinato? E por quem foi elle commettido?

De repente, a testa de Angela franzio-se.

Atravessou-lhe o espirito sinistro pensamento; escaparam-lhe dos labios estas palavras, sem que ella propria tivesse consciencia dellas:

— Se fosse ella. A idéa já me occorreu, quando vi aquelle cadaver... Mas não é possivel. . Não quero acreditar semelhante cousa... Ella não o teria mandado assassinar, para occultar a sua vergonha... Para se vingar de mim, que recusei auxilial-a nos seus vergonhosos projectos, não teria mandado assassinar minha filha. Além disso, ella ignorava que eu chamava Rosa para junto de mim, e depois o homem cujo braço ella poderia armar, o seu amante ter-se-hia com certeza revoltado contra semelhantes ordens!... Decididamente estava louca, quando assim pensei!...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL